



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 36, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

### **Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Lasier Martins (PODE/RS)**

2º Vice-Presidente

### **Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

### **Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

### **Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)**

3º Secretário

### **Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4ª Secretário

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

#### **Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

#### **Roberta Lys de Moura Rochaël**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

#### **Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

#### **Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

#### **Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

#### **Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

#### **Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 35ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE MARÇO DE 2019

1.1 – ABERTURA .....	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....	12
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Apelo em favor da reversão da exoneração de servidora comissionada em licença-maternidade. Críticas à Emenda Constitucional nº 95/2016 e manifestação pela revogação desta. Indignação com o empréstimo de 320 milhões de reais concedido pelo BNDES aos grandes bancos privados do país. ....	12
Senador Fernando Collor – Breve histórico da experiência de S. Exa. como Comandante Chefe das Forças Armadas, quando assumiu a Presidência da República, e apoio ao projeto de lei de reestruturação dessas instituições. ....	14
1.2.3 – Realização de sessão	
Realização de sessão especial amanhã, às 15 horas, destinada a homenagear o DeMolay Internacional e o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, em comemoração ao centenário da Ordem, nos termos do Requerimento nº 161/2019, do Senador Carlos Viana e outros senadores. ....	18
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Humberto Costa – Indignação com a decisão do Presidente Jair Bolsonaro de determinar às Forças Armadas a comemoração do 31 de março de 1964. Defesa da liberdade do ex-Presidente Lula e críticas ao Judiciário pelo suposto cerceamento de direitos daquele. ....	18
Senador Styvenson Valentim – Comentários sobre o resultado de pesquisa nacional solicitada por S. Exa. ao Instituto de Pesquisa DataSenado acerca do projeto de lei anticrime, apresentado pelo Ministro Sérgio Moro. Críticas à proposta de redução do imposto sobre cigarro. ....	21
Senador Paulo Rocha – Críticas à decisão do Presidente Jair Bolsonaro de incentivar as Forças Armadas a celebrar o 31 de março de 1964. Críticas à proposta de redução do imposto sobre cigarro. Pesar pela recente chacina ocorrida na região de Tucuruí, no Estado do Pará. Denúncia do recrudescimento do crime de pistolagem no Pará, ocorrido nos últimos anos. ....	23



**1.2.5 – Apreciação de requerimentos**

Nº 195/2019, do Senador Eduardo Braga. <b>Aprovado.</b> .....	26
Nº 172/2019, do Senador Marcos do Val. <b>Aprovado.</b> .....	26
Nº 179/2019, do Senador Telmário Mota. <b>Aprovado.</b> .....	26

**1.2.6 – Oradores (continuação)**

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Repúdio à decisão do Presidente Jair Bolsonaro de determinar às Forças Armadas a comemoração do 31 de março de 1964. Comentários sobre a oitiva do Ministro da Justiça, Sérgio Moro, pela CCJ no dia de hoje. ....	27
Senador Plínio Valério – Preocupação com a eventual redução de incentivos fiscais concedidos em favor da Zona Franca de Manaus. ....	31
Senador Reguffe – Comentários a respeito do Projeto de Lei nº 1.766/2019, que prorroga a dedução, no Imposto de Renda da Pessoa Física, da contribuição patronal do INSS dos empregados domésticos, de autoria de S. Exa. ....	34
Senador Antonio Anastasia – Comentários a respeito da aprovação, pela CCJ e em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 429/2017, referente ao programa de integridade nos partidos políticos, de autoria de S. Exa. ....	35

**1.2.7 – Suspensão da sessão às 15 horas e 46 minutos e reabertura às 18 horas e 26 minutos** 36**1.2.8 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019 (nº 2/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.</i> ....	36
--	----

**1.2.9 – Oradores (continuação)**

Senador José Serra – Críticas às declarações do Ministro das Relações Exteriores sobre o golpe militar de 1964. Comentários sobre o cenário político-econômico no período da ditadura militar. Relato sobre a vivência de S. Exa. no exílio durante o período. ....	41
---	----

**1.3 – ORDEM DO DIA****1.3.1 – Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 141/2015 (nº 215/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (permite a bombeiros e policiais militares acumularem cargos).</i> <b>Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno.</b> ....	43
---	----

**1.3.2 – Item 2**

Emenda da Câmara nº 3/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 286/2015 (nº 7.609/2017, na Câmara dos Deputados), do Senador Ronaldo Caiado, que <i>altera o art. 294 da Lei nº 6.404, de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, para ampliar para dez milhões de reais o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.</i> <b>Aprovada</b> .....	54
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 286/2015 ( <b>Parecer nº 73/2019-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada.</b> À sanção. ....	54



**1.3.3 – Item 3**

Projeto de Lei da Câmara nº 169/2015 (nº 6.773/2006, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar pagamentos antecipados. **Aprovado, com emenda.*** ..... 54

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 169/2015 (**Parecer nº 74/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados. .... 55

**1.3.4 – Item 4**

Projeto de Lei da Câmara nº 55/2017 (nº 3.088/2015, na Câmara dos Deputados), que *inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luíza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria. **Aprovado, com emenda de redação,** após **Requerimento nº 207/2019** (prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 119/2018).* ..... 55

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 55/2017 (**Parecer nº 75/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. .... 57

**1.3.5 – Item 5**

Projeto de Lei da Câmara nº 39/2018 (nº 6.259/2016, na Câmara dos Deputados), que *inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Ulysses Silveira Guimarães. **Aprovado, com emendas de redação.*** ..... 57

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39/2018 (**Parecer nº 76/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. .... 58

**1.3.6 – Item 6**

Projeto de Lei da Câmara nº 66/2018 (nº 8.059/2017, na Câmara dos Deputados), que *outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti. **Aprovado.*** À sanção ..... 62

**1.3.7 – Apreciação, em globo, dos Requerimentos 201 e 204/2019****1.3.7.1 – Item extrapauta**

Nº 201/2019, da Senadora Juíza Selma e outros senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013. **Aprovado.** ..... 63

**1.3.7.2 – Item extrapauta**

Nº 204/2019, do Senador Vanderlan Cardoso e outros senadores, de desarquivamento da Projeto de Lei da Câmara nº 7/2013. **Aprovado.** ..... 63

**1.3.7.3 – Item extrapauta**

Nº 166/2019, do Senador Eduardo Braga e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 368/2012. **Aprovado.** ..... 63

1.4 – ENCERRAMENTO ..... 63

**PARTE II****2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 35ª SESSÃO**

## 2.1 – EXPEDIENTE

### 2.1.1 – Comunicações

Do Senador Esperidião Amin, de participação de S. Exa. em missão realizada no período de 24 a 27 de fevereiro de 2019, nos termos do Requerimento nº 33/2019. ....	65
Do Senador Ciro Nogueira, de participação de S. Exa. em missão realizada em 21 e 22 de fevereiro de 2019, nos termos do Requerimento nº 40/2019. ....	65
Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de designação de membros para compor a Subcomissão Temporária sobre a Regularização Fundiária ( <b>Ofício nº 26/2019</b> ). ....	66
Da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente ( <b>Memorando nº 65/2019</b> ). <i>Designado o membro</i> . ....	67

### 2.1.2 – Documento encaminhado à publicação

Senador Paulo Paim – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. ....	69
--	----

### 2.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1.783/2019 (nº 7.879/2017, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 ( <i>Estatuto da Criança e do Adolescente</i> ), para dispor sobre recondução de conselheiros tutelares. ....	71
Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019 (nº 2/2015, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. ....	74

### 2.1.4 – Projetos de Decreto Legislativo

Nº 81/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2018. ....	81
Nº 82/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2018. ....	90
Nº 83/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2019. ....	99
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 81 a 83/2019. ....</i>	108

### 2.1.5 – Projetos de Lei

Nº 1789/2019, do Senador Flávio Arns, que eleva para 6% do imposto devido, até 31 de dezembro de 2025, o limite de dedutibilidade do valor das doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuadas diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas. ....	110
Nº 1790/2019, do Senador Jader Barbalho, que estabelece a obrigatoriedade de que o empreendedor de barragem contrate seguro contra danos a terceiros, em virtude do rompimento ou vazamento da barragem e dá outras providências. ....	116
Nº 1822/2019, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. ....	124
Nº 1823/2019, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 – Lei da Meia-Entrada, para conceder o benefício aos doadores de medula óssea. ....	130



**2.1.6 – Requerimentos**

Nº 194/2019, da Senadora Leila Barros, de informações ao Ministro de Estado da Economia. ....	136
Nº 195/2019, do Senador Eduardo Braga, de autorização para desempenho de missão no período de 5 a 10 de abril de 2019. ....	140
Nº 196/2019, do Senador Roberto Rocha, de tramitação conjunta do Projetos de Resolução nºs 21/2015; 39/2017 e 2/2019. ....	144
Nº 197/2019, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em aditamento ao Requerimento nº 21/2019, de ampliação de seu objeto de investigação para contemplar a Barragem de Brumadinho e outras barragens e de alteração de seu prazo para 120 (cento e vinte) dias. ....	146
Nº 198/2019, do Senador Alessandro Vieira e outros senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2017. ....	151
Nº 199/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 105/2013. ....	155
Nº 200/2019, do Senador Nelsinho Trad e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 75/2017. ....	161
Nº 201/2019, da Senadora Juíza Selma e outros senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013. ....	164
Nº 202/201, do Senador Humberto Costa e outros senadores, de desarquivamento da Projeto de Lei da Câmara nº 93/2014. ....	177
Nº 203/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo e outros senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 296, 360, 382, 389, 401, 482, 527, 570, 575, 665, 687, 699, 719/2011; 68, 202, 204, 288, 289, 358, 360/2012; 67, 96, 97, 273, 486, 502, 531/2013; 43, 108, 157, 348 e 284/2014 e Propostas de Emenda à Constituição nºs 69/2011; 15/2012 e 46/2013. ....	181
Nº 204/2019, do Senador Vanderlan Cardoso e outros senadores, de desarquivamento da Projeto de Lei da Câmara nº 7/2013. ....	187
Nº 205/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros senadores, de realização de sessão de debates temáticos, em abril, destinada a celebrar a Campanha da Fraternidade de 2019. ....	190
Nº 206/2019, do Senador Jaques Wagner, de autorização para desempenho de missão no período de 31 março a 2 de abril de 2019. ....	195

**2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.2.1 – Emenda da Câmara nº 3/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 286/2015**

Redação final (Parecer nº 73/2019-CDIR/PLEN-SF) ....	200
--	-----

**2.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 169/2015**

Redação final (Parecer nº 74/2019-CDIR/PLEN-SF) ....	204
--	-----

**2.2.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 55/2017**

Requerimento nº 207/2019 ....	207
Redação final (Parecer nº 75/2019-CDIR/PLEN-SF) ....	209



**2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 39/2018**

Redação final (Parecer nº 76/2019-CDIR/PLEN-SF) ..... 212

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS****3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

Nº 3/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 61/2017 ..... 215

Nº 4/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 63/2016 ..... 222

Nº 5/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 72/2017 ..... 229

Nº 6/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 97/2018 ..... 236

Nº 7/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 172/2018 ..... 243

Nº 8/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 173/2018 ..... 250

Nº 9/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 176/2018 ..... 257

Nº 10/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 165/2018 ..... 264

Nº 11/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 124/2018 ..... 271

Nº 12/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 91/2018 ..... 278

**PARTE III**

**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL ..... 285**

**5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA ..... 288**

**6 – LIDERANÇAS ..... 289**

**7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ..... 291**

**8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO ..... 292**

**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES ..... 294**

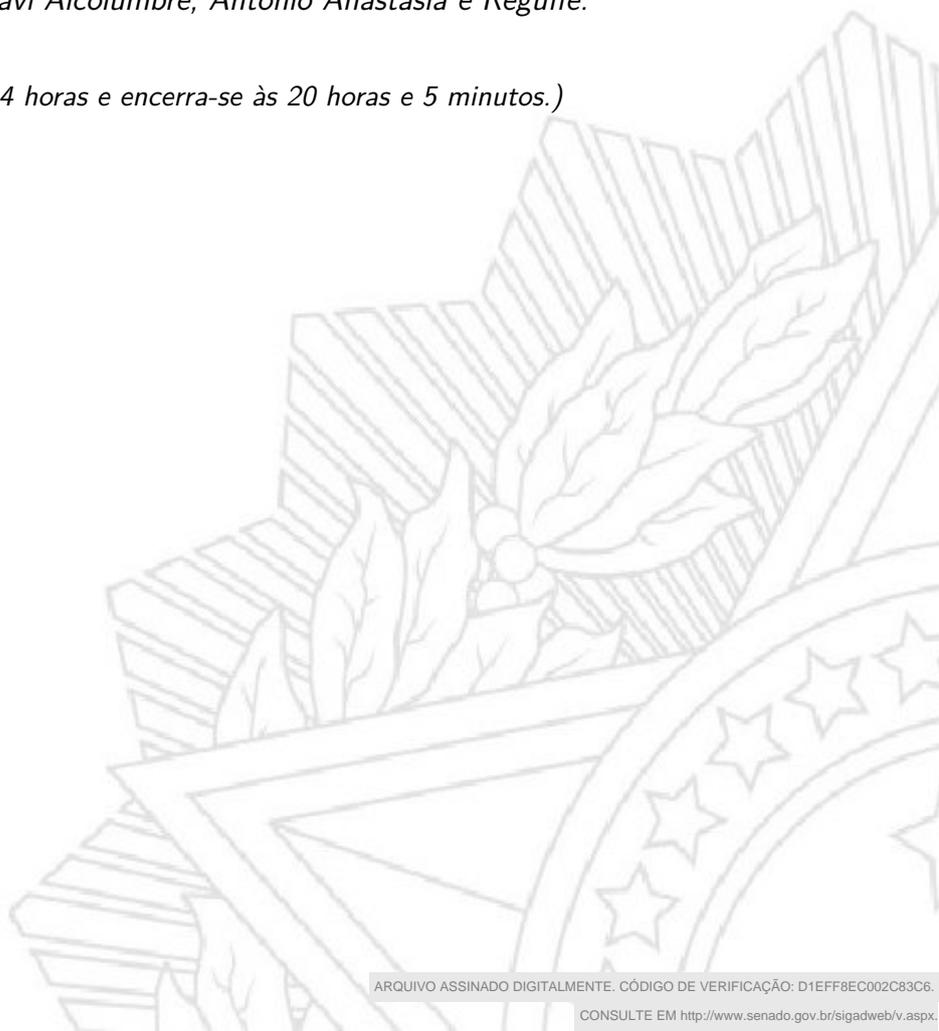


Ata da 35ª Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 27 de março de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Antonio Anastasia e Reguffe.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 5 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

**35ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 27/03/2019 07:00:00 até 27/03/2019 20:35:00**  
**Votos no período: 27/03/2019 07:00:00 até 27/03/2019 20:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PPS	SE	Alessandro Vieira	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X
PSD	MG	Carlos Viana	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X
MDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
PODE	CE	Eduardo Girão	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X
PPS	MA	Eliziane Gama	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
PROS	AL	Fernando Collor	X
REDE	PR	Flávio Arns	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X
DEM	MT	Jayme Campos	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X
PR	SC	Jorginho Mello	X
MDB	PB	José Maranhão	X
PSDB	SP	José Serra	X
PSL	MT	Juiza Selma	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X
PODE	RS	Lasier Martins	X
PSB	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X
PP	AC	Mailza Gomes	X
PSL	SP	Major Olimpio	X

Emissão 27/03/2019 20:44:55





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

**35ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 27/03/2019 07:00:00 até 27/03/2019 20:35:00**  
**Votos no período: 27/03/2019 07:00:00 até 27/03/2019 20:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
MDB	PI	Marcelo Castro	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X
PPS	ES	Marcos do Val	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PRB	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PODE	RJ	Romário	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X
PODE	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PROS	RR	Telmário Mota	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X

***Compareceram 79 senadores.***



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Dando início à nossa ordem de inscritos, temos uma comunicação inadiável e, para tanto, passo a palavra ao eminente Senador Paulo Paim pelo prazo de até cinco minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a comunicação inadiável eu vou fazer, se V. Exa. permitir, ali da tribuna, mas eu tenho, Sr. Presidente, uma denúncia para fazer aqui na Casa. Aquela senhora que está ali sentada me entregou, agora há pouquinho aqui, o seguinte documento. Demitiram 150 pessoas, entre elas deficientes, pessoas que estão a dois, três meses de se aposentarem. E o caso que me chega hoje é o de uma senhora grávida. O pessoal aqui da Casa, solidário com ela, me entregou esta lauda que vou ler. Está com letras bem grandes, mas o documento é isto aqui, é um documento de sete linhas:

Eu, Hayana Nazareno [...], venho à presença de Vossa Excelência [Senador Paim] expor minha delicada situação. Durante 6 anos, fui ocupante do cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar Júnior [...] na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. No dia 5 de dezembro de 2018 [...], solicitei a minha licença-maternidade, conforme documento [...] [está aqui o número do documento], em que ficaria afastada das minhas atividades laborais pelo período de 6 meses [...]. No dia 26 de março de 2019, recebi a informação de que teria sido exonerada em plena licença-maternidade. Como é possível demitir uma mãe em plena licença-maternidade?

Sr. Presidente, diante da delicada situação, ela solicita que a Casa reverta essa decisão, porque não poderia alguém ser demitido em plena licença-maternidade. V. Exa., tanto como eu, sabe que ela está no período da estabilidade, assegurada por lei.

Então, eu quero encaminhar o documento assinado por ela mesma, pedindo a V. Exa. que encaminhe ao Presidente, à Comissão de Direitos Humanos, não, à Secretaria de Recursos Humanos aqui da Casa, para que reverta essa decisão. Ninguém pode demitir alguém em plena licença-gestante.

Esse é o apelo que faço a V. Exa. Entrego agora o documento e vou à tribuna para fazer o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, que fará agora a sua comunicação. Peço a V. Exa. atenção ao nosso prazo regimental, porque o Senador Humberto Costa já me olha da tribuna, já que é o primeiro inscrito e falará daqui a instantes.

Com a palavra V. Exa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para comunicação inadiável.) – Falarei o mais rápido possível para que eu possa ainda assistir e participar do debate na CCJ com o Ministro da Justiça e, em seguida, com o Ministro da Fazenda.



Sr. Presidente, eu faço o seguinte registro: na semana passada, a Comissão de Direitos Humanos do Senado aprovou uma sugestão legislativa que propõe a revogação imediata da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que congelou os investimentos no País por 20 anos, inclusive em áreas como saúde, segurança e educação, pois são estratégicas para o desenvolvimento do País.

Tive a satisfação, Sr. Presidente, e foi um compromisso que eu assumi durante os debates da própria campanha eleitoral, de ser o relator dessa matéria. E aprovamos por unanimidade a proposta sugerida pela Sra. Vanessa Negrini, aqui do DF, que chegou à Comissão por meio do portal e-Cidadania.

Sr. Presidente, a questão é simples: a população continua crescendo, e os investimentos precisam acompanhar a demanda populacional. No meu relatório, afirmei que, em vez de promover o crescimento econômico e a diminuição do desemprego, a Emenda 95, aprovada há dois anos, como argumentava o Governo à época, não alcançou nenhum dos objetivos. O congelamento de investimentos públicos tornou-se a principal causa da estagnação econômica que o País vem enfrentando. Em vez de resolver isso, eles atacam os aposentados e pensionistas, querendo aprovar uma reforma da previdência que – vimos ao longo desse período –, como está, não passará.

Dessa estagnação, decorre o péssimo desempenho da economia brasileira nos últimos dois anos e a manutenção do desemprego a patamares que chegam a 14 milhões de pessoas. A manutenção desse congelamento – digo mais uma vez – está promovendo efeitos catastróficos em todos os indicadores sociais do País. Por isso, os mais pobres é que, como sempre, estão pagando a conta.

Sr. Presidente, é necessária, como aprovou por unanimidade a Comissão de Direitos Humanos o nosso relatório, a revogação da Emenda 95.

Faltam médicos; faltam remédios; a criminalidade aumenta, especialmente contra as mulheres e os setores mais vulneráveis; há crianças sem vaga nas escolas; despencou o investimento em ciência e tecnologia, em pesquisa; o desemprego, como eu disse, chega a 14 milhões.

Para que essa sugestão legislativa seja aprovada, depois do encaminhamento feito na Comissão de Direitos Humanos, haverá uma PEC, que passará pelo Plenário da Casa.

A Constituição cidadã, que eu ajudei a construir, traz, no seu núcleo, um grande pacto social, mas, devagarinho – eu diria para mim, muito apressado, num trote rápido –, vai-se destruindo o pacto social que nós construímos. São reconhecidos como direitos sociais, entre outros, educação, saúde, segurança, previdência social e assistência, sendo o Estado o principal responsável pela sua aplicação.

A Emenda 95 rompeu, no meu entendimento, esse pacto e interrompeu, de forma avassaladora, o que vinha sendo implantado no País. Ao limitar o investimento, ela deixou frágil...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... toda a nossa proteção social.

Nessa mesma época, houve a reforma trabalhista.

Observem bem o que disse Getúlio Vargas Júnior, Presidente da Confederação Nacional das Associações de Moradores, membro do Conselho Nacional de Saúde – abro aspas: "Cada vez mais o trabalhador vai trabalhar e não vai ter retorno em serviço e políticas sociais. Toda a proteção social, toda política de moradia, saneamento, infraestrutura urbana, todo tipo de investimento público que ajudara a transformar o País nos últimos 15 anos estão acabando", fecho aspas.



Termino, Sr. Presidente.

A segurança pública está um caos. Basta ler o que falam os jornais e toda a imprensa falada e escrita. Cada dia mais, as pessoas são assassinadas, casos de feminicídios aumentam, assaltos até mesmo nas paradas de ônibus.

Lembro aqui o que me disse o especialista em segurança, o ex-Deputado Federal Marcos Rolim: "A Emenda 95 dificulta que os governos invistam recursos em prevenção social da violência e em novas abordagens e programas que possam produzir resultados [...] [para melhorar a vida da nossa gente]".

Além de os investimentos públicos estarem congelados por 20 anos, o que queremos derrubar, temos também a notícia, Sr. Presidente – esta é de hoje –, de que o BNDES, em tempos em que os bancos só lucram, emprestou 320 milhões aos bancos privados. A contratação ocorreu no dia 27 de dezembro. O irônico dessa notícia é que alguns desses bancos são grandes devedores da Previdência.

Sr. Presidente, e aí, para onde vamos?

Conforme matéria do Sindicato dos Bancários, no dia 16 de fevereiro de 2018, bancos estão na lista...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... dos maiores devedores da previdência, por exemplo, um deles só, que é o caso mais gritante: somente o Itaú, que fechou o ano de 2016 com um lucro de 21 bilhões, deve à previdência 111,8 milhões.

E não para por aí. Todos esses receberam empréstimos. E não para por aí. Bradesco, em 2016, lucro de 15 bi, mas deve o montante de 575 milhões para a previdência.

Portanto, não dá para entender: os grandes bancos devedores da previdência – e dei aqui alguns números, são quatro ou cinco bancos – receberam 320 milhões de empréstimo do BNDES.

É chegado o momento em que os grandes devedores de programas sociais como a seguridade – leia-se a previdência – não poderiam tirar empréstimo num banco como o BNDES, que tem que ter responsabilidade social.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Era isso. Muito obrigado, Presidente, pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado. Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim, certamente o mais assíduo dos nossos oradores, sempre com procedência e muita adequação no seu discurso.

Dando início à lista dos oradores, o primeiro inscrito, Senador Izalci, não está presente. Passamos ao segundo inscrito, eminente Senador Presidente Fernando Collor, do PROS, do Estado de Alagoas, a quem tenho a grande honra de convidar para assumir a tribuna para o seu pronunciamento.

Presidente Collor.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente desta sessão, Senador Antonio Anastasia, Exmas. Sras. Senadoras, Exmos. Srs. Senadores, como único Parlamentar na presente Legislatura que teve a honra de ser Presidente da República, acredito ser meu dever dar testemunho pessoal da experiência que tive como Comandante em Chefe das Forças Armadas e, como Senador da



República, agora, externar minha posição sobre o projeto de lei de reestruturação dessas mesmas instituições.

Até hoje, sou o Presidente que, no exercício do mandato, mais visitou e conheceu unidades militares espalhadas pelos quatro cantos desse nosso imenso Território. Em todas essas ocasiões, ficaram marcadas em mim as impressões causadas pela disposição para o cumprimento de missão e pelo patriotismo daqueles que tive oportunidade de conhecer e com quem pude conviver, desde um jovem tenente à frente do pelotão na distante Surucucu, situada nas bordas das nossas fronteiras ao norte, passando pelos comandos aéreos e navais integrados por outros jovens e comandados por experientes oficiais generais, até os meus ministros das três Forças e o Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Aprendi, ainda nos tempos de escola, a valorizar nossos militares. Prova de seu respeito à democracia foi dada pelos comandantes nos conturbados momentos vividos pela Nação nos idos de 1992.

Neste brevíssimo relato, busco enfatizar, em função do conhecimento que tenho por dentro do papel por elas desempenhado, sua importância para a identidade nacional e a abnegação de seus integrantes em favor da grandeza da Pátria. Daí trazer hoje a este Plenário também a minha visão de Senador da República sobre o projeto de lei de reestruturação das Forças Armadas.

Considero a iniciativa, Sr. Presidente, necessária e oportuna. Mesmo com a atualização remuneratória, dará importante contribuição para o esforço fiscal que somos chamados a fazer, com uma economia de mais de R\$10 bilhões nos próximos dez anos.

A reorganização das carreiras militares é uma medida de há muito devida a organizações que, nos últimos anos, vêm amargando dificuldades tanto na questão dos soldos, passando pelo reconhecimento de seu mérito e chegando à ausência dos investimentos necessários para se adaptarem aos grandes desafios que a ordem internacional nos impõe.

A gravidade do cenário atual requer sacrifícios por parte de todos os brasileiros. Devemos, entretanto, estar atentos às consequências distintas das alterações previdenciárias nos mundos civil e militar. O princípio da igualdade impõe não apenas tratamento igualitário para os iguais, mas também tratamento distinto para os desiguais, na medida de suas desigualdades.

Não podemos confundir o Sistema de Proteção Social Militar e os regimes de previdência. A tentativa de aproximar esses dois sistemas decorre da incompreensão da profissão e da carreira militares, advinda de uma visão estereotipada do seu papel na sociedade brasileira.

Forças Armadas prontas e preparadas são pilar fundamental para o equilíbrio nacional, garantes da existência do Estado e, portanto, essenciais ao progresso social, material e espiritual da população. Mesmo ao observador mais desatento, é forçoso reconhecer sua importância para a consolidação e manutenção da unidade territorial do Brasil, a garantia da democracia e da ordem constitucional inaugurada em 1988 e a defesa do mar territorial, das fronteiras e do espaço aéreo do nosso País.

Não procede o argumento de que o Brasil prescinde de Marinha, Exército e Aeronáutica fortes, porque, há 150 anos, não experimenta conflitos armados com seus vizinhos. Garantia de paz passa por capacidade dissuasória e aptidão ao exercício de sua missão constitucional. Essa não é uma preocupação dissociada da realidade. Não. Diante da gradual retomada da centralidade de variáveis geopolíticas e do agravamento da concorrência internacional pelo poder, é uma constatação cada vez mais atual.



As Forças Armadas são a retaguarda da política externa. No nosso entorno estratégico, se até recentemente era possível considerar a América do Sul uma região pacífica, hoje ela parece ser tratada pelas grandes potências como laboratório para disputas hegemônicas.

Atuando na defesa nacional, em missões de paz das Nações Unidas, em operações de Garantia da Lei e da Ordem ou em ações subsidiárias, o elemento mais importante das três Forças são seus integrantes, os nossos militares.

A profissão e a carreira possuem características sem similar no meio civil. Prova disso é a exigência de disponibilidade permanente, essencial ao estado de constante sobreaviso a que estão sujeitos esses profissionais.

Em função de atividades extraordinárias, 30 anos de serviço militar equivalem a 45 anos de serviço civil. Isso se dá sem qualquer acréscimo de remuneração a título de horas extras ou adicional noturno, pois a isso eles não têm direito. Também não fazem jus ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, devido aos celetistas. A redução gradual da remuneração verificada nas últimas décadas deve-se em parte a restrições de direitos sociais, trabalhistas e políticos.

Os militares participam das negociações por recursos, inclusive daquelas destinadas a discutir atualizações salariais, em uma posição de menor força relativa, se comparados a outras categorias. Essa parece ser uma das razões pelas quais 45% do efetivo recebe menos de dois salários mínimos e 58% do efetivo recebe menos de 4 salários mínimos. O salário de um coronel com 30 anos de serviço é cerca de 15% inferior ao salário inicial de técnicos de planejamento e pesquisa do Ipea, analistas de planejamento e orçamento, analistas de comércio exterior e do Banco Central.

Leva-se muito tempo para formar um militar. A atividade é sacrificante e exigente por natureza, pois destina-se à preparação para a guerra, a mais grave situação de crise que se pode imaginar. Hierarquia e disciplina são bases constitucionais da organização das Forças Armadas e implicam sujeição total de seus integrantes à cadeia de comando, ainda que a ordem recebida coloque em risco sua vida. A morte em conflito não é acidente de trabalho, é uma possibilidade real, concreta e cotidiana que decorre diretamente do cumprimento da missão constitucional.

O Sistema de Proteção Social é a condição necessária à adesão irrestrita e irrevogável a esses princípios. O militar precisa ter a garantia de que, na velhice, estará amparado após passar toda sua carreira em regime de permanente prontidão. Precisa ter a certeza de que, na sua falta, sua família receberá todo o apoio necessário daquele mesmo Estado em nome de quem ele se dispôs a dar, e muitas vezes deu, a própria vida. Nada disso é privilégio. É compensação pelos sacrifícios exigidos pela carreira.

Os militares jamais foram sujeitos a regime previdenciário. No passado, já houve tentativas de equiparar as duas regras, mas sempre prevaleceu o reconhecimento das especificidades de cada esfera. O Constituinte de 1988 entendeu essas diferenças e dedicou dispositivos distintos à aposentadoria dos civis e à proteção social dos militares.

Alterações nesse sistema devem embasar-se em estudos sobre seu impacto nas carreiras, nas condições de trabalho e, por consequência, na aderência das pessoas à missão. Mudanças impensadas podem gerar condições desagregadoras. Mas não é este o caso da proposta formulada pelo Poder Executivo.

Gestada, como deve ser, pelas próprias Forças, ela incorpora um conjunto complexo de medidas que modificam cinco leis distintas: o Estatuto dos Militares, a Lei de Pensões Militares, a Lei do Serviço Militar, a Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa e a MP da remuneração dos militares.



A proposta inicial inclui alunos de escolas de formação, cabos, soldados e pensionistas no universo de contribuintes para o sistema de proteção social, aumenta o tempo mínimo de atividade de 30 para 35 anos e eleva o percentual de contribuição de 11% para 14%, além de reduzir significativamente os potenciais dependentes.

A reestruturação das Forças Armadas implica racionalização de custos, redução do efetivo, substituição de militares de carreira por temporários, atribuição de atividades não militares a profissionais não militarizados, reestruturação das carreiras e reformulação do sistema de proteção social. Essas medidas contribuirão não apenas para a redução de gastos, mas também para o aumento da nossa segurança e a melhoria da nossa defesa.

A realização concreta do princípio da igualdade requer uma ponderação na atribuição de direitos em face dos deveres exigidos. Não percamos de vista os enormes sacrifícios que nosso País e nossa sociedade exigem dos nossos militares e, portanto, a necessidade que temos de garantir-lhes os meios necessários para cumprirem sua tão nobre missão.

É incoerente, por um lado, impor renovadas privações aos militares, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, e, por outro, distribuir benefícios fiscais, como a renúncia de R\$1 trilhão nos próximos 25 anos promovida pela Lei nº 13.586, do final de 2017, em favor de empresas petrolíferas estrangeiras que atuam em campos de petróleo brasileiros.

Forças Armadas prontas e preparadas são um patrimônio dos brasileiros, construído ao longo de séculos.

Sua manutenção em condições aptas a proteger o território, a sociedade e as riquezas nacionais é mais que uma política pública; é uma obrigação dos dirigentes maiores do País em benefício do conjunto da população.

Sr. Presidente Antonio Anastasia, Sras. e Srs. Senadores, como homens e mulheres públicos, preocupados com os destinos da Nação, é nossa responsabilidade prover as condições necessárias à proteção do Brasil. O Congresso Nacional precisa debruçar-se detidamente e com espírito desarmado sobre a proposta de...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – ... reestruturação das Forças Armadas, porque, Sr. Presidente Antonio Anastasia, Sras. e Srs. Senadores – e aqui concluo –, defesa nacional definitivamente não se improvisa!

Muito obrigado a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos, Presidente Fernando Collor, pelo discurso, de altíssima relevância, grande oportunidade e, naturalmente sempre, extremamente procedente.

A presença de V. Exa. na tribuna me fez lembrar sua Presidência, nos últimos dois anos, da Comissão de Relações Exteriores, onde eu tinha a grande felicidade de estar lá sob seu comando e aprendendo muito.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado ao senhor. Fico muito honrado com a presença de V.Exa.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – O próximo orador inscrito presente é o Senador Humberto Costa. Em seguida, o Senador Styvenson fará uma comunicação inadiável. Desse modo, convido o eminente Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco, para o seu pronunciamento.

Enquanto o Senador Humberto se desloca à tribuna, eu gostaria de relembrar às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial, a realizar-se no dia 28 de março, às 15h, destinada a homenagear o DeMolay Internacional e o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, em comemoração ao centenário da ordem, nos termos do Requerimento nº 161, de 2019, do eminente Senador Carlos Viana e de outros Senadores.

Com a palavra o eminente Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, mais uma vez clamamos, como povo brasileiro, justiça e liberdade para Lula. Lula livre.

E eu queria comentar hoje algo que tem a ver com isso também. Acho que o Brasil inteiro está estupefato depois que o Presidente da República determina que se comemore o aniversário do golpe de 1964, um golpe que representou o fim da democracia, quando direitos políticos foram cassados, mandatos populares retirados à força, o Congresso Nacional fechado, liberdades suprimidas, perseguição, torturas, mortes, exílios, sevícias e desaparecimento de inúmeros opositores do regime. Crianças e até mesmo militares foram vítimas de uma ditadura responsável por graves crimes de violação aos direitos humanos. Festejar essa data é fazer apologia a bárbaras atrocidades, homenagear um período de trevas da nossa história.

Eu tenho certeza e convicção de que as Forças Armadas brasileiras não se sentem confortáveis com mais esse equívoco do Presidente Bolsonaro.

É preciso repudiar esse ato do Presidente, e isso já produziu várias reações institucionais. A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, que é um órgão colegiado da Procuradoria-Geral da República, considerou que esse ato merece repúdio social e político e ameaçou, inclusive, com um processo contra o Presidente da República por improbidade administrativa. Isso porque os procuradores enxergaram na atitude do Presidente a defesa de crimes internacionais e constitucionais.

Bolsonaro, de fato, festeja a morte e o desaparecimento de 434 opositores do regime e oito mil indígenas, prisões ilícitas, torturas e violações sexuais de 30 a 50 mil pessoas, todos crimes bárbaros investigados e identificados pela Comissão da Verdade, formada por pessoas da mais alta respeitabilidade jurídica e social no período do Governo Dilma Rousseff. Crimes que foram perpetrados, de modo sistemático, como política de governo decidida em altos escalões governamentais, com a participação dos Presidentes da República à época. Comemorar isso, Sr. Presidente, é um ultraje à memória nacional.

E mais: o Presidente da República estimula, com as suas palavras, com os seus atos, um Estado autoritário, o mesmo Estado que condena sem provas, que prende sem fundamentação, o Estado policial, com participação ativa de integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário – não todos nem a sua maioria.

Refiro-me aqui, entre outros, ao caso do Presidente Lula, vítima de um sistema de perseguição política sem observância e sem respeito à lei. Ele e sua família tiveram as suas vidas devassadas. Foram feitas prisões arbitrárias para incriminá-lo, delatores foram torturados para



denunciá-lo, inventaram provas, desconsideraram a defesa, condenaram-no injustamente para suprimir a sua liderança política, caçaram a sua candidatura à Presidência da República, proibiram-no de dar entrevistas, impediram o cumprimento de um habeas corpus em seu favor.

No processo, o Presidente Lula teve perdas irreparáveis: sua mulher, Dona Marisa, que faleceu, dada a imensa pressão psicológica que sofreu ao longo desse período; seu irmão mais velho, que faleceu, e o Presidente não teve o direito de acompanhar o seu sepultamento; e o que não dizer do seu neto, que ele enterrou aos sete anos de idade, agravando o seu sofrimento, a sua dor, a sua cruz, que carrega desde o dia 7 de abril do ano passado; aliás, de muito antes, porque a perseguição vem de antes.

Agora as visitas foram limitadas. Anteriormente, o Presidente tinha direito à assistência religiosa. Isso foi retirado. Mais recentemente até o acesso dos seus advogados foi reduzido de seis horas diárias para duas horas, após a tentativa de limitar somente a uma.

A juíza responsável pela execução criminal já deu demonstrações cabais de que é movida não pelo senso da justiça e do cumprimento da lei, mas por um ódio que é impossível encontrar uma justificativa para que exista.

Agora vemos que os jornais do sul, especialmente de São Paulo, dizem que depois da prisão do Sr. Paulo Preto, considerado supostamente o operador do PSDB, que movimentou mais de R\$150 milhões em dinheiro no exterior, estaria paralisado para que novamente voltassem a focar em Lula e nos seus familiares.

É extremamente lamentável esse tipo de coisa. Não que deva se fazer mais ou menos investigação sobre o Paulo Preto, que já está preso também, mas porque há uma verdadeira ideia fixa de segmentos do Ministério Público, do Judiciário, dos meios de comunicação, na figura do Presidente Lula. Não é suficiente condená-lo, não é suficiente prendê-lo, não é suficiente impedi-lo de ser candidato; é preciso que ele seja esmagado. E, a cada dia que se passa, Lula está cada vez mais forte, cada vez mais renovado, cada vez mais decidido e consciente do papel que a história lhe reservou. E parece que essa resistência deixa loucos aqueles que querem destruí-lo a todo custo.

São agentes públicos que usam as instituições, travestindo atividade política em ações legais, em ações estatais, para perseguir desafetos e eliminar adversários da vida pública. Antes, feito com armas nos quartéis; hoje, com togas nas varas da Justiça. A Fundação Lava Jato é um exemplo bem-acabado dessa excrescência em que se transformou aquela operação. Tornou-se uma instituição supraestatal criada à margem da lei e do Tesouro Nacional para financiar projetos pessoais de juízes e procuradores, atacada pela própria Procuradoria-Geral da República, que pediu ao STF a anulação da criação dessa fundação.

Portanto, denunciar essa arbitrariedade ao Brasil e ao mundo é dever de todos os democratas deste País, especialmente o que acontece com o Presidente Lula, que, indicado ao Nobel da Paz, é um preso político. Esperamos que os tribunais superiores reconheçam essa condição e possam libertá-lo para restaurar o Estado democrático de direito. Isso certamente irá acontecer. A mobilização permanente do povo nas ruas, especialmente no dia 7 de abril, quando se completa um ano dessa prisão arbitrária, na Jornada Lula Livre.

Por isso, no dia de hoje os verdadeiros democratas não podem, de forma alguma, deixar de se manifestar sobre essa coisa insana, essa coisa difícil de se entender: um Presidente da República, que, ao invés de buscar a concórdia, ao invés de buscar o entendimento, ao invés de buscar a



união do povo brasileiro, aposta em mexer em feridas do passado, em comemorar e elogiar um período da nossa história.

**O Sr. Veneziano Vital do Rêgo** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Senador.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu ouço com muito prazer V. Exa.

**O Sr. Veneziano Vital do Rêgo** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para apartear.) – Senador Humberto Costa, eu lhe agradeço penhoradamente. Farei apenas um registro, que eu não poderia deixar de fazer. Desde ontem, quando aqui também estávamos, eu ouvia V. Exa. se antecipar a um pronunciamento nessa...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Veneziano Vital do Rêgo** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... mesma linha, Presidente Anastasia. E eu também quererei tomar ainda hoje, antes da Ordem do Dia, de fazê-lo e de reforçar o que deveria ser sem patrulhamento – e aqui longe de mim a presunção de estender isso aos meus e minhas, nossos e nossas companheiras –, mas deveria ser uma palavra uníssona de repúdio, respeitando a figura do Chefe do Executivo nacional, até porque, se cá estamos, não estamos por força da existência de um regime ditatorial. Quem está aqui está para fazer prevalecer votos e escolhas por força de um regime democrático.

É algo, senão insano, para não dizer com tom provocativo – porque não é esse nem o de V. Exa. e muito menos o meu –, impensável quando todos nós estamos despidos de quaisquer outros interesses senão o de ajudar o País a superar situações, mazelas, crises. É algo impressionante o que nós temos assistido, desde a conclusão final, de outubro de 2018: uma incontida pulsação, um sentimento impulsivo de falar aquilo que, muitas vezes, como agora, agride o sentimento nacional. Dizer que há razões para que nós celebremos o dia 31 de março de 1964 é algo inaceitável, abominável. Seria – como bem disse V. Exa. no seu pronunciamento, muito preciso, ilustrando passagens – festejarmos...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Veneziano Vital do Rêgo** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... as mortes, festejarmos os desaparecimentos, festejarmos as limitações impostas ao livre pensar, ao livre expressar-se. Digo isso, Presidente Anastasia, não apenas na condição de cidadão, o que já me seria suficiente...

Não vivi esse período, senão as suas consequências de ter nascido na casa de uma pessoa, de um agente político que teve a honra de representar o Estado da Paraíba por três mandatos, como Deputado Federal, e foi cassado pelo regime militar. Falo isso em nome da condição de neto do ex-Governador da Paraíba, que igualmente foi levado ao ostracismo por não aceitar a condução daquele regime, que impunha o totalitarismo, que impunha a ditadura.

Então, a V. Exa. os meus cumprimentos. Eu muito gostaria de que todos nós, que os 81 Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que cá chegaram, repito, por força de um regime democrático, por força de uma escolha livre, pudessem assim se pronunciar diante de mais um lastimável pronunciamento de Sua Excelência o Presidente da República. Não temos nada a comemorar. Que fique na história, para que sirva aos que vêm conosco ou que virão após a nossa passagem, o que não deve ser repetido para o País, querido Senador Humberto Costa!



Muito grato por V. Exa. me permitir esse rápido e modesto contributo ao seu pronunciamento.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Senador Veneziano Vital, eu agradeço penhoradamente o seu aparte e o incorporo integralmente ao meu pronunciamento.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Associo-me à ideia de V. Exa. de que hoje ou o dia 31 de março seja um dia para nós refletirmos e fazermos como no resto do mundo: em Portugal, o que se comemora são os aniversários da Revolução dos Cravos; na Espanha, o Pacto de Moncloa; em tantos outros países que viveram ditaduras terríveis... Ainda nesta semana, na Argentina, foi comemorado o fim da última ditadura que lá existiu, e, aqui no Brasil, infelizmente, aquele que deveria ser o condutor da união nacional, aquele que deveria ser o defensor principal do conagraçamento do povo vai fazer um pronunciamento pedindo que se comemore um tempo tão trágico e tão difícil quanto foi aquele lá.

Espero que o Sr. Bolsonaro, em algum momento, se dê conta de como ele está parado no tempo. O Brasil não quer viver mais desse tipo de lembrança.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa.

Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, pela oportunidade e também pela sua adequação, como também o Senador Veneziano pelo aparte sempre lúcido e procedente.

Agradecendo a ambos, nós vamos agora passar a palavra, para uma comunicação inadiável, com muito gosto, ao eminente Senador Styvenson Valentim, do Estado do Rio Grande do Norte.

Com a palavra V. Exa.

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. Para comunicação inadiável.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Desculpe-me. A voz está rouca, porque eu estou gripado.

Eu vim falar para os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras, para a senhora e o senhor que está me assistindo, para todos que estão me seguindo nas redes sociais, Senador Styvenson Valentim, o resultado de uma pesquisa nacional sobre o projeto de lei anticrime, entregue pelo Ministro Sergio Moro ao Congresso Nacional. O estudo foi encomendado por mim ao Instituto de Pesquisa DataSenado. É interessante nós sabermos desse resultado, porque mostra o reflexo da população. Eu tinha curiosidade sobre esse resultado, tanto que pedi.

Solicitei ao Instituto de Pesquisa DataSenado, que faz parte da Secretaria de Transparência do Senado Federal, uma pesquisa nacional sobre o pacote anticrime, entregue pelo Ministro Sergio Moro ao Congresso Nacional. Aproveito para agradecer aos servidores que trabalharam nessa pesquisa, em especial à diretora, Sra. Elga Teixeira, por me atender prontamente.

Qual o objetivo dessa pesquisa? Saber qual a percepção de uma amostra da população sobre esse pacote. Eu fiz a minha análise e tenho as minhas conclusões sobre esse pacote. Mas e a população? Será que ela tinha ciência disso? Será que ela conhece mesmo tudo sobre esse pacote?



O que pensa? A pesquisa está sendo finalizada, Sr. Presidente Anastasia, e está sendo entregue a todos os senhores. É bom a gente saber desses dados.

Foram entrevistados cerca de 1.161 cidadãos de todos os nossos Estados, em todo o nosso País, inclusive no Distrito Federal. Nessa pesquisa, foram feitas ligações para telefones fixos e móveis, entre os dias 6 e 25 de março deste ano. A amostra é estratificada e abarca probabilidades, com a distribuição proporcional da população de acordo com os dados mais recentes do IBGE. A margem de erro é de 2,9 pontos percentuais com nível de confiança de 95%.

E o que foi encontrado?

As medidas propostas pelo Ministro da Justiça para combater a corrupção, o crime organizado e os crimes violentos já são conhecidas por cerca de 72% dos entrevistados. Os que mais se interessaram por esse assunto são os moradores da Região Sul. São os dados preliminares que tive dessa pesquisa: 82% dessas pessoas se mostraram e aquelas que mais procuraram interesse, cerca de 80%, têm idade de 50 anos. Então, mostra o perfil da população que conhece sobre a política, sobre o que está sendo apresentado e mostra as regiões também. Isso é interessante.

Eu, que já enfrentei o quadro de criminalidade nas ruas, como policial – sou policial militar, estou na reserva, capitão da reserva –, sei o quanto este assunto precisa ser discutido. Sei também que a produção de leis, por si só, não resolve os problemas da violência no nosso País, da insegurança pública. Sei que uma lei só não resolve tudo isso, mas precisamos ter essa confiança de que ela pode auxiliar junto com outras medidas de correção na falha do policiamento. Eu acho que há pouca representação e reconhecimento dos nossos militares e dos nossos policiais.

Em relação aos efeitos das propostas do Ministro Moro, 66% acreditam que os projetos vão trazer benefícios; 16% são mais céticos, mas ainda acreditam que vão ter benefícios; e 15% dos entrevistados disseram que não acreditam que alguma coisa vai mudar com a aprovação do pacote anticrime.

A prisão em segunda instância, que é um assunto muito debatido nos últimos anos, conta com a aprovação de 51% dos entrevistados. Outros 23% defendem que o acusado fique preso desde a primeira instância. E apenas 20% dos entrevistados defendem que a prisão só pode ter efeito depois de transitados e julgados todos os recursos.

Eu concordo com a maioria dos entrevistados. Quando a gente coloca na lei a garantia da prisão dos condenados em segunda instância, a gente traz mais segurança jurídica e deixa de ficar à mercê do entendimento que será dado pelo Supremo Tribunal Federal.

Outra previsão no pacote é de regime fechado para condenados por corrupção passiva, corrupção ativa ou peculato, independentemente do tamanho da pena aplicada. Chega de ver corruptos confessos passarem apenas uma noite na cadeia – quando muito –, porque a pena aplicada é inferior a oito anos. Isso é um privilégio para muitos.

São três os projetos que integram o pacote anticrime e que estão tramitando na Câmara dos Deputados há pouco mais de um mês: o PL 881, de 2019; o PL 882, de 2019; e o projeto de lei complementar, PLP 38/2019 e que pretende modificar 14 leis.

No último dia 15, o Presidente Rodrigo Maia determinou que um grupo de trabalho fosse formado por sete Deputados e analisasse as mudanças na legislação penal e processual penal, propostas por outros três projetos de lei, incluindo a proposta do Ministro Moro. Um dos projetos tipifica de forma específica o crime do caixa dois eleitoral que, antes, a lei tratava apenas como crime de falsidade ideológica. Não podemos diminuir ou camuflar o crime de caixa dois, o crime



que devasta a soberania do voto popular. Se o projeto passar, os atos de arrecadar, receber, manter, movimentar ou utilizar quaisquer recursos, valor, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela legislação eleitoral, serão capitulados como caixa dois.

Os dados coletados pela pesquisa do DataSenado nos permitem chegar a duas conclusões, Sr. Presidente: o povo brasileiro não aguenta mais a sensação de insegurança, a população já não suporta mais a impunidade que toma conta deste País; e o problema precisa ser discutido com urgência aqui no Congresso, a quem cabe oferecer respostas a todas essas perguntas e aos anseios da população.

Eu preciso só complementar, sobre essa pesquisa, pedida por mim. Tive notícia ontem e vi vários Senadores se manifestando sobre o fato de o próprio Ministro ter aberto um objeto de estudo para baixar o imposto sobre cigarro, com a possibilidade de evitar que seja contrabandeado esse cigarro. Eu vi vários manifestos aqui ontem.

Preciso dizer que concordo com o pacote anticrime, mas critico essa posição dele em relação a tirar esse imposto, a baixar qualquer medida em contrapartida da segurança pública, para evitar o contrabando entre neste País. Se eu concordar com essa medida de diminuir o IPI dos cigarros, para competir com os cigarros contrabandeados vindo do Paraguai, estarei estimulando as pessoas a fumarem mais a um preço baixo. Seria uma competição entre dois países, intoxicando as pessoas e levando a morte para elas.

Sr. Presidente Anastasia, Sr. Senador Humberto, Veneziano, seria também admitir um próximo passo: para combater...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – ... o tráfico de drogas, para combater os traficantes, eu teria de liberar drogas, eu teria de liberar maconha, eu teria de liberar cocaína, o ecstasy – isso eu não concordo. Não se combate criminalidade assim, não se combate tráfico, não se combate entorpecente, não se combate contrabando diminuindo, ou com competição de mercado. Pelo contrário, temos que pensar nas pessoas, porque se eu não pensar nelas, quem vai tomar conta desses dependentes químicos e hoje dos cânceres? É o SUS que vai se sobrecarregar, são as famílias que vão perder esses entes.

Então, eu faço um elogio ao pacote anticrime e critico essa possibilidade, essa tentativa, ou essa pretensão – eu acho – descabida de tirar o imposto do cigarro para evitar o contrabando. Numa mesma proporção, seria o segundo passo, como eu já disse, liberar as drogas para acabar com o tráfico de drogas. Isso eu não concordo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Styvenson Valentim. Cumprimento V. Exa. também pelo pronunciamento extremamente oportuno e adequado aos momentos que hoje vivemos. Meus cumprimentos a V. Exa. que, quando lembrou que é oficial da reserva da Polícia Militar do seu Estado, faz uma evocação também à polícia do meu Estado, a quem cumprimento.

Agora, o próximo inscrito presente que já se encontra na tribuna de pé e à ordem, o eminente Senador Paulo Rocha, a quem tenho uma grande satisfação de conceder a palavra para o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.



Queria saudar todos e todas, aqueles que estão nos assistindo e nos ouvindo pelos nossos órgãos de comunicação.

Quero me somar à indignação do Senador Humberto Costa e do Senador Veneziano na questão de protestar contra a atitude do Presidente da República em incentivar a comemoração do golpe militar. Eu convivi com o Deputado Bolsonaro por 16 anos, como Deputado Federal, o meu gabinete era vizinho do dele, e ele tinha exatamente essa concepção, e bradava todas as tardes no Congresso Nacional o pedido de fechamento do Congresso Nacional pelos militares, pelo golpe dos militares.

Nós estamos vivendo um grande retrocesso no nosso País, não só da democracia, mas do humanismo que nós já tínhamos conquistado no nosso País, da paz como sempre os brasileiros resolveram os seus problemas. O que nós estamos vendo é um momento de ódio, de incentivar o ódio, de incentivar a eliminação...

E isso que acaba também de ser comentado, um Governo que, em vez de, como os Governos anteriores, reduzir o imposto dos combustíveis, por exemplo, ou dos medicamentos, ou dos mantimentos de primeira necessidade, ou outro imposto que poderia melhorar inclusive o crescimento econômico e a geração de emprego, não, reduz do cigarro. O que pode se esperar de um Governo desse?

E hoje eu queria falar de novo, infelizmente, já fui porta-voz dessa denúncia, nos 24 anos que estou aqui no Congresso Nacional, de centenas, infelizmente, desse tipo de acontecimento no meu Estado. Agora, de novo, sou obrigado a denunciar ou a trazer para dentro desta Casa a chacina que aconteceu no fim de semana na região de Tucuruí, uma estrada chamada Transcemetá: ação truculenta que deixa um saldo de seis mortos naquela região, no meu Estado do Pará.

Uma mulher de luta foi barbaramente assassinada por jagunços a serviço de um fazendeiro no sudeste do Estado: Dilma Ferreira Silva, de 45 anos, líder do Movimento dos Atingidos por Barragens, foi atacada na madrugada do dia 22, Dia Mundial da Água. Antes de ser morta, foi torturada no interior da casa, onde funcionava um pequeno comércio no assentamento chamado Salvador Allende.

Dilma foi executada junto com o seu marido, Claudionor Amaro Costa da Silva, de 42 anos, e um amigo do casal, Hilton Lopes, de 38. O mandante da chacina, Fernando Ferreira Rosa Filho, contratou quatro pistoleiros, com a tarefa também de eliminar mais três pessoas: Marlete da Silva Oliveira e Raimundo de Jesus Ferreira, seus caseiros, e Venilson da Silva Santos, tratorista da fazenda do mandante, que fica à altura do km 50 da Rodovia Transcemetá, na região do Baixo Tocantins. Os corpos dos trabalhadores da fazenda foram encontrados carbonizados. A execução ocorreu no último domingo, dia 24.

Já aconteceu a prisão do mandante, uma coisa inclusive nova no nosso Estado. Imediatamente, o Governador mandou a investigação para a Polícia Civil e logo chegaram ao mandante. A Polícia do Pará já prendeu o fazendeiro Fernando Rosa Filho, 43 anos, e identificou os pistoleiros, que estão com prisão preventiva decretada: Glaucimar Francisco Alves, Alan Alves, Marlon Alves e Cosme Francisco Alves.

Segundo o que foi apurado até agora, o fazendeiro pretendia expulsar parte dos trabalhadores rurais que vivem no assentamento localizado ao lado da fazenda. E como Dilma era uma liderança de grande projeção, representava um obstáculo e precisava ser eliminada pelo grileiro. Em 2015, ela esteve aqui com a ex-Presidenta da República, Dilma Rousseff, solicitando apoio à luta dos atingidos pela Barragem de Tucuruí.



Já os funcionários da fazenda foram mortos porque estavam ameaçando entrar com uma ação trabalhista contra o Sr. Fernando Rosa. A Polícia do Pará apurou que o mandante da chacina da Transcamentá é acusado também de envolvimento com tráfico de drogas, agiotagem, receptação, roubo a banco, homicídios, tentativa de homicídio e grilagem de terras.

Infelizmente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, este não é um caso isolado. O crime de pistolagem para eliminar lideranças de trabalhadores e dos direitos humanos já se arrasta há décadas no meu Estado, mas tinha sido reduzido nos últimos anos dos Governos democráticos, como os Governos Lula e Dilma. A violência no campo ganhou força novamente depois da interrupção da democracia no nosso País, a partir do então Governo de Temer. Imediatamente, no dia 24 de maio de 2017, o Pará ganhou o noticiário nacional por conta do Massacre de Pau D'Arco, quando dez pessoas foram executadas na Fazenda Santa Lúcia, no Município de Pau D'Arco, no sul do Pará.

Não podemos esquecer o sangrento massacre de Eldorado de Carajás, em 1996, quando 19 trabalhadores sem-terra foram executados pela Polícia Militar. A eliminação seletiva de lideranças também é um método constante utilizado pelos latifundiários e grileiros contra os que lutam em favor da desconcentração da terra.

Gabriel Pimenta, advogado da CPT, foi morto por pistoleiros em Marabá, em 1982. Depois foi a vez da Irmã Adelaide Molinari, assassinada em 14 de abril de 1985. Em seguida, foi morto João Canuto, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, em 1985. Outro caso de grande repercussão foi o assassinado de Paulo César Fonteles, advogado da CPT e ex-Deputado Estadual, eliminado por pistoleiros em 1987. Chocou a opinião pública também a execução do advogado de posseiros e Deputado Estadual João Carlos Batista, em dezembro de 1988, três horas após ter denunciado da tribuna da Assembleia Legislativa as ameaças de morte que vinha sofrendo. Figura na lista dos lutadores da terra o agricultor e poeta Expedito de Sousa, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, assassinado por jagunços em 1991. E já no século XXI, a brutal eliminação da missionária Dorothy Stang, morta em Anapu, em 2005.

É, portanto, nossa obrigação denunciar esses crimes, exigir a apuração, mas, sobretudo, nos indignar contra essa forma de resolver os conflitos pela posse da terra e de outros recursos naturais, especialmente na Amazônia. Esses costumes bárbaros precisam ser eliminados.

Para isso, são necessárias políticas públicas que assegurem a reforma agrária, o fortalecimento dos assentados, crédito e assistência técnica ao agricultor, pescador, extrativistas e outros trabalhadores do campo.

Infelizmente, a PEC da redução de gastos, aprovada aqui no Congresso Nacional, por iniciativa do Governo Temer, congelou os investimentos públicos até 2036. E o atual Governo sinaliza com a criminalização dos movimentos sociais, fortalecendo os setores conservadores e defensores da violência no campo. Mas nós não vamos nos calar e vamos resistir a essa escalada de ódio e intolerância que é marca deste Governo que assume o nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria trazer ao conhecimento do País este grave acontecimento que ocorreu aqui. Não vamos incentivar o ódio, a polarização odienta que está sendo estabelecida. Inclusive, a forma como também parte da nossa Justiça brasileira está tentando resolver os problemas do nosso País com eliminação através da criminalização da política, dos políticos e daqueles que querem construir a democracia no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos, eminente Senador Paulo Rocha, pelo seu pronunciamento sempre corajoso, oportuno e muito adequado. Quero cumprimentá-lo, portanto, e sempre lamentar eventos de violência a que V. Exa. se referiu no seu Estado, Pará, mormente na área rural.

Aliás, parabênizo V. Exa., que, tentando evitar esse tipo de medida, tomou iniciativa recente ao apresentar o projeto de lei aqui no Senado que determina que o Ministério Público seja também intimado e acompanha essas desocupações, que tive a honra de ser Relator, e foi aprovado naquela comissão, e em breve será encaminhado.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Inclusive V. Exa. teve um papel muito importante ao contribuir com essa aprovação, sendo o Relator, inclusive melhorando até o projeto.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Paulo Rocha.

O próximo inscrito presente no Plenário é o Senador Veneziano Vital do Rêgo. Enquanto o Senador Veneziano se dirige à tribuna, eu pediria autorização, permissão a V. Exa. para ler rapidamente três requerimentos.

Requerimento nº 195, de 2019, do Senador Eduardo Braga, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar da Assembleia da União Interparlamentar, bem como da sessão ordinária do Grupo Parlamentar da América Latina e do Caribe, em Doha, Catar, no período de 5 a 10 de abril de 2019; e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País no período de 4 a 10 de abril. **(Vide Item 2.1.6 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 172 de 2019, do Senador Marcos do Val, com manifestação favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos dos art. 13 e 40, § 1º, II, "b" do Regimento Interno, que solicita, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial nos Estados Unidos, no período de 25 de abril a 4 de maio de 2019; e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do País no período da missão.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Por fim, Requerimento 179 de 2019, do Senador Telmário Mota, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar das reuniões do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, no Uruguai, no período de 31 de março a 3 de abril de 2019; e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País no período da missão.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Desse modo, tenho a honra, agradecendo a compreensão do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de conceder a palavra a V. Exa., que é do PSB da valente e heroica Paraíba, para seu pronunciamento.



**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discursar.) – Presidente, obrigado pela atenção. Obviamente, não há razões para agradecimento. V. Exa., além de todos os valores reconhecidamente dos seus pares, dos seus conterrâneos do País, é um *gentleman*, fidalgo, não no sentido que desconhecemos, mas no trato para com todos os seus companheiros. Meus cumprimentos a V. Exa.

Boa tarde a todos os companheiros e companheiras, funcionários do Senado Federal, aos que nos acompanham em seus lares Brasil afora.

Saúdo a presença de S. Exas. os Senadores Humberto Costa e Paulo Rocha, estimado Senador Styvenson do meu sempre e querido Estado do Rio Grande do Norte, Senador Plínio, enfim, todos os companheiros e companheiras.

Senador Anastasia, eu poderia até, ao tempo em que o Senador Humberto Costa falava da tribuna e fazia menções em uma reação plenamente compreensível, diante do que nós vimos anteontem, quando Sua Excelência o Presidente da República conclamava, chamava, se não incitava, provocava, para que os quarteis pudessem comemorar o 31 de março de 1964, como se essa data fosse comemorativa para o País, eu o aparteava, mas também já vinha... Desde o instante primeiro, Senador Plínio, eu vi as declarações de Sua Excelência o Presidente da República são declarações que trazem consigo algo que nos deixa perplexos diante da altíssima responsabilidade que todos nós temos como representantes eleitos, em especial, particularmente, daquele que responde pelo mais alto cargo da República. É de lamentar.

E não é só um pronunciamento simplesmente, mas a reação de quem sabe, mesmo não tendo vivido na pele. Sou nascido no ano de 1970, portanto, poderia aqui não ter a dimensão exata, mas acompanhei isso de perto, Presidente Anastasia, porque, no meu lar, próximo a mim, e fora dele, outros tantos depoimentos ao longo desses últimos anos e pude absorver, como decerto V. Exa.

Não tem cabimento algum, não apenas nos dias atuais, mas em quaisquer momentos, que estejamos a referendar ditaduras, sejam estas à esquerda, sejam estas à direita, nenhuma delas. Quaisquer que sejam os propósitos ditatoriais devem merecer de todos nós a repulsa, a atenção, a vigilância.

Foi por essa razão que, quando me dirigi à S. Exa. o Senador Humberto Costa, eu muito gostaria que nós todos... Meu querido e que tem formação militar, mas que nem por isso, tenho absoluta convicção, deixa de defender, porque aqui veio e veio de forma extraordinária, por força do seu trabalho, veio de maneira democrática, pela escolha soberana e livre do povo potiguar, norte-rio-grandense. Não tem cabimento que haja, das palavras expostas, trazidas por parte do Presidente da República, o incitamento para que, mais uma vez, o País volte a discutir sobre algo que foi doloroso. Festejar mortes, jamais; festejar censuras, absurdamente não podemos aceitar; festejar aquilo que vimos durante um período que se arrastou por mais de duas décadas... E o que mais me deixa incomodado é que justificativa, entre aspas, seria a de que aquilo seria necessário por força de um eminente perigo de que o Brasil fosse tomado por um regime comunista.

Ora, ora, ora, 20 anos foram necessários para que nós impedíssemos que esse perigo maior do regime comunista pudesse se alastrar no País.

Ora, Presidente Anastasia, não há, nunca houve qualquer sustentáculo, nunca houve qualquer fundamento se não o desejo de impor a Nação brasileira ao livre-arbítrio daqueles que comandavam sobre os urutus nas ruas, com os coturnos a silenciar os artistas, os profissionais, os advogados, como o meu próprio pai.



Eu me recordo muito bem de que a minha mãe, os meus irmãos, que sofreram na pele, porque mais velhos do que eu, nascidos na década de 60, diziam que meu pai, como uma das maiores referências que a advocacia do País conheceu, Antônio Vital do Rêgo, de saudosa memória, que teve a grande alegria e honra de poder representar à altura o povo paraibano na Casa vizinha, Câmara Federal, por três mandatos, depois de ter sido cassado pelo regime militar, pelo AI-5, em 1969, não pôde sequer, Senador Plínio, exercer a advocacia, porque quem viesse hipoteticamente a chegar como seu cliente era chamado, e dirigido a um possível cliente constituinte, se dizia: "Mas você está tresloucado? Você perdeu o juízo? Você vai constituir como seu advogado um cassado do regime militar?"

Isso foi um fato que nós vivenciamos, e durante alguns anos, a minha casa, os meus pais só puderam prover as obrigações comuns dos pais para com seus filhos pela ajuda de amigos seus. Essa é a mais pura verdade, e, por hipótese alguma, como filho de Vital do Rêgo, como Neto de Pedro Gondim, como cidadão brasileiro, que tem que se solidarizar com tantas famílias que perderam os seus e não puderam sequer sepultá-los, porque até hoje os seus corpos e restos mortais não foram identificados, eu não poderia deixar, estando aqui no Congresso Nacional, que sofreu diretamente com a presença e a instalação do regime militar, eu não poderia, eu não me perdoaria, e não poderiam me perdoar aqueles que sentiram, que conheceram na pele um período que se estendeu por mais de duas décadas.

Por isso, Sr. Presidente Antonio Anastasia, Senador Reguffe, aqui a minha palavra é a de repulsa, a minha palavra veemente é a de repúdio. Nós precisamos trazer de volta ao País uma relação em que não esteja permitido esse engalfinhamento entre aqueles que são eleitos possivelmente, supostamente como os que praticam o mal, ou que representam o mal, em relação àqueles que supostamente representam o bem. Quando nós vamos parar e reconhecer que já passou da hora de nós restabelecermos uma relação do bom debate, uma relação da boa disputa de ideias? Isso é que prevalece em qualquer democracia digna, e não diferentemente na democracia brasileira.

O Presidente, mais uma vez, se insurge contra isso, contra esse postulado, contra esses princípios, contra aquilo que é próprio e necessário, exigível de um Presidente da República, como qualquer um que exerce um cargo eletivo. A gente espera um dia que o Presidente da República se contenha em suas opiniões desastrosas. Se ele as tem como convicção, que permaneça com elas para si, mas não incite o sentimento de revanchismo, não incite o sentimento de brasileiros contra brasileiros.

Não é verdade – e eu lastimo que alguns companheiros o tenham dito aqui nesta Casa – que a população...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... majoritária do País, à época, tenha aplaudido e tenha recebido felizmente o regime militar. V. Exa. bem sabe que isso não é verdade, muito pelo contrário. Se, em alguns momentos, no Brasil, a população esteve silente, calada, foi por uma imposição que lhe foi feita exatamente pela presença de um regime autoritário. Ninguém, em sã consciência, pode pretender isso, Presidente Antonio Anastasia.

Então, ao invés de comemarmos o 31 de março, devemos tê-lo como uma história que não pode ser reeditada, que não pode ser reiterada. Nós precisamos é levar às nossas escolas, a todos e quaisquer ambientes da sociedade civil o que é importante: fazer prevalecer e lutar pela



democracia. Fazer valer o respeito às autoridades militares, sim, Styvenson, mas dentro daquilo que compete às Forças Armadas e não mais do que isso...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... nos limites das suas atribuições como fundamentais, para que a própria democracia, em especial com a presença do Legislativo, possa subsistir.

Então, este é o meu apelo: que nós, no dia 31, estejamos refletindo para que no Brasil, jamais, em tempo algum, sequer se venha a mencionar uma possibilidade tão nefasta e que foi extremamente dolorosa a tantos e tantos brasileiros.

Por fim, Sr. Presidente, hoje pela manhã, de forma inclusive bem extensa, com a presença de V. Exa., a Comissão de Constituição e Justiça recebeu S. Exa. o Ministro Sérgio Moro. A minha primeira fala a esse respeito é de congratulações pela disposição do Ministro de vir, assim como, agora, estamos a receber na CAE – e para lá estou a me dirigir – o Ministro Paulo Guedes, da Economia.

S. Exa. o Ministro Sérgio Moro esteve conosco demonstrando aquilo que é a intenção de todos nós, brasileiros, isto é, tratar sobre esse tema que nos deixa inquietos, que nos deixa extremamente preocupados há um bom tempo: a insegurança que reina em grande parte do nosso País, que foi motivo de uma iniciativa de V. Exa., Senador Styvenson, para o levantamento científico da percepção dos entrevistados – e é importante que nós assim o façamos.

Não há de nossa parte senão o desejo de fazer o bom debate sobre o conjunto de ideias do Ministério da Justiça. Não haveremos de deixar de reconhecer que algumas dessas sugestões já tramitam tanto nesta Casa, como na Câmara dos Deputados, mas é muito importante, salutar e necessário, Presidente Anastasia, que nós tenhamos cuidado, muito cuidado, em relação a alguns pontos dessa proposta, que tem de nós, de forma imediata, o acolhimento, mas que também deve ter de nós algumas palavras...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... para consideração e algum aperfeiçoamento necessário e exigível.

A questão que diz respeito à excludente de ilicitude, à sua abrangência, à sua amplitude, faz-nos crer que o próprio Estado brasileiro assume, confessa a sua falência quanto à atribuição e ao dever que tem de garantir essa segurança e termina por deixar, licenciosamente, para que ações sejam perpetradas por agentes do próprio Estado, no caso, policiais. Não é isso que nós desejamos, da maneira como lá está. Sem que nós fechemos, sem que nós limitemos essa atuação, haveremos de ter, ao final de cada ano, números cada vez mais horrendos e perigosos.

Outro ponto é a *plea bargain*, instituto que já prevalece nos Estados Unidos da América e que deve ser defensável para nós, conquanto tenha a presença de um magistrado...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... e não apenas na relação com o delegado ou com o membro do Ministério Público. E jamais que aquele que vem a fazer a confissão possa estender a terceiros como se a ele o direito de confessar por terceiro. Isso também é muito perigoso.



Um terceiro ponto que me chama negativamente é uma delação premiada materializada. É o Estado pagando a um delator para que ele o faça e, ao fazendo, tenha um percentual que retribua o seu gesto de ter delatado. Está lá. É uma das propostas contidas no conjunto de sugestões do Ministério da Justiça.

Ademais, outras que precisam ser tratadas por nós, mas precisam primeiro, Senador Reguffe, ter uma previsão constitucional e não lei ordinária. Fazemos as mudanças constitucionalmente que já preveem situações desejadas, defendidas as suas mudanças, porque, caso contrário, desconhecemos aquilo que esta própria Casa, estas Casas, o Congresso Nacional, fez durante outros momentos. Isso me chamou a uma reflexão e me trouxe essa preocupação.

Ademais, quero saudar a presença do Ministro Sergio Moro. Não há absolutamente dúvidas que ele tenha as mesmas intenções que nós outros temos de debater esse tema, que tomou a sociedade brasileira e que nos imposta é como obrigação de tratá-la.

Ao Sr. Presidente e aos companheiros que se permitiram carinhosamente ouvir-me, o meu agradecimento e as minhas desculpas por ter me estendido.

Vou me dirigir à sabatina, à conversa, à exposição que S. Exa. o Ministro Paulo Guedes está fazendo à CAE, até porque eu gostaria de perguntar ao Ministro se realmente se confirma aquilo que ele disse...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ...que, se a reforma previdenciária não for aprovada, o Governo Federal não pagará aos servidores públicos. Isso foi posto e foi veiculado. E me chama a atenção também a maneira como isso é defendido ou, se não defendido, é falado, como se imposições, como se coagindo o Parlamento, para que nós façamos quaisquer que sejam as reformas. Caso contrário, serão impostos os dissabores aos servidores.

Então, a gente vai, cumprindo o nosso dever, questionar e arguir a S. Exa., o Ministro Paulo Guedes.

Muito grato a todos os senhores, de maneira particular à sua sempre gentil forma de conduzir os trabalhos, Presidente, Prof. Antonio Anastasia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo, meus cumprimentos.

V. Exa. realizou um pronunciamento, na realidade, uma ode à democracia e deve receber sempre o nosso cumprimento e nosso aplauso, até porque V. Exa. trouxe também experiências pessoais da trajetória histórica do Estado da Paraíba, da sua família, do senhor seu avô, do senhor seu pai. Receba, então, os nossos cumprimentos.

Mais do que isso, traz também, na segunda parte do pronunciamento, observações lúcidas e procedentes sobre o projeto de lei que tramita na Câmara das questões de ordem de direito penal, que V. Exa. conhece muito bem, sendo também grande advogado e professor que é da matéria. Meus cumprimentos.

Parabéns, Senador Veneziano.

Damos sequência à lista dos oradores.

O próximo inscrito, presente plenário, é o eminente Senador Plínio Valério, do PSDB, do Estado do Amazonas, a quem, portanto, tenho a grata satisfação de convidar para assumir a tribuna e realizar o seu pronunciamento.

Com a palavra, o Senador Plínio Valério.



**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, depois do que o senhor classificou como ode à democracia do Senador Veneziano, nós que pugnamos pela paz – e nos tornamos, nos dizemos, Reguffe, homens de bem –, temos que fazer essa coisa mesmo, para não permitir nunca que a flor do ódio desabroche suas pétalas e se espalhe pelo País envenenando a Nação. É muito bom quando a gente se ocupa, Styvenson, de pronunciamentos assim, neste momento em que a gente está sendo assistido por milhares de pessoas.

Presidente, Sras. e Srs. Senadores, mais uma vez, o assunto deste Senador do Amazonas é Zona Franca de Manaus. Zona Franca de Manaus, Presidente, porque a gente está sempre atento. Eu me comparo e me vejo naqueles filmes norte-americanos antigos, naqueles fortes, quando todo mundo lá em sentinela, a qualquer momento sendo atacado pelos apaches... É assim que a gente se sente no Amazonas. Nós estamos alertas o tempo todo continuamente e, quando um Senador, como eu, caboclo do Juruá, chega aqui e fala, e mostra, que a Zona Franca é superavitária, que a Zona Franca é um projeto do País, que a Zona Franca é o exportador líquido de divisa, porque a gente arrecada... A Receita arrecada R\$13 bilhões e nos devolve R\$3 bilhões. O parque emprega 84 mil pessoas, quase 500 mil indiretamente; quando a gente fala da floresta preservada, quando a gente fala das vantagens, todo mundo olha assim meio assustado, Styvenson.

Então, hoje eu quero passar alguns dados da Fundação Getúlio Vargas, que fez um estudo e divulgou esse estudo há pouco. O custo fiscal da Zona Franca de Manaus, nos últimos 10 anos, mostra que a renúncia do Governo Federal com o benefício recuou de 17,1%, em 2009, para 8,5%, em 2018, considerando a fatia do total de gastos tributários do País. Então, veja bem, cada vez mais o País tem um custo menor. A conta não é tanto assim quanto apregoa e prega o que eu chamo lá do pessoal da Avenida Paulista, da República da Avenida Paulista.

Houve, no período, forte expansão de outros incentivos que beneficiaram mais outra região do País como o Simples, regime destinado à micro e pequenas empresas e de renúncia relativa ao Imposto de Renda de Pessoa Física. Olha só o que diz a Fundação Getúlio Vargas: para cada um real gasto com incentivos para a Zona Franca, a renda da Região Metropolitana de Manaus cresce mais de um real.

Segundo ainda o mesmo estudo, a ideia foi medir os impactos socioeconômicos e ambientais e de efetividade do benefício fiscal. O estudo levanta também o risco para desestruturação do parque industrial existente, que gera atualmente cerca de 500 mil empregos diretos e indiretos. Por choques externos, uma supressão, uma simples supressão, como vão mexer agora nos incentivos dos concentrados: eram 12%, baixaram para 8%, e em junho vai para 4%. Uma simples canetada, Styvenson, uma simples assinatura de quem não entende, Presidente Anastasia, de quem não compreende que o Brasil não é um só, pode nos afetar substancialmente.

É por isso que eu falo que a gente tem que estar sempre alerta. Já está acertado que, a partir do final de junho, os incentivos, relacionados ao polo de concentrados, serão cortados. Já foram cortados de 12% para 8%, e vai para 4%, e quem padece com isso somos nós.

Quando nos criticam... A gente teve uma conversa com o Ministro Paulo Guedes. A conversa foi, por sinal, muito boa – para mim, surpreendente. Foi muito boa. Eu não esperava vê-lo tão transparente. E é muito bom quando você conversa com uma pessoa que é transparente nas ideias, porque você pode se contrapor, quando critica. É como nós na Amazônia, Anastasia, quando dizem: "Mas vocês têm que substituir o modelo." Claro, claro. O modelo econômico Zona Franca, que deu tanto certo, é o único modelo socioeconômico no mundo que acabou dando certo,



porque preserva a floresta, por isso, por isso e por aquilo. Mas a gente sabe que hoje o Polo Industrial de Manaus sobrevive de poucas matrizes. Nós sabemos disso. Nós temos a Samsung, a LG, a Honda. Nós temos quatro ou cinco empresas que sustentam o polo. Há outras lá ao entorno. A gente sabe. Nós temos recursos naturais, Reguffe, que podemos utilizar, sim, mas não é assim. A Coca-Cola agora vai produzir suco. A floresta está cheia de frutos. Não está, não está.

Eu só peço, pedi ao Ministro e peço aqui... Eu quero que a população brasileira entenda, que o Senado entenda. Nós vamos, sim, substituir o modelo. Nós vamos modernizar, sim, mas nos deem segurança jurídica para isso. Olha, agora, a gente esperando junho chegar, porque vão cair para 4% os incentivos do polo de concentrados. Então, quando nós amazônidas, quando nós amazonenses tivermos a tranquilidade, a segurança jurídica de que a Zona Franca não pode, meu grande amigo, meu companheiro de ideais, Senador Petecão, meu amigo do Acre... Nós não podemos ficar sempre à mercê de uma canetada. A gente não pode se voltar para outro modelo, porque não dá tempo. A canetada vai sair. O Ministro garante que não. Não vão mexer nos incentivos. Mas não precisa mexer. Basta cumprir agora essa redução do incentivo do polo de concentrados. Vai ser um golpe, sim, para a gente.

Não pensem os senhores, não pensem as senhoras que não me custa muito chegar aqui e ficar falando essas coisas. Eu sou de um Estado gigante, assim como o meu amigo Petecão é do Acre. Nós somos gigantes no Estado. Eu sou de um Estado, Presidente, Anastasia, em que cabe todo o Reino Unido dentro, todo o Reino Unido. E coloca a França também lá dentro. Cabe! Dentro do Amazonas cabem o Sul e o Sudeste juntos. Nós somos de uma região desse tamanho, Styvenson, e, quando nos dão incentivo, querem sempre estar retirando para que cheguemos aqui na condição de estar pedindo. Eu deixo claro, neste meu discurso, em nome da população do Amazonas, que não estou aqui pedindo, não. Eu estou reclamando, sim. Às vezes, a gente pode até cansar de reclamar, mas, como fui eleito Senador para vir para cá para isso, vão ter que, realmente, tolerar esse discurso o tempo todo.

Eu quero encerrar, Presidente, voltando para o começo, quando eu disse: quando o Senador Plínio Valério vem aqui e diz isso, pode ser que duvidem, mas, quando a Fundação Getúlio Vargas, com estudo apurado, demorado, sério, correto, vem e diz isso, eu tenho que propagar e pedir que os companheiros, Senadores e Senadoras, possam, aqueles que ainda não acreditavam, daqui por diante, ter a certeza, Reguffe, de que a Zona Franca não é um apêndice, não é um pêndulo. Não é! Nós mandamos para a União R\$10 bilhões de lucro todos os anos, se é que se pode chamar de lucro. A renúncia fiscal – e aí engloba o Estado do Petecão, o Acre –, nos cinco Estados que compõem a Zona Franca é de R\$24 bilhões, num total de R\$280 bilhões... Se você tirar os R\$10 bilhões que nós mandamos, já fica R\$14 bilhões para cinco Estados. Não é nada. Não é absolutamente nada para uma região como a nossa.

Eu sei que milhares de pessoas assistem à TV Senado todos os dias. Quando falarem essas mentiras para vocês, de que a Zona Franca dá prejuízo, de que a zona Franca não deveria mais existir, é pura balela. É, como diria Odorico Paraguaçu, coisa da oposição. É aquele pessoal que não quer, que se sente prejudicado. São os tolos, que acham que, tirando a empresa do distrito industrial da Zona Franca, do PIM, do polo industrial, essa empresa vai para algum Estado do Brasil. Não vai! Não vai! Vai para o Paraguai, que está de portas abertas, com imposto único, que tem estradas, que tem energia suficiente.



Portanto, aqueles que pensam que, prejudicando a Zona Franca, vão ter nos seus Estados alguma benesse estão redondamente enganados e esquecem que, no Brasil, sim, temos de ter o sentimento brasileiro de que nós temos os mesmos direitos de desenvolvimento.

A Zona Franca está em lei, Presidente Anastasia. Está em lei. Ninguém pode acabar com a Zona Franca. Até 2073 não vão acabar. Mas não é acabar, é mexer, é tocar, é canetar, é dizer o que nós temos de fazer. Não pode. Nós devemos dizer o que é bom para nós.

Quanto a isso, o Ministro Paulo Guedes prometeu que vai nos ouvir. E nos ouviu numa reunião. E está lá na CAE, onde eu também estava há pouco.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Portanto, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, não há que se pedir desculpas, mas há que se pedir paciência dos senhores sempre, porque sempre eu estarei aqui, de sentinela, neste forte, a esperar a qualquer momento o ataque dos apaches ou de quem quer que seja, a defender o Estado, a defender o Amazonas, reconhecendo que a Zona Franca precisa, sim, se remodelar, se modernizar. Precisa, sim. A gente precisa tomar um novo rumo. Mas, por enquanto, ela é imprescindível para o Amazonas. Sendo ela imprescindível, o meu mandato está a serviço de defender o nosso povo e a nossa gente.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos, Senador Plínio Valério.

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com V. Exa. no comando...

Só um segundo, Senador Styvenson.

No comando dessa fortaleza, ela se torna inexpugnável.

Com a palavra o Senador Styvenson Valentim.

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – O Plínio desceu.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Mas ele volta.

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. Para apartear.) – Desde 1967 existe a Zona Franca. Eu sou do Acre. Junto com o Petecão, estava comentando aqui quando V. Exa. estava falando.

Eu ouvi aqui muitos discursos falando sobre o momento ruim do Governo militar de 1964, de tudo o que passou. Também concordo com o Veneziano, porque ele sentiu na pele o que foi passado na família dele, com tudo. Mas queria dizer que houve coisas boas também. Uma delas foi a Zona Franca de Manaus, o Decreto nº 288, se não me engano, assinado pelo Presidente Castelo Branco.

Não que eu defenda as atrocidades que ocorreram, as violências. Sou contra a violência. Sou contra qualquer ditadura. Sou a favor da democracia. Mas preciso deixar claro, Senador Anastasia, que houve esse momento, momentos bons para o nosso País também. Não foi tudo tão ruim.

Era só isso.



Quero dizer que defendo também essa posição. Sou do Norte. Sou do Rio Grande do Norte, mas sou do Norte também. Sou do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Styvenson. Eu agradeço muito a V. Exa. pela intervenção.

O próximo inscrito presente é o eminente Senador Reguffe, do Distrito Federal, a nossa capital da esperança, a quem tenho a honra de passar a palavra para o seu pronunciamento.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Para discursar.) – Obrigado, Presidente, Senador Anastasia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu protocolei nesta Casa, na tarde de ontem, o Projeto de Lei nº 1.766, de 2019, para prorrogar a dedução, no Imposto de Renda da Pessoa Física, da contribuição patronal do INSS dos empregados domésticos.

Este ano será o último ano em que os contribuintes deste País poderão deduzir nas suas declarações de Imposto de Renda a contribuição para o INSS como empregadores de empregados domésticos. Nada mais justo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, que isso perdure por mais algum tempo.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou nos últimos anos propostas que vieram do Poder Executivo que deram uma isenção fiscal de 20 bi para as montadoras de automóveis, para incentivar a geração de empregos e a manutenção de empregos.

E a classe média deste País infelizmente não tem quem a defenda. Então, além de defender essa classe média que emprega os empregados domésticos, é importante para esses empregados domésticos poderem manter os seus empregos.

Então, esse é um projeto simples que prorroga por mais cinco anos a dedução no Imposto de Renda da Pessoa Física, pela contribuição patronal do INSS dos empregados domésticos. Essa medida foi criada em 2006 para incentivar a formalização dos empregados e é importante que se mantenha por pelo menos mais cinco anos para não só manter essa formalização, como incentivo a essa formalização, mas também como incentivo à manutenção e geração de empregos. O governo dá benefícios fiscais para tantas áreas e não pode incentivar, com uma dedução pequena no Imposto de Renda, aquela pessoa que emprega uma pessoa na sua casa?

Então, protocolei no final da tarde de ontem aqui nesta Casa o PL 1.766, de 2019. É um projeto responsável, que visa prorrogar por mais cinco anos o direito dos contribuintes deste País de poderem deduzir nas suas declarações de Imposto de Renda a contribuição para os empregados domésticos, a contribuição do INSS para os empregados domésticos.

O limite dessa dedução é de apenas R\$1,2 mil. Então, isso não vai quebrar o País. E eu volto a dizer: se dá benefícios fiscais para tantas áreas, para a indústria automotiva foi de 20 bi, e não se pode permitir que cada cidadão possa descontar R\$1,2 mil, deduzir R\$1,2 mil na sua declaração de Imposto de Renda pela contratação de uma pessoa na sua casa. Isso incentiva a manutenção de empregos, a geração de empregos e também a formalização desses empregos.

Então, é uma medida importante. E eu espero que esta Casa trate esse projeto com a urgência que esse projeto merece ter. Esse projeto tem que ser votado ainda neste ano para valer no ano que vem.

Então, eu espero que esta Casa dê a atenção devida a esse projeto, que é um projeto importante para os contribuintes deste País, para as pessoas que empregam, nas suas residências, uma pessoa hoje e que ajudam a geração de emprego neste País, e é importante para essas pessoas



que são empregadas, para que elas tenham a chance de manter seus empregos, e outros empregos possam ser gerados.

Então, é uma medida positiva e, diante do que o Governo gasta com alguns benefícios fiscais neste País, isso é um valor irrisório.

Era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito bem. Meus cumprimentos, Senador Reguffe. Eu gostaria de agradecer a V. Exa. por seu pronunciamento e dizer, de fato, que V. Exa. tem toda razão. Até cogito que o Governo deva estar tomando a medida para renovação, porque, de fato, a medida é necessária.

Eu pediria a V. Exa. a gentileza de presidir aqui enquanto faço um pronunciamento bem rápido, porque logo em seguida vamos dar sequência aos...

*(O Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – Convido para fazer uso da palavra o Senador, pelo Estado de Minas Gerais, Antonio Anastasia.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Reguffe. Agradeço muito a gentileza de V. Exa.

A minha palavra aqui se refere a um projeto de lei de minha autoria, que foi apresentado na semana passada e que foi aprovado em caráter terminativo na CCJ, referente ao programa de integridade nos partidos políticos. O tema, Senador Styvenson, foi muito debatido. O seu Relator foi o Senador Randolfe Rodrigues, que fez um relatório pela sua aprovação integral, sem nenhuma modificação. É um projeto que apresentei em 2017.

Esse projeto tem como objetivo introduzir no mundo dos partidos políticos as regras de *compliance*, que já existem desde a Lei Anticorrupção no caso das empresas, desde 2013, no Brasil. O nosso objetivo foi exatamente colocar os partidos políticos também sob o pálio dessa legislação importantíssima que os coloca como pessoas jurídicas que são também dentro dos regramentos da chamada "integridade", com a determinação de consolidação de auditoria interna, de um programa de integridade que tenha um acompanhamento independente das questões éticas e que leve à composição de um conselho de ética e de um código de ética para cada partido.

Além disso, essa legislação estimula e prevê que os partidos farão chegar aos seus filiados o conteúdo exato das regras de integridade, fomentando e estimulando as questões relativas, reitero, ao comportamento ético no seio partidário.

Tomei essa motivação em 2017, exatamente em razão de várias notícias e conflitos no âmbito partidário e percebendo que o avanço da sociedade brasileira está a exigir um comportamento cada vez mais adequado de todas as entidades da nossa sociedade: o mundo empresarial, o mundo político e também o mundo partidário.

Aproveito para abrir um parêntesis, Sr. Presidente, e reiterar que a existência dos partidos políticos é condição *sine qua non* para a existência da própria democracia. Sem partidos políticos, não há democracia. Estamos num processo, inclusive, de afunilamento partidário no Brasil, o que me parece positivo. As leis aprovadas recentemente pelo Congresso, determinando a cláusula de barreira e a vedação da coligação proporcional, estão levando, a médio prazo, a uma redução do



que me parece, pessoalmente, sempre com respeito àqueles que pensam de modo diverso, à redução do atual número exagerado de partidos políticos no Brasil.

Isso significará que esse número menor de partidos deverá estar cada vez mais consentâneo com o comportamento exigido pela sociedade. Isso determina que essa questão da integridade, hoje já consolidada no meio empresarial, das exigências das organizações não governamentais e da sociedade civil, também sejam insculpidas no âmbito dos seus respectivos regimentos. A lei vai além e determina que, se porventura uma vez aprovado, o partido não atenda aos seus requisitos, poderá ser punido pela Justiça Eleitoral com a suspensão do Fundo Partidário.

E é bom lembrar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que, a partir do ano passado, nós tivemos um novo fundo, chamado Fundo Eleitoral. Foram quase R\$2 bilhões alocados. O acompanhamento da despesa desse valor, as regras de sua alocação e, volto a dizer, o acompanhamento da integridade da ação partidária torna-se cada vez mais fundamental.

Portanto, folgo e agradeço muito a colaboração dos pares Senadores na aprovação do projeto, que aconteceu em caráter terminativo na CCJ e que agora será encaminhado à apreciação para seu debate e eventual aperfeiçoamento na Câmara dos Deputados, para posterior, se assim entenderem os Srs. Deputados, sanção por Sua Excelência o Presidente da República.

O objetivo, portanto, é consolidar a democracia dando novo instrumento para que os partidos políticos fiquem cada vez mais adequados e, como se diz popularmente, antenados com as questões exigidas pela sociedade agora, no alvorecer deste século XXI.

Agradeço muito a atenção de V. Exa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – Agradeço ao Senador Antonio Anastasia, a quem convido para reassumir a Presidência, como Vice-Presidente desta Casa.

*(O Sr. Reguffe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.) (Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Agradeço muito ao Senador Reguffe a gentileza de sua assunção à Presidência, o que me permitiu fazer o pronunciamento.

Não havendo mais presentes no Plenário neste momento e nenhum orador inscrito, e havendo neste momento também a realização de reunião da CAE, com a presença de S. Exa. o Ministro da Economia, suspendo a presente sessão até o início da Ordem do Dia.

Muito obrigado.

Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 46 minutos e reaberta às 18 horas e 26 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está reaberta a sessão.

Matéria recebida. Leitura de um documento encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados.

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2019 (nº 2, de 2015, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.



Informo ao Plenário que foi construído um acordo com os Líderes em Plenário e também com o Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, Senador Alvaro Dias, Senador Randolfe Rodrigues, vários Líderes, Senador Esperidião Amin, Senador Anastasia, de que, dentro de um entendimento, esta emenda constitucional deverá ser apreciada por uma comissão temática, e, por se tratar de emenda constitucional, cabe à Comissão de Constituição e Justiça avaliar a constitucionalidade dessa emenda constitucional.

Determino que a matéria seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para que, na próxima semana, possa deliberar sobre essa matéria e para trazermos para o Plenário...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, pela ordem, se V. Exa. me permite.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, o Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Só agradecendo a V. Exa.

Esta proposta de emenda constitucional que foi votada ontem pela Câmara dos Deputados trata do orçamento impositivo.

Nós estávamos em curso já com o requerimento para quebra de interstício. Existe um acordo – existia, existia e existe – um acordo entre os Líderes para quebra do interstício e a votação de imediato. Aquiescemos, nós, da oposição, a um acordo agora com o Líder do Governo com base, Presidente, e foi mediado por V. Exa. o que foi acertado anteriormente no Colégio de Líderes, que qualquer matéria, para vir ao Plenário, tem que passar pelo menos por uma comissão temática.

Só para ficar claro o acordo que nós da oposição estabelecemos aqui com a Liderança do Governo e com a presença de outros senhores e de outras senhoras Líderes, neste momento.

Pelo acordo que firmamos, a proposta designada – e encaminhada já por V. Exa. para a Comissão de Constituição e Justiça – será apreciada na próxima quarta-feira, na Comissão de Constituição e Justiça. Será lido o relatório, não haverá pedido de vista, e o requerimento de quebra de interstício terá a aquiescência do próprio Governo para, na tarde da quarta-feira próxima, nós votarmos essa proposta de emenda constitucional que é – e digo isso, Sr. Presidente, neste momento – um verdadeiro socorro para Estados e Municípios e a afirmação do Parlamento brasileiro. Então, o senhor me permita, na condição de Líder da Oposição, completar a informação de V. Exa. afirmando isso.

Pelo acordo aqui, que nós estabelecemos, esperamos... No cumprimento desse acordo, esperamos e aguardamos a votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 34, oriunda, ontem, da Câmara dos Deputados, na próxima quarta-feira, aqui no Plenário do Senado, conforme o que acertamos aqui com a Liderança do Governo.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT) – Sr. Presidente...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem de inscrição, o Senador Wellington Fagundes. Em seguida V. Exa., Senador Amim.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT. Pela ordem.) – Na mesma linha, Sr. Presidente...



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E o Senador Humberto.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT) – ... nós, inclusive, tivemos uma audiência com V. Exa. e com a Confederação Nacional dos Municípios e acreditamos que votar essa PEC – principalmente agora que teremos a Marcha dos Prefeitos – é uma resposta, também, que o Congresso Nacional estará dando.

V. Exa., inclusive, se comprometeu. Quero aqui agradecer porque V. Exa. também está cumprindo o acordo com os Prefeitos brasileiros que estão lá na ponta. A cada dia, mais o Governo Federal cria programas, e a responsabilidade de estar atendendo o cidadão é dos Prefeitos.

Além disso, também, Sr. Presidente, nós estamos tendo agora, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma audiência com o Ministro da Economia. E nós esperávamos que o Ministro – porque estava na pauta – falasse sobre a Lei Kandir. Como Relator da Comissão Especial aqui, no Senado, no Congresso Nacional, nós já votamos. O Senador Anastasia acompanhou muito bem a tramitação dessa matéria. E, para nossa decepção, o Ministro – que foi lá para falar sobre essa questão – praticamente não disse nada; disse que está tudo resolvido porque hoje é 1,9 bilhão da Lei Kandir, mais 1,9 bilhão do Fundo de Compensação pela Exportações e que ele, agora, ia acertar por 4 bilhões e estava tudo resolvido. Claro que não é isso. É de 39 bilhões a compensação a que têm direito os Estados e Municípios brasileiros. Então, eu gostaria, como...

Ontem, nós estivemos, também, com a Confederação Nacional dos Municípios, junto com o Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara assumiu o compromisso de colocar em pauta o nosso relatório e deverá votá-lo a semana que vem.

Então, é mais uma matéria extremamente importante porque o pacto federativo se faz, na verdade, com distribuição de renda, fazendo com que os Municípios, que estão lá na ponta – e os Estados também, que estão exportando, cumprindo o compromisso de ajudar o Brasil –, tenham uma compensação justa.

Não estamos aqui nem questionando aquilo que é a dívida. No nosso relatório, é de quase 500 bilhões a dívida do Governo Federal com Estados e Municípios brasileiros. Então, fica aqui, também, esse alerta e o pedido, já que V. Exa., inclusive, tem também o compromisso de votar essa questão da Lei Kandir. É mais um aspecto importante. Mas registramos, Sr. Presidente, e agradecemos porque V. Exa. está cumprindo com a pauta municipalista, com o pacto federativo deste Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu recolho as ponderações de V. Exa. e me manifesto, Senador Wellington, no sentido de que, em nossa audiência com a Confederação Nacional dos Municípios e com a Frente Nacional dos Municípios, nós nos comprometemos a fazer do Senado da República um instrumento para vocalizar os anseios dos Municípios brasileiros. Então, eu reitero e referendo as palavras de V. Exa. Agradeço a lembrança e as ponderações de V. Exa., porque – falei ontem na imprensa e falei hoje em relação a essa emenda constitucional – é a maneira mais rápida, mais eficiente e mais eficaz de o Estado brasileiro estar presente na vida das pessoas.

Eu sempre fui um municipalista, tive a honra e o privilégio de ser Vereador da minha cidade, a capital do Amapá, Macapá, e sei que os problemas das pessoas estão onde elas vivem. Infelizmente, o Governo central – não este Governo, todos que passaram – transfere a



responsabilidade para os Estados e para os Municípios, delega atribuições e não transfere os recursos.

Essa emenda constitucional assegura mais recursos de forma impositiva, de emendas coletivas das bancadas dos Estados, que é a maneira mais eficiente de o recurso ser aplicado onde as pessoas vivem. Então, eu apoio integralmente essa emenda constitucional. Fico feliz com o acordo que nós construímos com os Líderes, com o entendimento com os Líderes para a aprovação desta matéria, e tenho a convicção e a clareza de que daremos um passo significativo na diminuição das desigualdades na vida das pessoas, onde elas vivem. Elas vivem nas ruas, nos bairros, nos distritos, nas cidades e nos Estados. E essa emenda constitucional é uma resposta da Câmara dos Deputados, do Senado da República e do Parlamento brasileiro.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT) – Sr. Presidente, e esse reconhecimento... Eu falo aqui também como Vice-Presidente da Frente Parlamentar em defesa do municipalismo e também em nome do Presidente, que é o Deputado Herculano. Então, eu agradeço a V. Exa.. Tenho a certeza e a convicção de que V. Exa. é um municipalista autêntico, verdadeiro, e de que aqui, como Presidente do Congresso, vai estar sempre defendendo essa bandeira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin, na ordem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero não fazer um reparo, mas quero descrever a narrativa como eu a vi. Por isso, peço a atenção do Senador Randolfe Rodrigues.

Número um: assinei – na condição de Líder e não retiro a assinatura – a quebra de interstício para votação da emenda constitucional em apreço.

Número dois: sou pessoalmente favorável a ela.

Número três: o embargo colocado pelo Líder do Governo vem ao encontro de uma exigência cujo início teve a minha palavra, na votação da lei do terrorismo, a pedido do Ministro Sergio Moro. A solicitação original era que não passasse por Comissão permanente e nós nos socorremos de um princípio do Senador Antonio Carlos Magalhães para exigir que pelo menos uma Comissão permanente falasse e analisasse o assunto de uma lei ordinária – muito mais de uma proposta de emenda à Constituição. V. Exa. convocou a Presidente da Comissão de Justiça, igualmente o Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Ambos fizeram uma sessão conjunta e uma matéria que poderia dar azo a interpretações ambíguas foi aprovada em votação unânime, simbólica, aqui, no Plenário.

De igual sorte, concordamos com o cumprimento desse postulado. Esta emenda à Constituição, em vez de ser trazida diretamente para o Plenário, deve cumprir o rito de apreciação na Comissão de Justiça.

O único reparo que eu faço à narrativa do Senador Randolfe Rodrigues é que eu não posso assumir compromisso de que ninguém vá pedir vista. Portanto, peço para que essa parte da sua narrativa – no mais, perfeita e correta – seja, Senador Randolfe, expungida. Até homenagem V. Exa., caprichando no verbo: expunja-se da narrativa, para que ela seja comum, a garantia de que não haverá pedido de vista, até porque esse é soberano e individual. Com esta concordância que está explicitada pelo sorriso benevolente de V. Exa., eu subscrevo a sua narrativa também.

Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa, Líder.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, na verdade, a não ser que outra pessoa do PT tenha participado desse entendimento, eu, na condição de Líder, não estava presente. Somos uma parte da oposição, e eu gostaria mais de me informar sobre o que se trata e qual é o acordo.

Do que eu estou inferindo, trata-se da emenda à Constituição que foi votada no dia de ontem, lá, na Câmara dos Deputados e de que foi feito um acordo para que ela pudesse tramitar aqui, eliminando-se os interstícios e apenas garantindo que passe numa Comissão permanente. É isso? Se for essa a questão...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto, o Senador Randolfe Rodrigues estava recolhendo a assinatura dos Líderes, V. Exa. não estava no Plenário, mas...

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... eu não tinha dúvida de que V. Exa. ia assinar o requerimento de quebra de interstício.

O que é que aconteceu? Foi construído um acordo em relação a essa Emenda Constitucional 34, que foi votada na Câmara dos Deputados ontem e que estava na pauta para votarmos no Plenário hoje.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E o requerimento de quebra de interstício era para que nós votássemos hoje em primeiro e segundo turnos e marcássemos a data da promulgação.

O que é que houve de apelo do Líder do Governo? Ele pediu para que nós resgatássemos o acordo que fizemos no Colégio de Líderes para que as matérias passassem em pelo menos uma Comissão. Já que é uma emenda constitucional, ficou deliberado e determinado que passaria pela CCJ na semana que vem e, em seguida, nós votaríamos no Plenário.

Esse foi o acordo construído, mas nós não necessitamos mais da assinatura da quebra de interstício, pois já fizemos o acordo para votação na CCJ e, posteriormente, no Plenário.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Perfeito. Então, nós nos incorporamos ao acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Antonio Anastasia.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG. Pela ordem.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, eu queria corroborar aqui a palavra do Senador Wellington Fagundes sobre o tema da Lei Kandir.

Eu fiquei um pouco impressionado negativamente – digo isso de modo triste – com a palavra do Ministro da Economia na CAE, porque ele, de fato, parece que desconhece o trabalho realizado pela Comissão Especial da Lei Kandir, cujo Relator foi o Senador Wellington, durante o ano passado, que identificou um valor de ressarcimento aos Estados de R\$39 bilhões. E o Ministro mencionava hoje, acreditando, pelo que eu percebi, que seria uma boa notícia, um aumento de



R\$3,8 bilhões, que hoje é pago pela Lei Kandir e pelo Fundo de Exportação, para R\$4 bilhões – um acréscimo irrisório e simbólico de R\$200 milhões. Evidentemente, a Lei Kandir não está sendo resolvida por esse caminho. Então, fico, de fato, neste momento, mal impressionado com esse depoimento.

A Lei Kandir tem que ser revista na sua plenitude e um acréscimo de R\$200 milhões será completamente inútil para os Estados federados. Portanto, reitero a minha posição firme, inclusive evocando a PEC, da qual eu estou pedindo agora a representação, se for o caso, de extinção da Lei Kandir, devolvendo aos Estados autonomia para fazer os tributos sobre os produtos exportados, de tal modo que os Estados tenham autonomia tributária, conforme determinou a Constituição Federal de 1988.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, rapidamente, se V. Exa. me permite.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – É rapidamente.

É só que, na verdade, já cumprindo, inclusive, orientação sua e determinação regimental sua, eu continuarei a coleta de assinaturas para a quebra de interstício, porque é uma necessidade regimental para fazermos a apreciação no mesmo dia em dois turnos. É só para cumprir a determinação de V. Exa. e cumprir, ao mesmo tempo também, o acordo que foi feito com a própria Liderança do Governo. Então, continuaremos com a coleta de assinaturas só para que, no mesmo dia, tão logo a CCJ encaminhe para o Plenário, nós possamos votar os dois turnos no Plenário, sem a quebra de interstício, porque isso é uma exigência do Regimento Interno. E, sei, V. Exa. é o melhor cumpridor desse Regimento que tem passado por essa cadeira, de que tenho sido testemunha.

Por fim, se V.Exa. me permite, eu peço de V. Exa. a leitura do requerimento de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo 68, de 2019, que susta o Decreto 9.731, de 16 de março de 2019, só esclarecendo a V. Exa. que já contamos com as assinaturas das Sras. e dos Srs. Líderes correspondentes a 41 Srs. e Sras. Senadoras, pré-requisito regimental, conforme art. 336, inciso III, do Regimento Interno. Então, peço de V. Exa. a leitura para que, obviamente, daqui a duas semanas ou na semana que vem, possamos votar esse projeto de decreto legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, acabo de tomar conhecimento de declarações do Ministro de Relações Exteriores do Brasil, na Câmara, a respeito de 1964, por incrível que pareça. O Ministro, que poderia muito bem falar de 2019, da política externa, dos planos, das orientações – e, nisso, sinceramente, sem querer adjetivar, me parece meio perdido –, volta ao passado. Há pouco tempo, o Presidente Bolsonaro também fez referência a 1964.

Eu me dei conta, Sr. Presidente, de que o único membro presente do Congresso Nacional, incluindo Câmara e Senado, que foi punido pelo golpe de 1964 fui eu. Não há nenhum outro sobrevivente.



Eu era muito jovem, tinha 21 anos no último ano de Governo, completei 22 na véspera do golpe. Eu era líder estudantil, Presidente da UNE, fui perseguido – exílio por 14 anos – por um não golpe, imaginem, por um regime que se diz que não era um regime de força. Eu fui, inclusive, condenado de maneira arbitrária, sem processo legal, à prisão por discursos que tinha feito em 1963, antes do golpe.

Diga-se de passagem que a chamada esquerda, naquela época, nem remotamente tinha qualquer relação com luta armada, com processos violentos de tomada de poder, etc. Nada disso. Havia o Partido Comunista, que era minoria e que era pró-soviético – aliás, a linha de frente da via pacífica de transição ao socialismo era a União Soviética, no que se refere à América Latina.

Na verdade, o que aconteceu em 1964 foi a quebra da institucionalidade que colocou o Brasil em uma ladeira declinante, que cobrou um preço altíssimo.

Agora, é preciso refletir sobre 1964 também, ver quais foram as precondições que levaram à situação que emergiu com o golpe: a crise econômica, uma inflação de mais de 100% sem correção monetária, um descontrole do processo inflacionário – e 100% de inflação, três dígitos, já é um absurdo, mas imaginem sem os mecanismos de ajustamento e de correção monetária que foram estabelecidos décadas depois –, o PIB caindo, o Governo atrás nos acontecimentos. O Presidente Goulart fez um ministério, em um certo momento – assumiu em janeiro de 1963, logo depois do plebiscito em torno de parlamentarismo ou presidencialismo, em que ganhou o presidencialismo, infelizmente –, em que nomeou o Ministro Celso Furtado no Planejamento e o Prof. San Tiago Dantas na Fazenda. Eles fizeram um plano trienal. Olhando hoje, como economista, era um bom plano, mas exigia padrões de austeridade e de organização governamental que não existiam. O plano naufragou, e o País ficou sem rumo. Esse foi um fator crucial para que houvesse a quebra da institucionalidade.

Por outro lado, nós tínhamos no Brasil – e este é um fenômeno que se encerrou e que alguns parecem sonhar com o seu restabelecimento – o fator militar. Era uma realidade. Uma circunstância que é inegável é que na política brasileira pré-1964 o fator militar tinha um peso dos dois lados. O Presidente Goulart tinha o seu esquema militar e havia o esquema militar que a direita tinha – chamemos assim – oposto ao Jango. Havia esse tipo de embate, tanto que o golpe em 1964 não trouxe cassação apenas na área política ou na área universitária – lembro que aqui foram Senadores, Deputados cassados –, mas também na área militar, com demissão, com represálias contra aqueles que se alinhavam no sentido oposto ao do movimento militar, ou seja, a questão militar era um fator presente no Brasil.

Posteriormente, o que houve foi a eleição de um outro militar. O Presidente Castelo Branco, que foi o primeiro Presidente militar, estava comprometido com a reabertura política. Uma parte das forças que promoveram o golpe de 1964 na verdade via aquele movimento como transitório, querendo retornar o processo democrático depois de quatro anos. Doce ilusão! O que aconteceu foi um endurecimento: a eleição do então Ministro da Guerra, como se chamava, que era o Ministro do Exército Costa e Silva; posteriormente, o Ato Institucional nº 5, no mesmo ano da eleição de Costa e Silva, da eleição indireta pelo Congresso manipulado; e a ascensão da guerrilha, que nunca chegou, no Brasil, a ter nenhuma dimensão significativa, mas que também deu pretexto para uma repressão como nunca houve em nossa história, em matéria de quebra de direitos e em matéria de tortura e até de assassinatos.

É um período, talvez, dos mais tristes da história do nosso País, aquele que foi de 1969 até 1973, 1974, quando entrou na Presidência o Gen. Ernesto Geisel, que efetivamente – aos poucos, é



bem verdade – promoveu uma mudança, e elegemos um sucessor mais comprometido com a reabertura, que era o Gen. Figueiredo, reabertura essa que culminou com a eleição de Tancredo Neves neste Congresso pela via indireta.

Vejam o preço, o custo que isso teve para o Brasil. Como me impressiona que levemente venham homens públicos – são públicos: Ministros, Presidente da República – se referir a 1964 de maneira ligeira e, eu diria, até irresponsável! É preciso, sim, que nós nos debruçemos na análise da história, não para utilizá-la com finalidades espúrias, mas para aprender com ela, para extrair lições, para entender como aquilo que aconteceu na história pode nos orientar a garantir a democracia e a estabilidade no nosso País.

Quero dizer, inclusive, que, pessoalmente, eu acabei sendo vítima de outro golpe militar – fui campeão nessa matéria –, o golpe do Chile. E fui exilado do Chile também. Vivi, Sr. Presidente e meus colegas, uma condição de exilado ao quadrado, depois de 1973, passando o período final do meu exílio exatamente no centro daquilo que nós chamávamos de "o imperialismo", antes de 1964: nos Estados Unidos, que me acolheram através do Presidente Carter.

Estou aqui apenas dando, em algumas indicações, um tipo de informação que seria muito bom que tivéssemos. Cheguei a pensar até em sugerir para alguma Comissão que fizesse um seminário, que organizasse um seminário sobre quebra de democracia no Brasil. Por que não? Por que não debater isso no Senado? Por que não recolher, no conjunto da nossa Casa, para o Congresso Nacional, lições da experiência histórica? Poderíamos fazer isso aqui em alguma Comissão ou numa Comissão Especial. Isso seria realmente muito relevante, dados o tamanho que isso teve e a implicação que teve para o nosso País, para o seu presente, para o seu futuro e para a nossa institucionalidade.

Quero recomendar sinceramente ao Governo que se contenha nessa exaltação de uma das piores coisas que já aconteceu no Brasil, que foi a quebra da institucionalidade em 1964. Essa quebra foi promovida por forças que tomaram o poder...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP) – ... e foi facilitada pelas forças que estavam no poder, devo dizer. E o preço, o custo não foi pago pelos indivíduos, mas foi pago pelo nosso povo, foi pago pela nossa institucionalidade.

Quero chamar a atenção e agradecer, Sr. Presidente, esta oportunidade. Sugiro ao Presidente que tomemos uma iniciativa de promover uma discussão mais aprofundada desse assunto. Eu me ofereço, inclusive, como participante ativo. Quero dizer que não considero nenhum título honroso o fato de que sou, neste Congresso, neste Senado, o único que sofreu as consequências diretas do golpe militar, mas, de todo modo, quero dizer que essa experiência vale ser transmitida também, vale que nós a integremos dentro de uma análise econômica, política e do cenário internacional, o que era da época e o que é agora, tudo com vistas a aprender a sermos responsáveis com a democracia e com o nosso povo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Proposta de Emenda Constitucional nº 141, de 2015 (nº 215/2013, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o §3º do art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares



dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (que permite que bombeiros e policiais militares acumulem cargos).

Parecer nº 813, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Antonio Anastasia. O parecer favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 (de redação) que apresenta.

Quarta sessão de discussão da proposta e das emendas, em primeiro turno.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Discussão aberta, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não...

Em discussão.

Senadora Eliziane.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Otto em seguida.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para discutir.) – Eu queria destacar que o PPS faz o encaminhamento favorável pela aprovação deste projeto.

O que nós temos aqui, Presidente, é uma regularização de uma atividade que às vezes o militar acaba sendo obrigado a fazer na clandestinidade, para poder melhorar os seus rendimentos financeiros ao final do mês.

Os militares, de uma forma geral, acabam tendo salários muito baixos; têm a insalubridade, têm uma série de situações, adicional noturno, e eles acabam sendo barbaramente prejudicados. Com salários baixos, têm uma dedicação exclusiva e não conseguem sustentar as suas próprias famílias. As várias greves que nós temos acompanhado pelo Brasil afora se dão exatamente por isso... Existe, inclusive, uma questão constitucional de que eles não podem se organizar em sindicatos, ou seja, eles não podem fazer seus pleitos por melhorias salariais. Então, são situações que precisam ser corrigidas. E o que resulta a partir daí? São greves pelo Brasil afora, e a gente sabe exatamente o que acontece quando da realização de greves da Polícia Militar, o resultado realmente é terrível.

Então, nós temos uma lei que vem dar uma resposta: o militar passa, portanto, a ter a legalidade, a ter a abertura para fazer mais uma atividade e, aí, portanto, ter melhoria no seu rendimento e ter um resultado melhor para sua família, para o sustento de sua família.

Portanto, nesse sentido, o PPS faz o encaminhamento favorável, pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Líder Otto Alencar.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria aqui destacar a capacidade de análise do nobre Senador Antonio Anastasia nessa matéria, que acrescenta o §3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, permite a bombeiros e policiais militares acumularem cargos.

Eu acho que é um momento importante – já devia ter acontecido antes –, porque vai dar oportunidade, com a boa formação que têm esses militares, de contribuírem muito, sobretudo na área do ensino em várias cidades do Brasil, não só nas cidades de médio e de pequeno porte,



também nas grandes cidades, porque têm preparo suficiente para fazer isso e colaborar na educação do nosso País, sobretudo no Estado da Bahia.

Mando um abraço para todos os nossos militares...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA) – ... da Polícia Militar da Bahia, para os bombeiros, enfim, para todos aqueles que esperavam por essa aprovação na data de hoje.

Portanto, é importante a iniciativa, que foi do Deputado Federal Alberto Fraga. É uma PEC que nasceu na Câmara e que hoje nós vamos aprovar.

O PSD encaminha favoravelmente a essa matéria

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Gomes e, em seguida, Senador Major Olímpio.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, registro também o meu apoio à matéria.

E quero também, Sr. Presidente, fazer um registro histórico e importante para o meu Estado. Encontra-se na galeria do Plenário acompanhando a sessão de hoje o Dr. José Omar de Almeida Júnior, nosso Procurador-Geral do Estado do Tocantins.

E eu trago aqui uma notícia importante para a juventude do meu Estado e para aqueles que acreditaram no Tocantins, nesses 30 anos de fundação. Comemoramos hoje aqui a eleição do Procurador Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, de 40 anos de idade, Sr. Presidente, mas com larga experiência, um talento do nosso Estado que compõe agora, a partir da eleição, a lista tríplice para indicação ao CNJ.

Então, ao parabenizar o Dr. Paulo Alexandre, um talento do nosso Estado, quero aqui pedir apoio dos colegas, mas também registrar que todas as vezes que os nossos Estados, Estados novos, Estados nascidos e tornados autônomos na Constituinte, conseguem abrir espaço no País é motivo de comemoração. Isso mostra que o estudo, o talento e a dedicação têm realmente recompensa e reconhecimento do resto do Brasil.

Por isso, sorte para o Dr. Paulo Alexandre, e o nosso trabalho aqui com afinco para prestigiar esse tocaninense neste momento tão importante.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Lasier e, em seguida, Senador Major Olímpio.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Pela ordem.) – Presidente Davi, é apenas para requerer a V. Exa. que coloque em votação logo que possível o Requerimento 149, de 2019, que diz respeito ao desapensamento da PEC 52/2015, que está sobre a mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major Olímpio.

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, Brasil nos acompanhando, essa proposta de emenda à Constituição que estamos debatendo e, após a quinta sessão que será votada, vai reparar grave injustiça e ainda reforçar a aproximação da instituição policial militar e bombeiro militar com a população, mais ainda com as crianças, com os estudantes.

Alberto Fraga fez essa PEC porque ela permite um duplo vínculo ao policial militar e ao bombeiro militar de exercerem atividades também como educadores e também na área da saúde.



Nós temos, Sr. Presidente, só na Polícia Militar do Estado de São Paulo, mais de 8 mil policiais militares que são professores e que têm o impeditivo de terem o vínculo como militar do Estado e como um professor também do Estado. Nós temos, nos quadros médicos da Polícia Militar e do Bombeiro Militar, profissionais altamente capacitados, tão capacitados que podem ser professores nas universidades públicas, podem tecnicamente, mas têm a restrição legal. Já houve a conquista dessa possibilidade pelas Forças Armadas em alteração constitucional. Então, em simetria e em sintonia...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... está se fazendo justiça, Sr. Presidente.

E dizer que, complementarmente, quanto mais policiais militares e bombeiros militares nós tivermos funcionando como educadores, levando à nossa juventude e às nossas crianças a mensagem do policial educador, do policial professor, do policial que inspira a confiança, mais nós teremos uma sociedade mais segura e mais próxima e também a comunidade muito mais próxima do aparato policial.

Portanto, nós estamos no aguardo do cumprimento das sessões que são previstas regimentalmente para que possa o Senado fazer justiça nesse momento e proporcionar esse duplo vínculo a policiais militares e a bombeiros militares.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem de inscrição, Senador Flávio e, em seguida, Senador Anastasia.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para discutir.) – Da minha parte, quero me manifestar, obviamente, a favor da aprovação da PEC que estende aos militares a possibilidade também de serem professores ou atuarem na área da saúde, na área da educação e da saúde, estabelecendo essa possibilidade legal.

Mas quero principalmente destacar o trabalho dos policiais militares do Estado do Paraná, a nossa Polícia Militar, de oficiais formados na Academia Militar do Guatupê, que é uma referência no Paraná, e, através dos oficiais formados na academia, isso se estendendo para a formação de todo o corpo da Polícia Militar. Mas não é só isso. Nós estamos discutindo muito segurança nas escolas no Brasil. Três coisas importantes lá: nós temos o BPEC, que é o Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária – batalhão da patrulha, não é ronda policial ou coisa semelhante, é o Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária. Qualquer problema de drogas, de armas, em problema de conflito, o policial é chamado junto com o Conselho Tutelar. E eles participam de todas as reuniões pedagógicas na área da educação. Ao mesmo tempo, o Proerd, quer dizer, o combate à utilização das drogas. Policiais militares fardados dão todo o curso para as crianças no Estado e já atingiram mais de 1 milhão de crianças. E ainda mais: a Brigada Escolar, Defesa Civil nas escolas, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, todos juntos a favor da criação de um sistema de segurança no nosso Estado, nas escolas. Todas as 2 mil escolas mais as APAEs e as escolas de educação especial, todas têm a Brigada Escolar, e isso já começou um ano antes da questão da tragédia na Boate Kiss, em Santa Maria.

Então, eu quero destacar e enaltecer o trabalho da Polícia Militar do nosso Estado, certamente o dos outros Estados também, com um trabalho relevante, agora reconhecendo essa



possibilidade de eles terem também ampliada a possibilidade de trabalho através da extensão desse direito para as áreas da saúde e da educação, junto com a atividade militar.

Então, sou totalmente a favor, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Anastasia.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente, na sequência, V. Exa. me concede?

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na qualidade de Relator dessa proposta de emenda à Constituição oriunda da Câmara, de autoria do Deputado Alberto Fraga, alguns eminentes Parlamentares, Senadores e Senadoras, me indagaram aqui sobre o alcance desse dispositivo. Eu queria aproveitar a oportunidade da discussão para um esclarecimento.

Pela Constituição Federal, o princípio em geral é da inacumulabilidade, ou seja, não se podem acumular cargos públicos, mas a própria Constituição abre uma exceção para os servidores civis acumularem seu cargo de natureza técnica com cargo de magistério ou na área médica, mas não estende essa possibilidade aos policiais militares e bombeiros militares. Então, a proposta oriunda da Câmara, que me parece justa, é de estender a mesma regra de exceção a esses servidores. Mas é bom esclarecer, porque uma pessoa me indagou: "Ah, mas isso é um "bico?", entre aspas; aquela expressão popular. Não! Trata-se de cargo público ocupado mediante concurso público, havendo compatibilidade de horários. E, havendo alguma questão de horário, está lá no texto o que nós acrescentamos, por sugestão, em emenda, a prevalência da função militar. Desse modo, não há nada em relação a uma atividade que seja extralegal: concurso público, cargo público de professor ou na área de saúde obtido, reitero, por aprovação em concurso público, perfeitamente constitucional e dentro da regra.

É o esclarecimento que faço nesta fase da discussão e naturalmente continuo à disposição dos nossos distintos pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane...

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Discussão ainda da matéria, Senador Major?

Eu quero colocar para votação, perdão, para concluir a discussão.

Senadora Eliziane.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na verdade, eu quero trazer aqui uma colocação acerca do que vai acontecer amanhã, Presidente, com a vinda do Ministro de Ciência e Tecnologia a esta Casa. Nós o chamamos para tratar do acordo do Brasil e Estados Unidos acerca da utilização da base de Lançamento de Alcântara, um acordo que foi feito nos Estados Unidos pelo Presidente Jair Bolsonaro sem que a gente tivesse o menor conhecimento do seu teor. Nós convocamos os dois



Ministros, o de Relações Exteriores e também o de Ciência e Tecnologia, para saber o que consta no texto, afinal o Congresso tem que aprovar ou não esse acordo.

As informações que nós acabamos de receber, de um documento de 14 páginas – não tenho o documento em mão, mas nós temos aqui algumas informações acerca do documento –, são preocupantes, como, por exemplo, a não utilização do repasse de tecnologia para o Brasil. É um acordo parecido com o que foi feito ou que se tentou fazer lá atrás ainda, no Governo de Fernando Henrique, com a utilização da base de Lançamento de Alcântara, o que não foi aprovado pelo Congresso Nacional. E, mais uma vez, esse texto, ao que parece, não é tão diferente, ou seja, fere o princípio da soberania nacional.

Em um dos pontos do texto, por exemplo, coloca-se que haverá áreas dentro da base que os Estados Unidos utilizarão sem a menor informação ao Governo brasileiro. Além disso, por exemplo, as inspeções e as fiscalizações acontecerão sem a autorização do Governo brasileiro. Que fiscalizações são essas? Que inspeções são essas?

É, na verdade, um texto que estaremos lendo profundamente, e já está claro que, se isso aqui constar, esse acordo não pode ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Quero dizer, Presidente, que a situação está preocupante. O que nós temos é uma instabilidade no nosso Brasil: dólar subindo, bolsa caindo, instabilidade econômica, uma verdadeira desordem. Quem deveria promover a unidade entre os Poderes é o principal incendiário. O Twitter passou a ser o instrumento oficial do Governo para colocar informações totalmente sem fundamento e sem a menor possibilidade de unir o Brasil. Pautas que deveriam estar na Ordem do Dia não estão. O que nós temos hoje na Ordem do Dia é uma comemoração para o dia 31 de março, em alusão ao golpe militar.

Conversando há pouco aqui com o Senador, ele chora ao se lembrar do que foram as atrocidades do golpe militar.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Alguém tem que conter o Presidente da República, Presidente Davi, alguém tem que abrir os olhos dele e saber o que ele pensa para o Brasil, porque, do jeito que está, a situação está ficando cada vez mais caótica.

Eu fico pensando qual a intenção do Governo? É criar um clima pior ainda? É tentar deixar a situação do Brasil ainda mais dramática por tudo que nós já passamos nos últimos tempos: aumento da inflação; chegada, não, desemprego em mais de dois dígitos; instabilidade econômica; ética em todos os aspectos e parece que há um recrudescimento a partir deste novo momento que nós estamos vivendo.

Presidente Davi, agora há pouco eu conversava com um colega. Eu acho que V. Exa. tem que dar uma aula ao Presidente da República. V. Exa. foi eleito nesta Casa em uma sessão tensa, num caos naquele dia. Saiu daquele momento, inclusive daqui com alguns procedimentos administrativos, tentativa de burlar a urna. E V. Exa., com a sua coerência, com a sua posição firme, comandou o processo eleitoral, depois se retirou e foi eleito pela maioria dos Senadores. E depois daquela situação se estabeleceu nesta Casa um clima de paz. Nós temos hoje uma unidade nesta Casa. Até os Senadores que foram contrários a V. Exa. têm uma relação harmoniosa. E o que aconteceu com o Presidente da República? Ele foi quase eleito em primeiro turno, num sentimento de renovação do Brasil, numa esperança de dias melhores, num momento de calma. E hoje nós estamos vivendo o caos. Ele conseguiu criar uma instabilidade no nosso País.



Portanto, eu acho que...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – ... figuras representativas como o senhor e outros mais precisam ter uma conversa mais *tête-à-tête* com o Presidente. Dizer para ele que, se ele não tiver uma postura de um homem público, de alguém que precisa unir o Brasil, a situação ficará ainda mais dramática, ainda mais caótica do que a que nós estamos vivendo nos últimos tempos.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major...

Eu posso terminar a sessão de discussão dessa matéria da emenda constitucional e passar para o próximo item ou é sobre o assunto?

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – É outro assunto. Se V. Exa. for votar...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não vai ter votação. Só é sessão de leitura e de discussão da proposta de emenda à Constituição.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerramos a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Senador Major Olímpio; em seguida, Senador Eduardo Braga.

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu estava na CAE, acompanhando as falas do Ministro Paulo Guedes e não estava no Plenário. Ao que me parece, houve um acordo de tramitação da PEC de Orçamento Impositivo. Eu estava verificando aqui, no art. 412, que só haverá a pertinência disso se houver acordo com a unanimidade da Casa. E, como Líder do PSL, eu digo a V. Exa. que não vejo acordo até que tenhamos uma nota técnica de Governo falando sobre os impactos disso. Então, eu quero ponderar a V. Exa. que o PSL não concorda com isso, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major Olímpio, o Líder do Governo participou do acordo no Plenário e fez o acordo em nome do Governo da tramitação dessa emenda constitucional. Os Líderes assinaram um documento de quebra de interstício, a maioria dos Líderes se comprometeu a encaminhar essa matéria para uma Comissão, no caso, a CCJ, e já está feito o compromisso de que esta matéria será votada na semana que vem.

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – A maioria, Excelência, lembrando o art. 412, tem que ser a unanimidade, porque não existe rito de urgência para projeto de emenda à Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se ela fosse votada hoje. Como foi construído um acordo, com base no entendimento no Colégio de Líderes, em que a matéria tem que tramitar em uma Comissão temática e, neste caso, por se tratar de uma emenda constitucional, ela vai tramitar na Comissão de Constituição e Justiça, ela



já foi encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça, ela será votada na Comissão de Constituição e Justiça na semana que vem e neste Plenário após a votação na CCJ.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Ainda pela ordem, Sr. Presidente, também foi feito um acordo de não ter pedido de vistas na CCJ?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Major Olimpio, a autoridade de um Senador da República em desempenhar o seu papel em todas as Comissões é legítima e será respeitada. O certo é que o Líder do Governo, que é do partido de V. Exa., fez um acordo...

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Ele não é do meu partido, não, Excelência. Não é não.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Do Governo, do PSL do Presidente Bolsonaro.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Eu estou dizendo, como Líder do PSL, que não existe tramitação de urgência...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador...

Senador Major Olimpio...

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... em projeto de emenda à Constituição. O PSL não foi consultado disso, não foi consultado. Eu peço a outros Líderes que também tenham atenção. Isso é um desrespeito conosco.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quis falar, eu acho que não me fiz entender, eu disse que o Líder do Governo, que foi indicado pelo Presidente da República, que é do partido de V. Exa., participou do acordo com os Líderes nesta Casa. Então, eu estou me manifestando em relação ao que aconteceu no Plenário e o motivo por que foi retirada a votação no dia de hoje.

Naturalmente, V. Exa., na atividade do exercício parlamentar e do mandato que tem, deverá exercer o mandato de V. Exa., mas a matéria já foi encaminhada para a CCJ, e eu espero que na semana que vem os Líderes cumpram o acordo com ou sem a anuência do PSL.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Para acordo de Líderes, o Líder do PSL não precisava mais ser chamado, Presidente?

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa...

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – O Líder do PSL não precisa ser chamado então?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. não está entendendo o que eu estou falando. O acordo que o Colégio de Líderes fez...

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Os Líderes dos partidos, Excelência, não precisam ser chamados? Nem tem representantes no PSL, é isso?



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixe-me explicar para V. Exa. novamente.

A matéria estava pautada para ser votada no dia de hoje a pedido...

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Não poderia, Excelência, ser votada no dia hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já tinha um requerimento, Excelência.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Não tem, mas como vai ter se não for unânime? Não tem urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixe-me responder para V. Exa.

A matéria não está na pauta, a matéria foi encaminhada para a CCJ e o debate será feito na Comissão de Constituição e Justiça e no Plenário na próxima semana.

Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, até para contribuir com o que o Líder do PSL traz ao Plenário. Na quarta-feira da semana que vem, a Comissão de Constituição e Justiça irá receber o relatório; estará em discussão. O Senador que entender que deva pedir vista o fará. A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça deliberará, ouvido o Plenário, de acordo com o Regimento, e assim faremos o encaminhamento.

Mas, Sr. Presidente, acho que o dia de hoje é um dia em que nós precisamos dizer à Nação brasileira que o diálogo, a conversa, é a arte principal da política, Sr. Presidente. O Brasil, no dia de hoje, teve, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, números na economia que acendem um sinal de alerta extremamente grave para o País. Esses debates, via Twitter, Facebook etc., fizeram a Bolsa de Valores desabar no dia de hoje, o dólar bater os R\$4,00, numa sinalização clara de que é hora de o Governo estabelecer um diálogo construtivo tanto com o Senado quanto com a Câmara. Mais do que isso, é hora de nós podermos encontrar soluções para problemas pelos quais o Brasil clama: geração de emprego, baixa da taxa de juros, resolver a questão dos nossos problemas fiscais, destravar o País das questões ambientais para que nós possamos voltar a ter obras. Ao mesmo tempo, é preciso encontrar o verdadeiro papel de construção das propostas e da agenda através da boa política, de uma política transparente, feita à vista de todos, no diálogo, na construção, porque o Brasil precisa fazer com que as reformas andem. Não será criando problemas, criando crises – onde não existe crise – que nós vamos avançar e encontrar soluções. O Brasil não quer isso.

Acho que, ainda há pouco, a Senadora Eliziane colocou aqui muito bem. V. Exa. saiu de uma eleição como Presidente desta Casa, onde houve um embate político e, imediatamente, com humildade, buscou encontrar um consenso, buscou encontrar um diálogo, para que nós pudéssemos ter governança no Senado. De igual modo, o Presidente da República precisa estabelecer um diálogo com o Senado, com os partidos, de forma transparente, de forma absolutamente republicana. Nós não podemos ficar assistindo ao *show* de pirotecnia que nós estamos vendo no Brasil, com mais de 12 milhões de brasileiros desempregados, Sr. Presidente! Não é este o papel que o povo espera de todos nós, que fomos eleitos legitimamente pelo voto direto da população.



Então, quero aqui destacar a importância do papel de V. Exa., do Líder do Governo, dos Líderes partidários e de todos nós, Senadores e Senadoras, como a Casa da moderação, num sistema de pesos e contrapesos da República brasileira. Nós precisamos moderar essa construção que não vai resolver o problema do Brasil e, ao contrário, vai criar crise onde não há crise. E nós precisamos, sim, votar, na semana que vem, o orçamento impositivo. Por que não? É o papel legítimo do Congresso Nacional, que passa a ter um protagonismo para poder dar respostas ao povo do Amapá, ao povo de Roraima, ao povo do Acre, ao povo do Amazonas, ao povo do Rio Grande do Sul, do Centro-Oeste. Chega de nós estarmos assistindo ao Brasil paralisado, e nós estarmos criando crise política onde não há crise política,

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui um apelo ao Senhor Presidente da República, a V. Exa.

Ainda há pouco conversei pela primeira vez, na condição de Senador, de Líder do MDB e de Líder da Maioria, com o Ministro-Chefe da Casa Civil – e o fiz na Liderança do Governo – para dizer ao Ministro-Chefe da Casa Civil que conversar não tira pedaço, conversar e dialogar sobre projetos, planos e modelos para o Brasil não contamina ninguém; ao contrário, encontra soluções.

E nós do MDB estamos querendo construir soluções para o Brasil e esperamos poder ter a compreensão do Presidente da República, do Governo instalado legitimamente nas urnas, para que nós possamos avançar. Esta é a agenda que o povo brasileiro quer: geração de emprego, redução de juros – voltar a funcionar o País. E, assim, Sr. Presidente, eu creio que a condução que foi mais uma vez construída, com relação, agora, à PEC 2, que é a PEC do orçamento impositivo, demonstra um caminho nessa direção.

Agora, Sr. Presidente, eu queria também aproveitar para pedir a V. Exa. que seja feita a votação do Requerimento 166, de 2019, que pede o desarquivamento do PLS 368/2012, que é de minha autoria. Portanto, conforme acordo com as Lideranças e com V. Exa., este é um requerimento que pode ser votado pelo acordo.

Quero dizer, Sr. Presidente, por fim, que a reforma da previdência não pode ser uma reforma que tenha apenas aspectos fiscais. É preciso haver uma reforma da previdência – e nós do MDB queremos ajudar nessa construção – que tenha responsabilidade fiscal, mas que não abra mão da responsabilidade social que a reforma fiscal e a reforma da previdência precisam ter. Nós não podemos penalizar os mais pobres e mais humildes para ratear um déficit provocado pelos privilegiados.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Que os privilegiados possam arcar pelos privilégios e que paguem por eles, mesmo que sejam políticos, seja qual for a classe.

E mais, Sr. Presidente, BPC e aposentadoria rural – como disseram treze Líderes de treze partidos na Câmara – também têm o apoio do MDB aqui no Senado.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Item 2 da pauta.

Senador Randolfe, perdão.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só no sentido do que já foi dito aqui, só reafirmando o sentido do que aqui foi dito, em especial pela Senadora Eliziane, minha querida amiga de bloco de oposição.



Eu acho que o Presidente da República poderia se consultar com V. Exa. V. Exa. saiu daqui em uma disputa acirrada e, em seguida, cuidou de pacificar, de unir o Senado.

O que se espera do mais alto mandatário da Nação? Que faça o mesmo. Mas o homem não sai do Twitter, Presidente: agora está provocando a maior rede de televisão do País. Ora é atacando meio de comunicação, ora é atacando jornalistas, ora é atacando o Presidente da Câmara, ora é atacando o Congresso Nacional.

Em que ponto se chega desse jeito? Aonde ele quer levar o País? Ao invés de governar, inclusive apresentar a sua agenda de proposta de reforma para cá, ele fica ressuscitando fantasmas já pacificados na alma nacional, já resolvidos na alma nacional.

Eu estava lendo, ainda há pouco, a dita mensagem que vai ser lida nos quartéis no dia 31 – que não era para ser. Pelo menos no final, os comandantes militares, num ato de sensatez, reafirmam o compromisso com a ordem democrática. Ainda bem – ainda bem! – que os próprios generais, os comandantes militares não estão aceitando esse tido de provocação. Não aceitam esse tipo de provocação.

Presidente, suscitar a homenagem a uma chaga resolvida da vida nacional é uma provocação inclusive a este Parlamento. Esta Casa aqui foi fechada. O Parlamento, durante boa parte dos 20 anos de arbítrio, esteve fechado. Não havia a Presidência de alguém, de um antecessor seu, durante o período da existência, durante a vigência do Ato Institucional nº 5, por exemplo. Não existia. Durante o período, inclusive, os Senadores foram biônicos. Durante o período, o direito de voto a Governadores, Sr. Presidente, e a vários Prefeitos não era assegurado. Fora os outros excessos que existiram. Só que isso não é tema para ser tratado mais na sociedade brasileira. O Brasil tem que olhar para a frente, tem que dar os passos à frente.

Na ausência de Governo, na ausência de autoridade de Governo, ainda bem que o Parlamento toma iniciativas como esta. V. Exa., muito bem, encaminha aqui um acordo de Líderes em que o Parlamento propõe votar uma proposta de emenda à Constituição que vai salvaguardar Estados e Municípios, que venha salvar a União e a Federação.

Mas por que o Parlamento está fazendo isso? Pela ausência de Governo, pela ausência de diretriz de Governo, pela ausência de resposta de Governo. É por isso que o Parlamento está fazendo isso. Este acordo aqui – reitero o compromisso de V. Exa. –, presidido por V. Exa., foi afiançado com a presença do Líder do Governo. E V. Exa. sabe e outros Líderes testemunharam que nós perguntamos duas vezes ao Líder do Governo: estão certos os termos do acordo para votarmos na quarta-feira após a apreciação da CCJ?

E assim o foi, e assim foi estabelecido.

Sr. Presidente, a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 34 é uma resposta do Parlamento ao Brasil na ausência de Governo, na ausência de uma diretriz e de um comando de Governo, e na existência de um Governo em que o mais alto mandatário da Nação se preocupa mais com rede social e em animação de tropa do que em governar e enfrentar os problemas do Brasil.

Por outro lado, Presidente, e concludo, dizendo isso, estou encaminhando agora para a Mesa, nos termos do art. 222... Sr. Presidente, estou encaminhando agora para a Mesa, em acordo com a oposição na Casa, em acordo com a oposição, e com a assinatura de um terço dos membros da Casa, de acordo com o art. 222, do Regimento Interno, um voto de censura ao Presidência da República.



Se não existe ninguém que diga que basta, que ele não pode exceder os limites do Estado democrático de direito, esta Casa, a mais alta Casa Legislativa do País, tem que cumprir essa função.

Então, a oposição estará encaminhando agora, para votação, um voto de censura ao Presidente da República, em decorrência de ele insistir em dividir a sociedade, de ele insistir em retomar chagas que já foram sanadas na vida nacional. Esperamos que V. Exa. coloque em apreciação, que é uma resposta deste Plenário, é uma resposta do Parlamento para dizer claramente que não serão aceitos provocações e retrocessos em relação ao Estado Democrático de Direito.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Item 2 da pauta.

Emenda da Câmara nº 3, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2015 (nº 7.609, de 2017, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que altera o art. 294 da Lei nº 6.404, de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações para ampliar para R\$10 milhões o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.

Parecer nº 115, de 2018, da CAE, tendo como Relator, parecer favorável, o Senador Tasso Jereissati.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão da emenda da Câmara, em turno único.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado. Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 73/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário)**

Discussão da redação final.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida publicação à Câmara dos Deputados.

Item 3 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2015 (nº 6.773, de 2006, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências, para vedar pagamentos antecipados.

O parecer de nº 13, de 2016, da CAE, tendo como Relator o Senador José Pimentel, parecer favorável, com a Emenda 1 da CAE, que oferece.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.



Discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a discussão.

Em votação o projeto e a emenda na forma do parecer.

Em discussão.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 74/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 55, de 2017...

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - SE) – Sr. Presidente, como já tinha solicitado antes, me desculpe interrompê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alessandro.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - SE. Pela ordem.) – Peço a palavra aqui, Sr. Presidente, para que fique registrada aqui, em viva voz, e nos *Anais* – e para quem está acompanhando – a solicitação que faço desde ontem à Presidência para que seja cedida uma cópia do parecer que V. Exa. leu ontem. É surpreendente que seja necessário fazer isso aqui, decorrido tanto tempo.

Agradeço a atenção que V. Exa. tem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já foi solicitado para a Advocacia do Senado e será encaminhado para V. Exa.

Item 4.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017 (nº 3.088/2015, na Casa de origem), que inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria.

Parecer nº 1, de 2018... (*Pausa.*)

Comunico ao Plenário que, por determinação do Senador Delegado Alessandro, a Advocacia do Senado acaba de entregar o parecer nas mãos do nobre Senador.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - SE) – Quero registrar, Presidente, o agradecimento pela presteza.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Parecer nº 1, de 2018, da Comissão de Educação, tendo como Relatora a Senadora Lídice da Mata, parecer favorável à Emenda nº 1, da Comissão de Educação, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas novas emendas perante a Mesa.

Preliminarmente, a Presidência comunica que foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, solicitando a tramitação conjunta da presente matéria com o



Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2018, por disporem sobre matéria correlata.  
**(Requerimento nº 207/2019 – Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Votação do requerimento.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a tramitação conjunta.

E, considerando que o objeto do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2018, está contido no Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017, que é mais abrangente, a Presidência considera as duas proposições instruídas, nos termos do parecer já proferido pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Discussão dos projetos e da emenda em turno único.

Em discussão.

Senador Humberto Costa, Líder do PT.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, inicialmente eu quero agradecer a V. Exa. pela gentileza de ter colocado em votação e aprovado o apensamento do projeto de autoria do Deputado baiano, do meu partido, Valmir Assunção, que apresentou um projeto semelhante a esse, que foi da nobre Deputada Tia Eron e que foi relatado aqui pela nossa querida ex-Senadora, hoje Deputada, Lídice da Mata, e que faz justiça a duas heroínas negras, duas líderes importantes da luta pela libertação dos escravos no Brasil. E essa inclusão de ambas, de Dandara dos Palmares e de Luísa Mahin no Livro dos Heróis da Pátria, é algo muito significativo, principalmente por estarmos tratando de duas mulheres negras.

Dandara, ex-mulher, companheira de Zumbi dos Palmares, foi não só conselheira, mas parceira principal de Zumbi na luta pela emancipação do quilombo, pela garantia de luta pela superação da escravidão em nosso País. Portanto, Dandara, em sendo aprovada como heroína do nosso País, da nossa Pátria, se faz justiça principalmente porque são poucos os brasileiros e as brasileiras negros e negras que compõem esse panteão dos heróis nacionais.

Da mesma forma, Luiza Mahin, líder dos malês, participante da Sabinada, movimento que teve grande repercussão nacional, movimento forte no Estado da Bahia e que teve como protagonistas os escravos malês que viviam na Bahia.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria aqui encaminhar o voto "sim" a esse projeto. Tenho certeza de que o nobre ex-Governador da Bahia Jaques Wagner deve fazer uma referência também. E ficamos todos muito felizes que o Senado possa fazer justiça a duas mulheres, a duas lutadoras, a duas negras.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Continua em discussão.

Senador Jaques Wagner.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, é só para reforçar as palavras do meu Líder nesta Casa, Senador Humberto Costa, em relação a essa homenagem.

Ela é tão importante que a suscitaram dois Deputados Federais da Bahia – a Deputada Tia Eron, que não está mais na Casa, e o Deputado Valmir Assunção, que continua na Casa – para



homenagear duas mulheres guerreiras. Uma que se destacou na luta de Zumbi, em Pernambuco, em Palmares; e a outra, Luiza Mahin, que se destacou como liderança dos malês e da Sabinada.

Então, fica aqui o meu registro da pertinente homenagem a essas duas líderes que orgulham muito as mulheres nordestinas e brasileiras. E quero parabenizar o Deputado Valmir Assunção e a Deputada Tia Eron, que foram proponentes das matérias apensadas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paulo Paim, último inscrito para discutir.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, vou na mesma linha. Duas mulheres que marcaram a História pela liberdade e pela justiça, duas mulheres negras que entram agora para o Heróis da Pátria.

Meus cumprimentos aos autores e aos Relatores. Hoje, nós estamos mostrando que o País reconhece as lideranças no longo da sua História.

É isso, Sr. Presidente. Cumprimento a Casa, porque sei que será aprovado por unanimidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Encerrada a discussão.

Votação do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017, por ser o mais abrangente, e da Emenda nº 1, da Comissão de Educação, nos termos do parecer.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 75/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Fica prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2018.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 39, de 2018 (6.259, de 2016, na Casa de origem), que inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Ulysses Silveira Guimarães.

Parecer nº 58, de 2018, da Comissão de Educação, tendo como Relatora a Senadora Regina Sousa, com parecer favorável, com as Emendas 1 e 2, da Comissão de Educação, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas em turno único.

Em discussão, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, não tem como eu não usar a palavra neste momento. Eu fui Constituinte, e Ulysses Guimarães, sem sombra de dúvida, foi o grande arquiteto, foi o grande articulador, foi o grande líder da Constituição cidadã, com a qual nós outros todos estamos muito preocupados, porque ela tem que ser fortalecida, respeitada.



Essa Constituição cidadã foi o grande pacto que o País fez naquele momento tão importante da história. Por isso, meus cumprimentos ao autor, à Relatora, Senadora Regina, porque Ulysses Guimarães estará sempre, Sr. Presidente, na nossa memória.

Lembro que ele dizia, no exercício da Presidência: "Srs. Constituintes, não há acordo, vamos a voto". E assim votamos e construímos a Constituição, que hoje é cantada em verso e prosa por todo o País.

Parabéns ao autor e ao Relator.

*(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Enquanto continua a discussão, eu queria saudar a presença entre nós da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, nossa querida colega, Senadora Fátima Bezerra, que honra este Plenário com a sua presença.

A matéria continua em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Coloca-se em votação.

Votação do projeto e das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação, de redação, nos termos do parecer.

Não há inscritos para encaminhamento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram.

*(Pausa.)*

Aprovados.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 76/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.4 do Sumário)**

Discussão da redação final.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Só um rápido comentário. Eu queria não comentar, mas parece que a coincidência ajuda, o tempo e o destino ajudam.

Nós estamos homenageando neste momento Ulysses Guimarães, colocando o nome dele no Panteão dos Heróis da Pátria. Eu não tenho como não comentar o papel de Ulysses Guimarães para nós termos a Constituição que temos e pela redemocratização.

Ainda há pouco, nós aqui destacávamos e lamentávamos que um Presidente da República esteja insuflando a sociedade brasileira e dividindo a sociedade brasileira exatamente no sentido contrário do que Ulysses fazia. Ulysses buscava unir a sociedade e lutou contra o autoritarismo.

O Senador Paim foi contemporâneo de Ulysses e lembrou um trecho da promulgação da Constituição e nunca é demais fazê-lo, lembrar trechos do célebre discurso de Ulysses Guimarães na promulgação da Constituição de 1988, que me parece são atuais, são atuais e necessários, principalmente quando querem derogar a Constituição e os avanços que foram trazidos pelo Texto Constitucional de 1988. Aliás, Sr. Presidente, deveria, ao lado da homenagem a Ulysses no



Panteão dos Heróis da Pátria, colocar o discurso dele da promulgação da Constituição, com passagens brilhantes, com passagens célebres de grande orador que ele era, como a que ele dizia: "Não é a Constituição perfeita [...] mas [...] será luz [...] de lamparina na noite dos desgraçados". Com passagens tais quais ele dizia: "A sociedade foi Rubens Paiva", que lutou contra o arbítrio. Com passagens em que ele dizia: malditas todas as formas de tirania "onde quer que ela desgraça homens e nações, principalmente na América Latina".

São rápidas passagens de um pronunciamento célebre de Ulysses Guimarães, em 5 de outubro de 1988, pronunciamento que deveria ser memória viva de todos os homens públicos brasileiros, principalmente nos dias atuais.

Que a aprovação, neste momento, pelo Senado, de Ulysses Guimarães no Panteão dos Heróis da Pátria também seja encaminhada com o discurso de promulgação da Constituição do próprio Ulysses Guimarães e enviada com missiva única para o atual titular do Palácio do Planalto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Randolfe.

O próximo inscrito é o Senador Chico Rodrigues.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, nós vivemos um momento de muita inquietação e, obviamente, na interpretação principalmente de uma parte expressiva dos nossos companheiros Senadores, as palavras do Presidente Jair Bolsonaro têm criado um certo conflito e uma avaliação eu acho que errônea, porque, na sua manifestação em relação ao 31 de março, eu acho que estão encerrados trechos, períodos da nossa história que, obviamente, como as demais datas, 7 de setembro, 15 de novembro, 19 de novembro e assim por diante, fazem parte do livro da nossa história, foram fases da vida nacional.

Portanto, para acalmar os ânimos, eu gostaria de dizer a V. Exa. que há uma manifestação dos três comandantes das Forças – que obviamente são subordinados ao comandante em chefe das Forças Armadas, que é o Senhor Presidente da República. Eu gostaria de ler essa nota, que será publicada na ordem do dia, alusiva ao dia 31 de março de 1964, que se reproduz agora, no dia 31 de março de 2019, a exemplo do que já acontecia exatamente em todos os anos pós-Revolução. Na verdade, em outros países, a esquerda considera revolução, no nosso considera golpe.

Mas, Sr. Presidente, gostaria de deixar registrado aqui, para acalmar os ânimos e se entender, na verdade, na compreensão nacional, que a ordem do dia, a manifestação dos Presidentes da República, todos eles, era clara, sem nenhuma correção e, nem por isso, na época do Presidente Lula, na época da Presidenta Dilma ou do Presidente Temer, ela deixou de ser lida.

A nota que será lida nos quartéis é a seguinte:

As Forças Armadas participam da história da nossa gente, sempre alinhadas com as suas legítimas aspirações. O 31 de Março de 1964 foi um episódio simbólico dessa identificação, dando ensejo ao cumprimento da Constituição Federal de 1946, quando o Congresso Nacional, em 2 de abril, declarou a vacância do cargo de Presidente da República e realizou, no dia 11, a eleição indireta do Presidente Castello Branco, que tomou posse no dia 15.

Enxergar o Brasil daquela época em perspectiva histórica nos oferece a oportunidade de constatar a verdade e, principalmente, de exercitar o maior ativo humano – a capacidade de aprender.



Desde o início da formação da nacionalidade, ainda no período colonial, passando pelos processos de independência, de afirmação da soberania e de consolidação territorial, até a adoção do modelo republicano, o País vivenciou, com maior ou menor nível de conflitos, evolução civilizatória que o trouxe até o alvorecer do Século XX.

O início do século passado representou para a sociedade brasileira o despertar para os fenômenos da industrialização, da urbanização e da modernização, que haviam produzido desequilíbrios de poder, notadamente no continente europeu.

Como resultado do impacto político, econômico e social, a humanidade se viu envolvida na Primeira Guerra Mundial e assistiu ao avanço de ideologias totalitárias, em ambos os extremos do espectro ideológico. Como faces de uma mesma moeda, tanto o comunismo quanto o nazifascismo passaram a constituir as principais ameaças à liberdade e à democracia.

Contra esses radicalismos, o povo brasileiro teve que defender a democracia com seus cidadãos fardados. Em 1935, foram desarticulados os amotinados da Intentona Comunista. Na Segunda Guerra Mundial, foram derrotadas as forças do Eixo, com a participação da Marinha do Brasil, no patrulhamento do Atlântico Sul e Caribe; do Exército Brasileiro, com a Força Expedicionária Brasileira, nos campos de batalha da Itália; e da Força Aérea Brasileira, nos céus europeus.

A geração que empreendeu essa defesa dos ideais de liberdade, com o sacrifício de muitos brasileiros, voltaria a ser testada no pós-guerra. A polarização provocada pela Guerra Fria, entre as democracias e o bloco comunista, afetou todas as regiões do globo, provocando conflitos de natureza revolucionária no continente americano, a partir da década de 1950.

O 31 de março de 1964 estava inserido no ambiente da Guerra Fria, que se refletia pelo mundo e penetrava no País [e todos se lembram de forma viva desse momento]. As famílias no Brasil estavam alarmadas e colocaram-se em marcha. Diante de um cenário de graves convulsões, foi interrompida a escalada em direção ao totalitarismo. As Forças Armadas, atendendo ao clamor da ampla maioria da população e da imprensa brasileira, assumiram o papel de estabilização daquele processo.

Em 1979, um pacto de pacificação foi configurado na Lei da Anistia e viabilizou a transição para uma democracia que se estabeleceu definitiva e enriquecida com os aprendizados daqueles tempos difíceis. As lições aprendidas com a História foram transformadas em ensinamentos para as novas gerações. Como todo processo histórico, o período que se seguiu experimentou avanços.

As Forças Armadas, como instituições brasileiras, acompanharam essas mudanças. Em estrita observância ao regramento democrático, vêm mantendo o foco na sua missão constitucional e subordinadas ao poder constitucional, com o propósito de manter a paz e a estabilidade, para que as pessoas possam [viver e] construir suas vidas.

Cinquenta e cinco anos passados, a Marinha, o Exército e a Aeronáutica reconhecem o papel desempenhado por aqueles que, ao se depararem com os desafios próprios da época, agiram conforme os anseios da Nação Brasileira. Mais que isso, reafirmam o compromisso com a liberdade e a democracia, pelas quais têm lutado ao longo da História.

E aqui subscrevem, Sr. Presidente: o General Fernando Azevedo e Silva, Ministro de Estado da Defesa; o Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Junior, Comandante da Marinha; o General



do Exército Edson Leal Pujol, Comandante do Exército; o Tenente-Brigadeiro do Ar Antonio Bermudez, Comandante da Aeronáutica.

Sr. Presidente, complementando esta nossa fala sobre esta ordem do dia a ser lida nos quartéis de uma forma histórica, obedecendo a um processo histórico, repetindo um dos momentos da nossa história, que será lido no dia 31 de março, sem maiores questionamentos – a comemoração, como alguns fazem, faz parte da história –, eu gostaria, Sr. Presidente, de dizer que ouvi aqui do meu gabinete um pronunciamento de um Senador que dizia que o Brasil, naquela época, estava na ladeira declinante, estava se quebrando a institucionalidade. Mas observe, Sr. Presidente, que foi exatamente naquele período que a Petrobras aumentou a produção de 75 mil para 750 mil barris de petróleo. Foi naquela época que houve a criação da Petrobras; a implantação do Programa Nuclear brasileiro; a criação da Nuclebrás e subsidiárias; a criação da Embratel e Telebras – antes não havia nem orelhões nas ruas para se falar ao telefone –; a construção das usinas de Angra 1 e Angra 2; o desenvolvimento da indústria naval; a implantação do Próálcool, em 1976; a construção das maiores hidrelétricas do mundo, incluindo-se aí Itaipu, a maior hidrelétrica do mundo; rede de rodovias asfaltadas que passaram de 3 mil para 45 mil quilômetros; fomento e financiamento de pesquisa do CNPq, Finep e Capes; aumento dos cursos de mestrado e doutorado; criação do Funrural; criação da Embrapa, Sr. Presidente; duplicação da rodovia Rio-Juiz de Fora; criação da EBTU; criação da Infraero; investimento nos campos de petróleo de Campos, em 1976; construção do Porto de Itaquí; promulgação do Estatuto da Terra, com início da reforma agrária pacífica; implantação da Polícia Federal; criação do Código Tributário Nacional; Código de Mineração; implantação do desenvolvimento da Zona Franca de Manaus; criação do IBDF; reforma do Tribunal de Contas da União; Estatuto do Magistério Superior; criação do Banco Central...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... criação do Banco da Amazônia e da Sudam; e assim por diante, Sr. Presidente.

Portanto, tempos da história. A história tem dois lados, Sr. Presidente, e nós, na verdade, sabemos que, apesar do radicalismo de muitos, temos que, na verdade, aplaudir uma época que, de uma forma consciente, de uma forma coerente, de uma forma patriótica, ainda hoje é louvada e aplaudida pela maioria da população brasileira, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Nós estamos no processo de discussão do parecer final do projeto de lei que inscreve o nome de Ulysses Guimarães no Livro dos Heróis da Pátria. *(Pausa.)*

Não havendo mais...

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - SE) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador Alessandro.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - SE. Pela ordem.) – Quero só fazer um registro, aproveitando a menção muito oportuna à figura de Ulysses Guimarães, defensor da democracia e desta Casa, da dignidade desta Casa.



Há instantes pedi acesso ao parecer que foi lido pelo Exmo. Presidente do Senado. Recebi o parecer – 24h para parir um rato, 24h para fazer um nada –, um parecer jurídico sobre fatos que não menciona que fatos são ou não são aceitáveis.

Eu faço esse alerta aqui, primeiro, para apontar o ridículo da peça, com todo o respeito ao parecerista, que certamente tem muita capacidade, mas o ridículo da peça chama a atenção. E quero fazer uma ressalva. Ninguém aqui vai fazer o papel de besta, muito menos servir de arma para chantagens e extorsões de terceiros, os mesmos de sempre.

Eu peço a atenção desta Casa. Eu não fui eleito pelo eleitor de Sergipe – e certamente nem os 29 Senadores que subscreveram – para fazer papel ridículo. Isso não tem cabimento! É um juízo político do Presidente dizer que aceita ou não aceita. E que assuma a responsabilidade política, portanto! Mas, no momento em que você indica que, de 13 fatos arrolados, determinados, alguns são e outros não passíveis de apuração por CPI, o mínimo, lógico, é dizer que fatos são e que fatos não são. A peça jurídica produzida não o faz.

Por conseguinte, eu imagino o tamanho do desafio que terá o Relator na CCJ, o tamanho do desafio que terá a Presidente Simone Tebet em dar condução a uma situação desse tipo.

O Brasil merece mais e merece melhor. Nós todos aqui merecemos mais e melhor. A Casa, o corpo técnico consegue fazer melhor que isso.

Deixo isso consignado, Sr. Presidente, porque o absurdo pode acontecer – e ele acontece muitas vezes nesta Casa –, mas eu tenho certeza de que ele não vai conseguir se perpetuar, porque a vontade do povo, por um meio ou por outro, vai acabar se impondo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Feito o registro, Senador Alessandro, cumprimento V. Exa. (*Pausa.*)

Não havendo mais inscritos para a discussão da redação final, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. e as Sras. Senadoras que estejam de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Está aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item nº 6.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2018 (nº 8.059, de 2017, na Casa de origem), que outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti.

Parecer favorável nº 47, de 2018, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único.

Está aberta a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo inscritos para encaminhamento, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Requerimentos 201 e 204, de 2019, do Senador Vanderlan Cardoso e outros Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, e do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013. **(Vide Item 2.1.6 do Sumário)**

Votação em globo dos requerimentos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Estão aprovados.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, e o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013, já instruídos, serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O derradeiro é o Requerimento 166, de 2019, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2012.

Votação do requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2012, uma vez que já se encontra instruído pela CCJ e pela CRA, retorna ao exame da CMA em decisão terminativa.

Encerrada a Ordem do Dia.

Voltamos à lista de oradores.

Está inscrita para falar pela Liderança a eminente Senadora Kátia Abreu, pela Liderança do PDT.

A Senadora Kátia está no Plenário? *(Pausa.)*

Não se encontrando, o próximo inscrito é o Senador Chico Rodrigues.

Ele está inscrito, mas tenho a impressão de que o discurso que ele faria ele já o fez. *(Pausa.)*

A assessoria confirma que ele já o fez.

Não havendo mais oradores inscritos, nós encerramos a presente sessão.

Muito obrigado e boa noite.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos.)*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 35ª SESSÃO

EXPEDIENTE

**Comunicações**



Expediente do Senador Esperidião Amin, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação em missão oficial, na Espanha, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2019, nos termos do Requerimento nº 33, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Expediente do Senador Ciro Nogueira, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação em missão oficial, no Estados Unidos, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, nos termos do Requerimento nº 40, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

OFÍCIO Nº 026/2019 - PRESIDÊNCIA/CRA

Brasília, 27 de MARÇO de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente  
Senado Federal

A publicação  
Em 27/3/19

**Assunto:** Designação dos membros e fixação da composição de Subcomissão.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião realizada nesta data e nos termos do artigo 89, IV, do RISF, designei os membros e fixei a composição da Subcomissão Temporária sobre Regularização Fundiária, criada pelo REQ nº 3 e aditado pelo REQ nº7, ambos de 2019-CRA, conforme quadro abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Juíza Selma (PSL – MT)	1. Luis Carlos Heinze (PP – RS)
Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Izalci Lucas (PSDB – DF)
Paulo Rocha (PT – PA)	3. Nelsinho Trad (PSD – MS)
Chico Rodrigues (DEM – RR)	4. Wellington Fagundes (PR – MT)
Soraya Thronicke (PSL –MS)	5. Telmário Mota (PROS – RR)

**Respeitosamente,**

Senadora **SORAYA THRONICKE**  
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Recebido em 27/3/19  
Hora: 12:56

Juliana Soares Amorim  
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 7 - Subsolo  
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303-5738- (0xx61) 3303-3506 - [cra@senado.leg.br](mailto:cra@senado.leg.br)





SENADO FEDERAL  
Bloco Senado Independente  
PDT – PPS – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 065/2019

Dirigido,  
à publicação.  
Em 27/03/2019  
M.F.

Brasília, 26 de março de 2019.

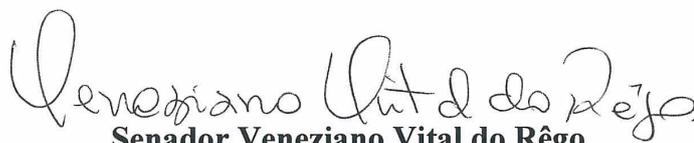
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicação de membro de Comissão**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação da **Senadora Eliziane Gama** para compor a *Comissão de Meio Ambiente – CMA* como membro suplente.

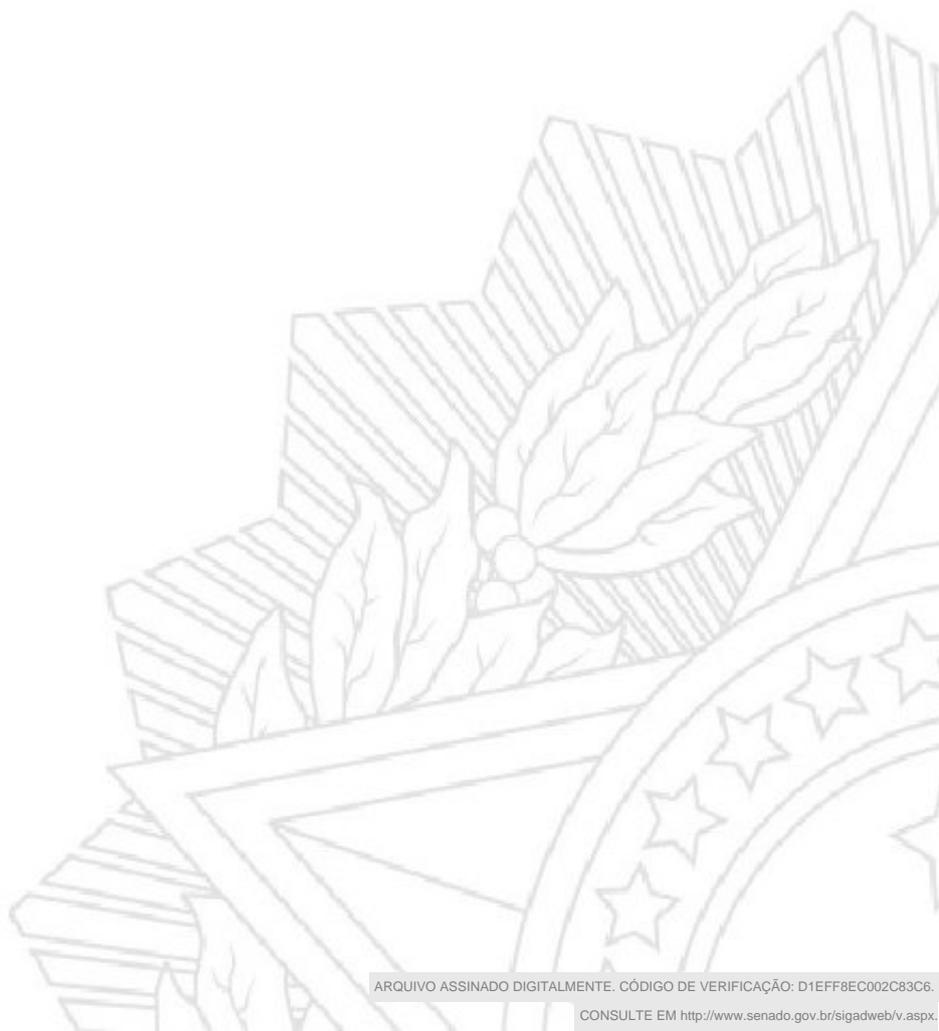
Respeitosamente,

  
**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
**Líder do Bloco Senado Independente**

Recebido em 27/03/19  
Hora 15:14  
  
Estagiário - SLSF/SGM



# Documento encaminhado à publicação



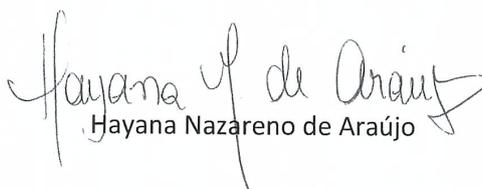
Brasília, 27 de março de 2019

Ao Senhor Senador Paulo Paim

Senhor Senador,

Eu, Hayana Nazareno de Araujo, venho a presença de Vossa Excelência expor minha delicada situação. Durante 6 anos, fui ocupante do cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar Júnior – AP05 na Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal. No dia 5 de dezembro de 2018 dei à luz ao meu filho. No dia 7 de dezembro de 2018, solicitei a minha licença maternidade, conforme documento 0100.16771/2018-95, em que ficaria afastada das minhas atividades laborais pelo período de 6 meses - de 7/12/2018 a 4/6/2019. No dia 26 de março de 2019, recebi a informação que teria sido exonerada em plena licença maternidade. Como é possível demitir uma mãe em plena licença maternidade?

Diante da minha delicada situação, solicito a Vossa Excelência apoio no sentido de tentar reverter essa exoneração.

  
Hayana Nazareno de Araújo



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1783, DE 2019

(nº 7.879/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1569415&filename=PL-7879-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1569415&filename=PL-7879-2017)

**DESPACHO:** Às CDH e CCJ



[Página da matéria](#)



Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA -  
8069/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- artigo 132





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 34, DE 2019

(nº 2/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da proposta de emenda à Constituição](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1299855&filename=PEC-2-2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1299855&filename=PEC-2-2015)

**DESPACHO:** À CCJ.



[Página da matéria](#)



Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 165 e 166 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 165. ....

.....

§ 9º .....

.....

III - dispor sobre critérios gerais relativos à execução e ao acompanhamento dos planos e orçamentos.

§ 10. A previsão de receita e a fixação da despesa no projeto e na lei orçamentária devem refletir com fidedignidade a conjuntura econômica e a política fiscal.

§ 11. O dever de execução das programações orçamentárias tem como propósito garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, e a administração deve adotar os meios e as medidas necessários à implementação do programa de trabalho.



§ 12. Os órgãos de execução deverão publicar relatórios que permitam o acompanhamento e a verificação do cumprimento do disposto nos §§ 10 e 11 deste artigo, inclusive a divulgação de eventuais impedimentos e respectivas medidas de saneamento.” (NR)

“Art. 166. ....  
 .....

§ 11-A. A garantia de execução de que trata o § 11 deste artigo aplica-se também às programações de caráter estruturante incluídas por emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, até o montante de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 12. As programações orçamentárias referidas nos §§ 11 e 11-A deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

.....

§ 14. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 11 e 11-A deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

I - (revogado);



II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado).

§ 15. (Revogado).

§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista nos §§ 11 e 11-A deste artigo.

§ 17. Se verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante de execução obrigatória de que tratam os §§ 11 e 11-A deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 18. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”(NR)

Art. 2º A partir do segundo ano posterior à promulgação desta Emenda Constitucional até o último exercício de vigência do regime previsto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a execução prevista no § 11-A do art. 166 da Constituição Federal corresponderá ao montante de execução obrigatória para o exercício anterior, corrigido na forma estabelecida no inciso



4

II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício subsequente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de março de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
  - inciso II do parágrafo 1º do artigo 107
- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 165
  - artigo 166
  - parágrafo 11- do artigo 166
- [Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - Teto dos Gastos Públicos - 95/16](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95>



# Projetos de Decreto Legislativo

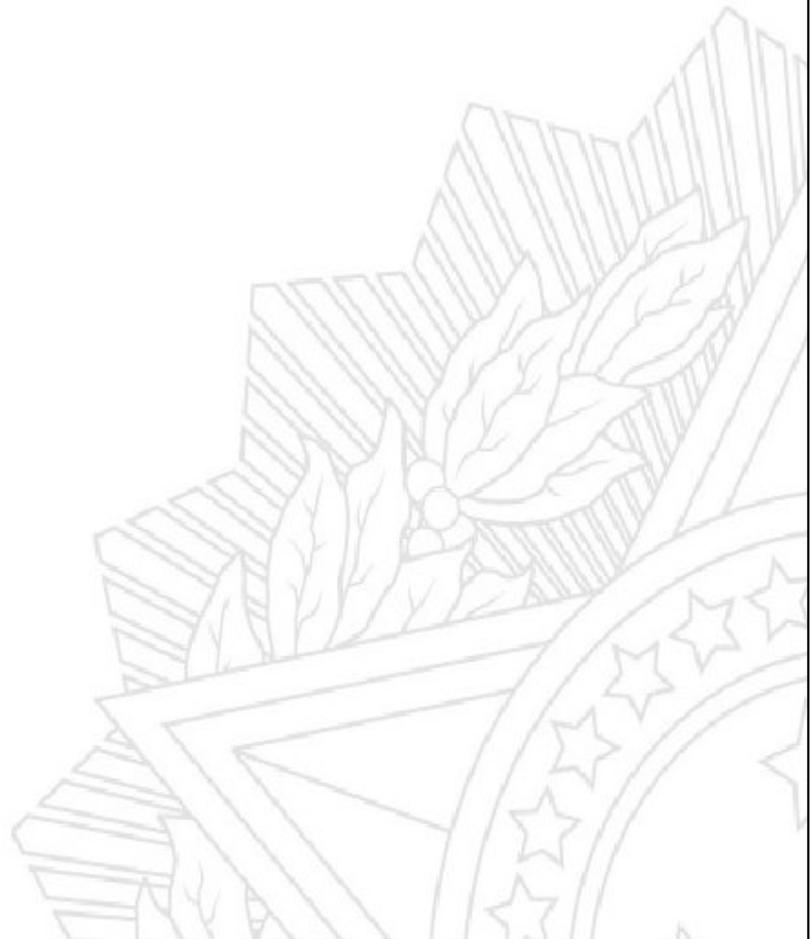




**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 81, DE 2019**

Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2018.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019**

Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2018, nos termos da Mensagem nº 68, de 2018 (nº 371, de 2018, na origem), do Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho****PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 68, de 2018 (MSG nº 371/2018), da Presidência da República, que *encaminha, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2018.*



SF/19373.93809-13

**Relator: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO**

Relator "Ad hoc": Senador Plínio Valério

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2018, atendendo ao art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, encaminhada pelo Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos nº 27, de 2018, do Banco Central do Brasil, de 28/06/2018, que contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, uma análise da evolução da economia nacional, bem como justificativa da Programação Monetária.

A Programação Monetária é composta por três seções. A primeira aborda as perspectivas para evolução da economia no terceiro trimestre de 2018. A segunda apresenta a evolução dos agregados monetários no primeiro trimestre de 2018. A última seção discute as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o terceiro trimestre de 2018 e para o ano de 2018.

No balanço para o terceiro trimestre de 2018, é destacado o alto nível de ociosidade dos fatores de produção, a retomada gradual da atividade econômica, os baixos níveis de inflação, o cenário externo desafiador e a frustração das expectativas sobre a continuidade das reformas e ajustes necessários na economia brasileira. Conclui-se que considerando o cenário básico, o balanço de riscos e as



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

informações disponíveis, a conjuntura econômica prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural.

Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos (conceitos M1 e M4), mantiveram-se nos intervalos determinados pela Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2018.

Para as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o terceiro trimestre de 2018 e para o ano de 2018, consideraram-se projeções para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros, do câmbio e de outros indicadores relevantes, consistente com o regime de política monetária que está baseado no sistema de metas para a inflação.

Projetou-se elevação, em relação ao mesmo período do ano anterior, da média dos saldos diários dos meios de pagamento (M1) de 8,6% para o terceiro trimestre de 2018. Para o saldo médio da base monetária restrita, a projeção de elevação é de 6,7% no terceiro trimestre de 2018. A base monetária ampliada teve variação estimada, em doze meses, de 7,9% ao final do terceiro trimestre de 2018, enquanto o crescimento dos meios de pagamento ampliados (M4) deve ser da ordem de 7,2%.

As projeções para todo o ano de 2018, média dos saldos diários, é de crescimento de 7,6% para o M1 e 5,8% para a base monetária restrita. A base monetária ampliada deve ter variação, em doze meses, de 7,3% ao final de 2018, enquanto o crescimento dos meios de pagamento ampliados (M4) deve ser da ordem de 7,2%.

A proporção entre M4 e o PIB era prevista para apresentar relativa estabilidade ao longo do ano de 2018, trajetória consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis no período.

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), consoante §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, emitir parecer sobre a Programação Monetária trimestralmente. O parecer serve de base para a aprovação ou rejeição *in*



SF/19373.93809-13



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

*totum* da matéria pelo Congresso Nacional. É vedada qualquer alteração, conforme determinação contida no § 3º do artigo supramencionado.

Após o Plano Real, o Congresso Nacional tem participação mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Essa participação ocorre por meio das audiências públicas, nas duas casas do Congresso, nas quais a autoridade monetária faz um balanço da política monetária. Também participa realizando análise e aprovação da Programação Monetária. A autoridade monetária tem o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Em 1999, foi adotado o regime de metas para inflação no qual a taxa básica de juros passa a constituir o principal instrumento de política monetária. Esta é utilizada para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância. Desta forma, o controle da evolução dos agregados monetários não é atualmente instrumento relevante de política monetária, mas tão somente obrigação legal a ser cumprida. Consiste em medida coadjuvante no processo de controle da inflação.

A Programação Monetária para o terceiro trimestre e para o ano de 2018 apresenta projeções tecnicamente consistentes. Para o ano de 2018, projetou-se elevação 7,6% para o total dos meios de pagamento no conceito do M1, de 5,8% para a base monetária restrita, de 7,3% para a base monetária ampliada, e de 7,2% no conceito de M4.

As projeções para a expansão monetária, feitas em junho de 2018, foram compatíveis com as efetivamente ocorridas e com a manutenção de taxa de inflação, medida pelo IPCA, em 2018, em níveis abaixo da meta perseguida pela autoridade monetária.

**III – VOTO**

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2018, nos seguintes termos:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019**

SF/19373.93809-13





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2018, nos termos da Mensagem nº 68, de 2018 (nº 371, de 2018, na origem), do Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 26/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária**  
 Comissão de Assuntos Econômicos

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. DÁRIO BERGER <a href="#">PRESENTE</a>
CONFÚCIO MOURA <a href="#">PRESENTE</a>	4. MARCELO CASTRO <a href="#">PRESENTE</a>
LUIZ DO CARMO <a href="#">PRESENTE</a>	5. MARCIO BITTAR <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA <a href="#">PRESENTE</a>	6. ESPERIDIÃO AMIN <a href="#">PRESENTE</a>
DANIELLA RIBEIRO	7. VANDERLAN CARDOSO

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS
PLÍNIO VALÉRIO <a href="#">PRESENTE</a>	2. ELMANO FÉRRER <a href="#">PRESENTE</a>
TASSO JEREISSATI <a href="#">PRESENTE</a>	3. ORIOVISTO GUIMARÃES <a href="#">PRESENTE</a>
ROSE DE FREITAS	4. MAJOR OLÍMPIO <a href="#">PRESENTE</a>
STYVENSON VALENTIM	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	6. IZALCI LUCAS <a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JORGE KAJURU <a href="#">PRESENTE</a>	1. LEILA BARROS <a href="#">PRESENTE</a>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO <a href="#">PRESENTE</a>	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU	3. ELIZIANE GAMA <a href="#">PRESENTE</a>
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JEAN PAUL PRATES <a href="#">PRESENTE</a>	1. PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO <a href="#">PRESENTE</a>	3. TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>

<b>PSD</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
OMAR AZIZ <a href="#">PRESENTE</a>	1. ANGELO CORONEL <a href="#">PRESENTE</a>
OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	3. AROLDE DE OLIVEIRA

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
RODRIGO PACHECO <a href="#">PRESENTE</a>	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	3. JORGINHO MELLO <a href="#">PRESENTE</a>





Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD  
SELMA ARRUDA  
JAYME CAMPOS  
PAULO ROCHA  
MARCOS DO VAL



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 68/2018)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO.

26 de Março de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 82, DE 2019**

Aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2018.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019**

Aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2018.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2018, nos termos da Mensagem nº 93, de 2018 (nº 545, de 2018, na origem), do Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 93, de 2018 (MSG nº 545/2018, na origem), da Presidência da República, que *encaminha, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2018.*



SF/19282.58353-20

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Relator "Ad hoc": Senador Plínio Valério

## **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2018, atendendo ao art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, encaminhada pelo Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos nº 39, de 2018, do Banco Central do Brasil, de 26 de setembro de 2018, que contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, uma análise da evolução da economia nacional, bem como justificativa da Programação Monetária.

A Programação Monetária é composta por três seções. A primeira aborda as perspectivas para evolução da economia no quarto trimestre de 2018. A segunda apresenta a evolução dos agregados monetários no segundo trimestre de 2018. A última seção discute as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o quarto trimestre de 2018 e para o ano de 2018.

Nas perspectivas para a evolução da economia no quarto trimestre de 2018, é destacado o impacto da paralisação no setor de transporte de cargas sobre o nível de atividade (retração) e a inflação (elevação), ressaltando-se que esses efeitos foram temporários, de forma que o cenário observado anteriormente, de recuperação gradual da economia e taxas de inflação baixas, tende a se manter.



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

Em relação ao cenário externo, enfatiza-se que os principais riscos estão associados à normalização das taxas de juros em algumas economias avançadas e às recentes disputas no comércio global.

Em relação aos fatores de risco para a inflação, argumenta-se que, por um lado, a possível propagação, por mecanismos inerciais, do nível baixo de inflação passada e o nível de ociosidade ainda elevado podem produzir trajetória de inflação prospectiva abaixo do esperado. Por outro lado, uma frustração das expectativas sobre a continuidade das reformas e ajustes necessários na economia brasileira pode afetar prêmios de risco e elevar a trajetória da inflação no horizonte relevante para a política monetária. Esse risco se intensificará caso ocorra deterioração do cenário externo para economias emergentes. Defende, então, que nesse contexto, a conjuntura econômica prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural.

Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos (conceitos M1 e M4), mantiveram-se nos intervalos determinados pela Programação Monetária para o segundo trimestre de 2018.

Para as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o ano de 2018 consideraram-se projeções para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros, do câmbio e de outros indicadores relevantes, consistente com o regime de política monetária que está baseado no sistema de metas para a inflação.

Projetou-se elevação, em relação ao mesmo período do ano anterior, da média dos saldos diários dos meios de pagamento (M1) de 10,7% para dezembro de 2018. Para o saldo médio da base monetária restrita, a projeção de elevação é de 7,9%, em dezembro de 2018. A base monetária ampliada teve variação estimada, em doze meses, de 8,2% ao final de 2018, enquanto o crescimento dos meios de pagamento ampliados (M4) deve ser da ordem de 6,6%.



SF/19282.58353-20



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

A proporção entre M4 e o PIB era prevista para apresentar relativa estabilidade ao longo do segundo semestre de 2018, trajetória consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis no período.

**II – ANÁLISE**

Cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), consoante §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, emitir parecer sobre a Programação Monetária trimestralmente. O parecer serve de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional. É vedada qualquer alteração, conforme determinação contida no § 3º do artigo supramencionado.

Após o Plano Real, o Congresso Nacional tem participação mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Essa participação ocorre por meio das audiências públicas, nas duas casas do Congresso, nas quais a autoridade monetária faz um balanço da política monetária. Também participa realizando análise e aprovação da Programação Monetária. A autoridade monetária tem o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Em 1999, foi adotado o regime de metas para inflação no qual a taxa básica de juros passa a constituir o principal instrumento de política monetária. Esta é utilizada para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância. Desta forma, o controle da evolução dos agregados monetários não é atualmente instrumento relevante de política monetária, mas tão somente obrigação legal a ser cumprida. Consiste em medida coadjuvante no processo de controle da inflação.

A Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2018 apresenta projeções tecnicamente consistentes. Para o ano de 2018, projetou-se elevação 10,7% para o total dos meios de pagamento no conceito do M1, de 7,9% para a base monetária restrita, de 8,2% para a base monetária ampliada, e de 6,6% no conceito de M4.

As projeções para a expansão monetária, feitas em setembro de 2018, foram compatíveis com as efetivamente ocorridas e com a manutenção de taxa de inflação, medida pelo IPCA, em 2018, em níveis abaixo da meta perseguida pela autoridade monetária.



SF/19282.58353-20





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**III – VOTO**

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o quarto trimestre de 2018, nos seguintes termos:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019**

Aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2018, nos termos da Mensagem nº 93, de 2018 (nº 545, de 2018, na origem), do Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 26/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária**  
 Comissão de Assuntos Econômicos

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. DÁRIO BERGER <a href="#">PRESENTE</a>
CONFÚCIO MOURA <a href="#">PRESENTE</a>	4. MARCELO CASTRO <a href="#">PRESENTE</a>
LUIZ DO CARMO <a href="#">PRESENTE</a>	5. MARCIO BITTAR <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA <a href="#">PRESENTE</a>	6. ESPERIDIÃO AMIN <a href="#">PRESENTE</a>
DANIELLA RIBEIRO	7. VANDERLAN CARDOSO

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS
PLÍNIO VALÉRIO <a href="#">PRESENTE</a>	2. ELMANO FÉRRER <a href="#">PRESENTE</a>
TASSO JEREISSATI <a href="#">PRESENTE</a>	3. ORIOVISTO GUIMARÃES <a href="#">PRESENTE</a>
ROSE DE FREITAS	4. MAJOR OLÍMPIO <a href="#">PRESENTE</a>
STYVENSON VALENTIM	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	6. IZALCI LUCAS <a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JORGE KAJURU <a href="#">PRESENTE</a>	1. LEILA BARROS <a href="#">PRESENTE</a>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO <a href="#">PRESENTE</a>	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU	3. ELIZIANE GAMA <a href="#">PRESENTE</a>
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JEAN PAUL PRATES <a href="#">PRESENTE</a>	1. PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO <a href="#">PRESENTE</a>	3. TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>

<b>PSD</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
OMAR AZIZ <a href="#">PRESENTE</a>	1. ANGELO CORONEL <a href="#">PRESENTE</a>
OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	3. AROLDE DE OLIVEIRA

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
RODRIGO PACHECO <a href="#">PRESENTE</a>	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	3. JORGINHO MELLO <a href="#">PRESENTE</a>





## Senado Federal

### Relatório de Registro de Presença

#### **Não Membros Presentes**

NELSINHO TRAD  
SELMA ARRUDA  
JAYME CAMPOS  
PAULO ROCHA  
MARCOS DO VAL



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 93/2018)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO.

26 de Março de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 83, DE 2019**

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2019.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019**

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2019.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2019, nos termos da Mensagem nº 1, de 2019 (nº 777, de 2018, na origem), do Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 1, de 2019 (MSG nº 777/2018), da Presidência da República, que *encaminha, nos termos do art. 6º da Lei no 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.*



SF/19760.73439-71

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Relator "Ad hoc": Senador Plínio Valério

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2019, atendendo ao art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, encaminhada pelo Presidente da República.

Vem acompanhada da Exposição de Motivos nº 52, de 2018, que contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, uma análise da evolução da economia nacional, bem como justificativa da Programação Monetária.

A Programação Monetária é composta por três seções. A primeira aborda as perspectivas para evolução da economia no primeiro trimestre de 2019. A segunda apresenta a evolução dos agregados monetários no terceiro trimestre de 2018. A última seção discute as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2019 e para o ano de 2019.

No balanço para o primeiro trimestre de 2019, é destacado o alto nível de ociosidade dos fatores de produção e as perspectivas de retomada gradual da





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

atividade econômica, condicionada a um cenário de reformas de natureza fiscal e ajustes na economia brasileira, como iniciativas que busquem aumento de produtividade, ganhos de eficiência, mais flexibilidade na economia e melhoria no ambiente de negócios. O cenário externo continua desafiador, sendo o principal risco o de uma eventual normalização das taxas de juros em economias avançadas e as incertezas referentes ao comércio global.

As medidas de inflação atingiram níveis compatíveis com a meta. Ainda assim, existem fatores de risco em ambas direções. De um lado, o alto nível de ociosidade pode levar a trajetória de inflação para abaixo das metas para a inflação. Por outro, se as expectativas de reformas necessárias para a economia brasileira forem frustradas, a trajetória de inflação pode subir acima do esperado.

Diante desse quadro, o Banco Central entende que deve ser realizada uma política monetária estimulativa – com taxas de juros abaixo da taxa estrutural. Deste modo, está incorporando em sua análise a evolução da atividade econômica, o balanço de riscos relevantes e as projeções e expectativas de inflação.

Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos (conceitos M1 e M4), mantiveram-se nos intervalos determinados pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2018.

Para as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2019 e para o ano de 2019 consideraram-se projeções para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros, do câmbio e de outros indicadores relevantes, consistente com o regime de política monetária que está baseado no sistema de metas para a inflação. Também foi realizada revisão metodológica das estatísticas dos meios de pagamento. Entre as alterações destacam-se a inclusão das cooperativas no sistema emissor de moeda, o que resultou na expansão do M1, e na exclusão dos ativos de não-residentes, com impactos predominantemente no M4.

Projetou-se a elevação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento (M1) de 9,9% para março de 2019. Para o saldo médio da base monetária restrita, a projeção de elevação é de 7,8% em março de 2019. A base monetária ampliada deve ter variação em doze meses de 6,9% ao final do primeiro trimestre de 2019, enquanto o crescimento dos meios de pagamento ampliados (M4) deve ser da ordem de 7,9% em março de 2019.



SF/19760.73439-71





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

A proporção entre M4 e o PIB deve apresentar valor de aproximadamente 96,2% em março de 2019 e 97,1% em dezembro de 2019.

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), consoante §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, emitir parecer sobre a Programação Monetária trimestralmente. O parecer serve de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional. É vedada qualquer alteração, conforme determinação contida no § 3º do artigo supramencionado.

Após o Plano Real, o Congresso Nacional tem participação mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Essa participação ocorre por meio das audiências públicas, nas duas casas do Congresso, nas quais a autoridade monetária faz um balanço da política monetária. Também participa realizando análise e aprovação da Programação Monetária. A autoridade monetária tem o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Em 1999, foi adotado o regime de metas para inflação no qual a taxa básica de juros passa a constituir o principal instrumento de política monetária. Esta é utilizada para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância. Dessa forma, o controle da evolução dos agregados monetários não é atualmente instrumento relevante de política monetária, mas tão somente obrigação legal a ser cumprida. Consiste em medida coadjuvante no processo de controle da inflação.

A Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2019 e para o ano de 2019 apresenta projeções tecnicamente consistentes. Para o ano de 2019, projetou-se elevação 6,8% para o total dos meios de pagamento no conceito do M1, de 5,3% para a base monetária restrita, de 9,7% para a base monetária ampliada, e de 8,5% no conceito de M4.

As projeções para a expansão monetária são compatíveis com a inflação esperada, cuja expectativa de mercado está abaixo da meta para inflação de 4,25% para o ano.



SF/19760.73439-71





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**III – VOTO**

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2019, nos seguintes termos:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019**

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2019, nos termos da Mensagem nº 1, de 2019 (nº 777, de 2018, na origem), do Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19760.73439-71





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 26/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária**  
 Comissão de Assuntos Econômicos

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. DÁRIO BERGER <a href="#">PRESENTE</a>
CONFÚCIO MOURA <a href="#">PRESENTE</a>	4. MARCELO CASTRO <a href="#">PRESENTE</a>
LUIZ DO CARMO <a href="#">PRESENTE</a>	5. MARCIO BITTAR <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA <a href="#">PRESENTE</a>	6. ESPERIDIÃO AMIN <a href="#">PRESENTE</a>
DANIELLA RIBEIRO	7. VANDERLAN CARDOSO

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS
PLÍNIO VALÉRIO <a href="#">PRESENTE</a>	2. ELMANO FÉRRER <a href="#">PRESENTE</a>
TASSO JEREISSATI <a href="#">PRESENTE</a>	3. ORIOVISTO GUIMARÃES <a href="#">PRESENTE</a>
ROSE DE FREITAS	4. MAJOR OLÍMPIO <a href="#">PRESENTE</a>
STYVENSON VALENTIM	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	6. IZALCI LUCAS <a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JORGE KAJURU <a href="#">PRESENTE</a>	1. LEILA BARROS <a href="#">PRESENTE</a>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO <a href="#">PRESENTE</a>	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU	3. ELIZIANE GAMA <a href="#">PRESENTE</a>
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JEAN PAUL PRATES <a href="#">PRESENTE</a>	1. PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO <a href="#">PRESENTE</a>	3. TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>

<b>PSD</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
OMAR AZIZ <a href="#">PRESENTE</a>	1. ANGELO CORONEL <a href="#">PRESENTE</a>
OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	3. AROLDE DE OLIVEIRA

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
RODRIGO PACHECO <a href="#">PRESENTE</a>	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	3. JORGINHO MELLO <a href="#">PRESENTE</a>





Senado Federal

7

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

NELSINHO TRAD  
SELMA ARRUDA  
JAYME CAMPOS  
PAULO ROCHA  
MARCOS DO VAL



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

(MSF 1/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO.

26 de Março de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nº 81 a 83/2019.



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1789, DE 2019

Eleva para 6% do imposto devido, até 31 de dezembro de 2025, o limite de dedutibilidade do valor das doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuadas diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2019

Eleva para 6% do imposto devido, até 31 de dezembro de 2025, o limite de dedutibilidade do valor das doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuadas diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 260-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 260-A**.....

.....

§ 1º .....

.....

IV – 6% (seis por cento) a partir do exercício de 2021 até 31 de dezembro de 2025.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Em 2010, tivemos a honra de relatar e aprovar na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa legislativa o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 134, de 2009, afinal convertido na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que, entre outras medidas, permitiu aos contribuintes do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais diretamente na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

Por essa sistemática, o pagamento da doação deve ser efetuado até a data de vencimento da primeira quota, em geral, o último dia útil do mês de



abril do ano da entrega da DAA. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) encarrega-se de creditar a doação na conta do fundo escolhido. A dedutibilidade das doações efetuadas na DAA ficou limitada a 3% (três por cento) do IRPF devido apurado na própria DAA.

Isso quer dizer que ao contribuinte é facultado dar ele próprio destinação a um percentual do IRPF devido que ordinariamente seria recolhido ao Tesouro Nacional e alocado conforme a lei orçamentária anual.

Antes da introdução dessa facilidade, os contribuintes não se dispunham a doar ao longo do ano-calendário porque desconheciam o *quantum* efetivo do IRPF devido. A nova sistemática incentivou-os a efetuar a doação principalmente do imposto a pagar (diferença entre o devido e o anteriormente recolhido na fonte) a fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente instituídos em sua região. Dessa forma, os contribuintes garantem uma alocação de recursos à sua comunidade sem depender das tratativas orçamentárias em Brasília.

O sucesso da sistemática comprova-se nos números da tabela abaixo, fornecidos pela RFB. Vemos que, cinco anos após a implementação, o valor das doações efetuadas na DAA aumentou 250%, de R\$ 19,56 milhões em 2013 para R\$ 68,74 milhões em 2018.

**Tabela 1: Doações aos Fundos da Criança e do Adolescente efetuadas diretamente na Declaração de Ajuste Anual do IRPF**

Valores em R\$ 1,00

ANO DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	DOAÇÕES
2018	68.738.769,00
2017	57.913.693,00
2016	41.935.068,00
2015	34.979.303,00
2014	26.523.471,00
2013	19.561.380,00

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

É chegado o momento de aproveitar integralmente a potencialidade da sistemática e elevar de 3% para 6% (seis por cento) do IRPF



3

devido o limite de dedutibilidade das doações aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuados diretamente na DAA. Dessa maneira, o limite de 6% a que se refere o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, poderá ser consumido somente com essas doações.

Esta proposição provoca renúncia de receitas, porque o aumento das doações ocorrerá em detrimento do ingresso do IRPF no Tesouro Nacional. Com fulcro em previsões reiteradas em lei de diretrizes orçamentárias de exercícios anteriores, limitamos a ampliação do limite de dedutibilidade a cinco anos, contados a partir de 2021, já que os anos de 2019 e 2020 serão provavelmente consumidos na tramitação do projeto.

Pedimos o apoio dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
  - artigo 260-
- Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9532-1997-12-10 - 9532/97  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9532>
  - artigo 22
- Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 - LEI-12594-2012-01-18 - 12594/12  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12594>



O Projeto de Lei nº 1789, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1790, DE 2019

Estabelece a obrigatoriedade de que o empreendedor de barragem contrate seguro contra danos a terceiros, em virtude do rompimento ou vazamento da barragem e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019**

Estabelece a obrigatoriedade de que o empreendedor de barragem contrate seguro contra danos a terceiros, em virtude do rompimento ou vazamento da barragem e dá outras providências.



O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei torna obrigatório que o empreendedor de barragem contrate seguro contra danos a terceiros, em virtude de possível rompimento ou vazamento da barragem nas áreas urbanas e rurais situadas a jusante.

**Art. 2º** Para efeito de cálculo do seguro será levado em consideração os danos reais, ou seja, quando houver provável lesão ao patrimônio público ou privado e no caso de vítimas, não havendo vinculação a hipótese global ou preventiva.

**Art. 3º** Esta lei aplica-se:

I – às barragens de cursos d'água, públicas ou privadas, construídas ou em construção, cujo rompimento e/ou vazamento possam inundar áreas habitadas ou utilizadas para atividades econômicas ou de subsistência.

II – às barragens, públicas ou privadas, destinadas à contenção de rejeitos da mineração, industriais e de esgotamento sanitário, construídas ou em construção.

**Art. 4º** A obtenção e a renovação da licença de operação de barragem estão condicionadas à apresentação do comprovante de contratação do seguro contra danos a terceiros e a implantação e manutenção de medidas de segurança contra possível rompimento e vazamento.

**Art. 5º** O Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos Estaduais, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - Ibama e as Secretarias Estaduais e Municipais de Meio ambiente deverão estar envolvidas no



levantamento e no repasse de informações às empresas seguradoras e também ao empreendedor de barragem, do quantitativo de pessoas que podem sofrer danos reais com o rompimento de barragem em cada município brasileiro.

**Parágrafo único.** O prazo para levantamento e repasse das informações estabelecidas no caput será de 180 dias, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 6º** A comprovação de contratação do seguro pelo empreendedor de barragem, construída ou em construção, deverá ser apresentada a autoridade competente para a sua fiscalização, em até 60 dias após o recebimento das informações estabelecidas no art. 5º desta Lei.

**Art. 7º** Após a apresentação do primeiro comprovante de contratação do seguro, estabelecido no Art. 6º, os próximos deverão ser apresentados anualmente, sempre antes do vencimento do comprovante anterior.

**Art. 8º** A não contratação do seguro de que trata esta Lei sujeita o empreendedor à multa diária entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será aplicada pelo órgão fiscalizador, sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas na legislação vigente.

**Parágrafo único.** A gradação da multa considerará o dano potencial associado da barragem e o atraso no cumprimento da obrigação.

**Art. 9º** A ausência do seguro estabelecido nesta Lei sujeita, ainda, os infratores aos termos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), em especial aos artigos 68, 70 e 72.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

No dia 5 de fevereiro do corrente, a Senadora Leila Barros (PSD/DF) apresentou o Projeto de Lei nº 550, de 2019, que altera a Lei nº 12.334, de 2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens, e a Lei nº 9.433, de 1997, para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Uma das mudanças sugeridas no projeto, é que *o empreendedor deverá contratar seguro ou apresentar garantia financeira para a cobertura de danos a terceiros e ao meio ambiente, em caso de acidente ou desastre nas barragens.*



O projeto já foi aprovado, em caráter terminativo pelas Comissões, no Senado Federal e encaminhado, no dia 20/03/2019, para a Câmara dos Deputados.

Considero a iniciativa louvável, porém, acredito que colocar a possibilidade do empreendedor de barragem possa escolher entre a contratação do seguro ou apresentar garantia financeira para a cobertura de danos a terceiros, este jamais escolherá a contratação do seguro. Para citar como exemplo, a companhia Vale sempre apresentou garantias financeiras para a cobertura de danos, mas nunca pagou totalmente as indenizações pelos prejuízos que causou, nem as multas que foram aplicadas pelo IBAMA pelos danos ao meio ambiente.

Fazendo uma retrospectiva histórica, há 3 anos houve o rompimento da Barragem de Rejeitos da Mina do Fundão, que deixou 19 mortos, 400 famílias sem lar e um rastro de devastação no ecossistema e nas vilas do Município de Mariana, em Minas Gerais. Parte da lama que arrasou casas e plantações foi parar no oceano Atlântico depois de envenenar o rio Doce, naquele que até hoje é considerado o pior desastre ambiental do país.

Com o rompimento da barragem de rejeitos da mina Córrego do Feijão, no dia 25/01/2019, foi a vez da população do Município de Brumadinho, também no Estado de Minas Gerais, ver um “mar de lama” ceifar a vida de aproximadamente 333 pessoas, entre mortos e desaparecidos, deixar centenas de famílias sem lar, além de dizimar a vida animal, aquática e vegetal da região, comprometendo plantações e o bem-estar de milhares de pessoas com a poluição dos rios.

O que os dois casos têm em comum? A empresa Vale S.A. era quem operava as duas barragens, a de Brumadinho e a de Mariana - esta última via Samarco, em sociedade com a anglo-australiana BHP Billiton.

Segundo a Agência Nacional de Mineração (ANM), em uma lista divulgada no dia 31 de janeiro, o Brasil possui 717 barragens de rejeitos e pelo menos 88 têm método de construção de “alçamento a montante ou desconhecido”, sendo 43 classificadas como barragens de alto dano potencial associado. Contudo, o cenário pode ser ainda pior, pois, de acordo com dados no próprio site da agência, o número total de barragens no País chega a 839.

Em afirmação feita ao Jornal espanhol El País, publicada no dia 28/01/2019, um dos mais solicitados engenheiros ambientais do Brasil e que já prestou, por um longo período, consultoria à Vale, disse que: “Todas as barragens da Vale estão em risco e podem se romper a qualquer momento. A empresa não quer gastar o dinheiro necessário para recuperar o meio ambiente”. Por questões óbvias, ele não quis se identificar. Não é preciso, porém, ser perito



para acreditar na veracidade desse testemunho. A repetição da tragédia demonstra que a empresa é, no mínimo, negligente.

No dia 14/02/2019, o presidente da Vale, Fábio Schvartsman, disse: “A Vale é uma das melhores empresas que eu conheci. É uma joia brasileira, que não pode ser condenada por um acidente que aconteceu em sua barragem, por maior que tenha sido a tragédia”, ao participar de uma audiência pública na Câmara dos Deputados. “A Vale humildemente reconhece que, seja lá o que vinha fazendo, não funcionou, pois uma barragem caiu.”, concluiu o presidente.

A Vale ou qualquer outra empresa que ocasionar esse tipo de acidente deve ser condenada sim. Estamos falando aqui de vidas humanas que se perderam, de pessoas que foram ceifadas de seus bens e familiares, de desastres ambientais incalculáveis, onde o meio ambiente levará anos e anos para se recuperar.

Recentemente, em menos de 1 semana, soaram dois alertas para risco de rompimento de barragem. A barragem de rejeitos da Vale no Município de Barrão de Cocais, em Minas Gerais, entrou em alerta máximo para o risco de rompimento, por volta das 21h30min de sexta-feira, dia 22/03/2019, quando soou o sinal de aviso. Sem saber o que esperar, muita gente passou a noite em claro. Outra barragem que a mineradora Samarco ergueu, em 2015, por ordem da Justiça para evitar que a água do Rio Doce, cheia de lama do desastre de Mariana, entrasse na Lagoa Juparanã, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, obrigou dezenas de famílias a sair de casa no dia 23/03/2019, também por causa de risco de rompimento.

Em qualquer país sério os agentes públicos responsáveis e os executivos da empresa estariam presos. No mínimo, a companhia já deveria ter pago multas bilionárias, o que não ocorreu. Aqui os envolvidos posam como se uma tragédia anterior não tivesse ocorrido. Dão entrevistas como se eles fossem também as vítimas do acidente.

Até hoje as vítimas que perderam suas moradias e familiares dos mortos da tragédia de Mariana não foram totalmente indenizadas. Uma das líderes das comunidades ribeirinhas, Maria Auxiliadora de Fátima, diz que foi preciso lutar muito para conseguir alguma reparação. “Se não tivéssemos batalhado, não receberíamos nada”.

Em matéria veiculada na imprensa escrita, o jornalista informou que a Vale apoiou a criação da Fundação Renova para ajudar na indenização das vítimas de Mariana e que esta se demonstrou pouco eficaz na conclusão do seu objetivo. Além disso, ao invés de buscar soluções reais, a Vale aproveitou-se da tragédia para lucrar. Usou a Renova para ganhar tempo com as autoridades, recusando-se a cumprir o acordo fechado com o Ministério Público



Estadual e levando a disputa para o lento caminho judicial. Conseguiu concluir a compra da parte da sócia estrangeira, a BHP Billiton, que operava em Mariana, em virtude de suas ações terem despencado de preço, mas as empresas não confirmaram o negócio. A Samarco continua fechada, o que facilita para a Vale não pagar indenizações e valorizar sua produção.

Até quando vamos aceitar que tragédias como essas aconteçam, sem que familiares das vítimas possam receber ao menos as indenizações devidas das donas ou detentoras de barragens, que arrecadam bilhões de dólares na exploração dos recursos naturais e minerais de nosso País?

São por esses motivos que se faz necessária a criação de novos mecanismos para agilizar na ajuda às famílias atingidas por acidentes de barragens, tornando obrigatório que os donos ou detentores de barragens façam a contratação de seguro contra danos a terceiros, em virtude de possíveis rompimentos e/ou vazamentos das mesmas, tanto nas áreas urbanas como nas rurais.

Por isso, conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em            de março de 2019.

Senador JADER BARBALHO



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997 - Lei de Gestão de Recursos Hídricos; Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei das Águas - 9433/97  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9433>
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
- Lei nº 12.334, de 20 de Setembro de 2010 - LEI-12334-2010-09-20 - 12334/10  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12334>
- [urn:lex:br:federal:lei:2019;550](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;550)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;550>



O Projeto de Lei nº 1790, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1822, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 –  
Lei Maria da Penha.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, passa a vigorar acrescida da seguinte alteração:

“**Art. 17-A** Os processos em que se apuram crimes praticados no contexto da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher correrão em segredo de justiça.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O processo de vitimização da mulher que sofre violência não ocorre somente no momento da consumação do crime.

Ele se repete no olhar de alguns vizinhos, familiares, colegas de trabalho etc., que, imbuídos de uma cultura predominantemente machista, podem vir a culpa-la.





Ele “reincide” no atendimento frio e mecânico em algumas delegacias não especializadas em Violência Contra a Mulher que não detêm as técnicas corretas para a oitiva e acolhimento. Causando, muitas vezes, imenso constrangimento em um momento em que a mulher acaba de passar por um dos momentos mais traumáticos de sua vida.

Ele se alardeia em abordagens midiáticas sensacionalistas descompromissadas com a boa ética jornalística.

Assim, evidencia-se que o processo de vitimização é constante e, com o advento dos mecanismos de pesquisa, ele se torna perene. Detalhes sórdidos dos mais variados abusos estarão disponíveis em redes sociais e meios de comunicação.

Portanto, toda e qualquer informação acerca de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher deve ser tratada com cuidado e de forma a dar o melhor tratamento processual para o feito em defesa da vítima.

Desse modo, deve-se dar a publicidade necessária ao atendimento do interesse público, sem perder de vista a necessidade de respeito à intimidade (art. 5º, LX, da Constituição Federal).

Esse, inclusive, é o entendimento aplicado nos Crimes Contra a Dignidade Sexual, nos termos do art. 234-B do Código Penal.



Portanto, peço o apoio dos Nobres Pares para minimizar os danos advindos de uma prática tão nefasta que merece ser combatida por toda a sociedade.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- [Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>



O Projeto de Lei nº 1822, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1823, DE 2019

Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 – Lei da Meia-Entrada, para conceder o benefício aos doadores de medula óssea.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)



**PROJETO DE LEI N°           , DE 2019**

Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013  
– Lei da Meia-Entrada, para conceder o benefício  
aos doadores de medula óssea.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 – Lei da Meia-Entrada, passa a vigorar, em seu art. 2º acrescida do seguinte § 12:

“Art. 2º .....

§ 12. Farão jus ao benefício da meia-entrada os doadores de medula óssea pelo período de 12 (doze) meses após a doação.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Numerosas são as campanhas para a doação de medula óssea no Brasil. Isso se deve, sobretudo, pelo fato de não termos imbuída na consciência coletiva a necessidade de adoção desse ato altruísta indispensável para o salvamento de vidas.

Todos os anos centenas de apelos são feitos através da mídia, mas, mesmo assim, o número de doadores permanece baixo. Isso se deve





pois, historicamente, o Estado não tem conseguido educar seus cidadãos com a cultura de doação de medula.

Assim, mostra-se necessário que o Poder Público tome medidas incentivadoras para o ato. Esse é mandamento contido no § 4º do art. 199 da Constituição Federal, ao dispor que a lei disporá sobre as condições e requisitos que facilitem o ato.

Assim, por compreender que a doação de medula é medida crucial para a saúde pública, acredito que o Estado deve sempre buscar os mais variados incentivos para o ato, haja vista que o bem jurídico que aqui se busca promover, a vida, é o mais importante de todos (art. 5º, *caput*, da Constituição Federal) e absolutamente qualquer pessoa, independentemente de qualquer distinção, poderá no futuro precisar de uma doação de medula.

Desse modo, a política da meia-entrada para doadores de medula se mostra como mais uma medida indispensável para incentivar e conscientizar a população.

Assim, no atendimento do mais puro interesse público, pugno para que seja instituída a meia-entrada para os doadores de medula óssea no âmbito federal, conforme a proposição legislativa supra.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 4º do artigo 199

- [Lei nº 12.933, de 26 de Dezembro de 2013 - LEI-12933-2013-12-26 - 12933/13](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12933)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12933>



O Projeto de Lei nº 1823, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 194, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

## REQUERIMENTO Nº DE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações referentes à expectativa de gastos, com e sem a implementação da reforma da previdência.

Nesses termos, requisita-se:

1. Expectativa de gastos com e sem a implementação dos dispositivos propostos no projeto de reforma da previdência encaminhada pelo Poder Executivo, detalhada por dispositivo ou por medida proposta pela reforma da previdência, e anualizada no período de 10 anos, para os Regimes Geral e Próprio dos Servidores na Previdência Social, separadamente;
2. Detalhamento específico das aposentadorias especiais de professores, por sexo, e a economia esperada pela aprovação da reforma da previdência proposta, com memória de cálculo;
3. Detalhamento especificando as parcelas pagas anualmente e economias previstas nos casos de invalidez esperadas com a reforma da previdência, com memória de cálculo;
4. Expectativa de gastos com e sem a implementação dos dispositivos propostos no projeto de reforma da previdência/cobertura social,



- encaminhada pelo Poder Executivo dos servidores militares, anualizada no período de 10 anos e segmentada/detalhada por oficiais superiores, oficiais intermediários e subalternos e praças;
5. Valor de gastos com e sem a implementação dos dispositivos do projeto de reestruturação das Forças Armadas, detalhada por dispositivo ou medida proposta, para 10 anos, detalhada por oficiais superiores, oficiais intermediários e subalternos e praças;
  6. Quantitativo de benefícios concedidos, valores envolvidos, medias de valores, medias de idade por benefícios, por sexo, no RPPS, Previdência/Assistência Militar e Regime Geral da Previdência, no período de 2010 a 2018, dos seguintes benefícios: aposentadoria (ou cobertura social) por tempo de contribuição; aposentadoria por tempo de contribuição especial; aposentadoria por idade (ou cobertura social); aposentadoria (ou cobertura social) por invalidez; pensão por morte; e auxílio-doença.
  7. Expectativa de recuperação da dívida ativa previdenciária e se há expectativa de sua securitização.
  8. Montante do valor consolidado de dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pelas empresas no Brasil, anualizados no período de 2008 a 2018, e segmentados por setores mais relevantes e regiões geográficas no mesmo período.



## JUSTIFICAÇÃO

A proposta de reforma da previdência atinge toda a população brasileira e é a principal pauta legislativa a tramitar nesta Casa Legislativa no biênio 2019/2020.



A justificação da peça inicial encaminhada pelo Poder Executivo traz valores agregados de economia, quer da proposta de ajuste do Regime Geral da Previdência, quer na proposta do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Federais ou do Regime dos Militares da União.

Nesse sentido, para se manter uma posição responsável com uma meta de ajuste fiscal proposto pelo Governo, que está sendo feito por meio destas propostas, é necessário ter conhecimento da economia prevista (ou seu custo, no caso dos militares) para efetivamente tornar possível a efetiva discussão das reformas propostas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que penalizam e cobram pesado esforço de grande parte da população brasileira.

Assim, o presente requerimento tem por finalidade a obtenção de dados para subsidiar a discussão e a construção de alternativas para as propostas de reformas apresentadas pelo Poder Executivo.

Isso posto, pedimos o apoio dos membros da Mesa para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

**Senadora Leila Barros**  
**(PSB - DF)**



SF/19717.57550-51 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 195, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 5 a 10 de abril de 2019.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Braga

*Aprovado  
Em 27/03/2019  
M.S.*

## REQUERIMENTO Nº 195 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Doha, Catar, a partir de 05/04/2019, por 06 dias, a fim de participar da 140ª Assembleia da União Interparlamentar, que terá os trabalhos iniciados com uma sessão ordinária pelo Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe (GRULAC), conforme Ofício 018/19 Grupo Parlamentar da União Interparlamentar em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 04/04/2019, por 06 dias, para desempenho desta missão.

### JUSTIFICAÇÃO

Como integrante da delegação brasileira da União Interparlamentar que ocorrerá no período de 5 a 10 de abril do presente ano, na Cidade de Doha, no



Catar, venho informar a minha ausência do País na referida data a fim de participar do evento.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Eduardo Braga**  
**(MDB - AM)**



00100.027778/2019-56 (VIA 001) - 00100.037410/2019-04 (VIA 001)



SENADO FEDERAL  
Presidência

OFÍCIO Nº *121* /2019-PRESID

Brasília, *13* de *MARÇO* de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **ÁTILA LINS**  
Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

Ref.: Documento nº 00100.0027778/2019-56

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador **Eduardo Braga** na delegação brasileira que participará da 140ª Assembleia da União Interparlamentar, bem como da Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, a serem realizadas entre os dias **5 e 10 de abril de 2019**, na cidade de **Doha, Catar**.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 196, DE 2019

Tramitação conjunta dos PRS 21/2015, PRS 39/2017 e PRS 2/2019.

**DESPACHO:** À CDIR

**AUTORIA:** Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PRS 21/2015, *que Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar uma comissão permanente de segurança pública* com o PRS 39/2017 e o PRS 2/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.

**Senador Roberto Rocha**  
**(PSDB - MA)**  
**líder PSDB**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 197, DE 2019

Aditamento ao Requerimento 21, de 2019, para que o objeto de investigação contemple a Barragem de Brumadinho e outras barragens, bem como para alterar o prazo de funcionamento para 120 (cento e vinte) dias.

**AUTORIA:** Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Wellington Fagundes (PR/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
 Secretaria-Geral da Mesa  
 Secretaria de Comissões  
 Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

à Publicação  
 Em 27/03/19  
 MC

Memorando nº 3/2019 – CPIBRUM

Brasília, 19 de março de 2019

Requerimento nº 197, de 2019.

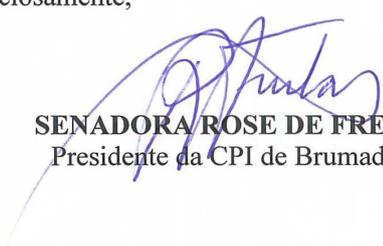
A Sua Excelência o Senhor  
**Davi Alcolumbre**  
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aditamento ao RQS nº 21, de 2019**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na 2ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito de Brumadinho, criada pelo RQS 21/2019, realizada nesta data, foi aprovada proposta de aditamento do requerimento de criação da Comissão, para que o objeto de investigação contemple a Barragem de Brumadinho e outras barragens, bem como para alterar o prazo de funcionamento para 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

  
**SENADORA ROSE DE FREITAS**  
 Presidente da CPI de Brumadinho

  
 José Roberto Leite de Matos





SENADO FEDERAL  
 Secretaria-Geral da Mesa  
 Secretaria de Comissões  
 Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

SENADOR	ASSINATURA
1. Rose de Freitas, Presidente da CPI	Assinatura no memorando
2. Carlos Viana, Relator da CPI	Presente à reunião
3. Randolfe Rodrigues, Vice-Presidente da CPI	Presente à reunião
4. Antonio Anastasia	Presente à reunião
5. Selma Arruda	Presente à reunião
6. Dário Berger	Presente à reunião
7. Marcio Bittar	Presente à reunião
8. Randolfe Rodrigues	Presente à reunião
9. Jorge Kajuru	Presente à reunião
10. Jaques Wagner	Presente à reunião
11. Wellington Fagundes	Presente à reunião
12. Otto Alencar	Presente à reunião
13. Soraya Thronicke	Soraya Thronicke
14. Flávio Arns	Mi Mi M

REPETIDO





SENADO FEDERAL  
 Secretaria-Geral da Mesa  
 Secretaria de Comissões  
 Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

SENADOR	ASSINATURA
15. Plênio Valério	
16. Paulo Rocha	
17. Marcos Rocha	
18. DRIOJISTO	
19. Emerson Gonçalves	
20. Clizimundo	
21. Fabiano Gonçalves	
22. Romário Faria	
23. Telma Maria	
24. AROLDÉ	
25. Senna Sampaio	
26. Danilo Albuquerque	
27. Mailza Gomes	
28. STYLIANOS VAMANTAS	





Senado Federal  
**Relatório de Registro de Presença**  
**CPIBRUM, 19/03/2019 às 09h - 2ª, Reunião**  
 CPI de Brumadinho

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
SELMA ARRUDA	PRESENTE	
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
DÁRIO BERGER	PRESENTE	1. VAGO
MARCIO BITTAR	PRESENTE	
VAGO		

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. LEILA BARROS
JORGE KAJURU	PRESENTE	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO

<b>PSD</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
CARLOS VIANA	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR <span style="float: right;">PRESENTE</span>

### Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
 ELIZIANE GAMA  
 MARCOS DO VAL  
 PAULO PAIM  
 FLÁVIO ARNS  
 ALESSANDRO VIEIRA  
 TELMÁRIO MOTA





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 198, DE 2019

Desarquivamento da PEC 40/2017.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)



À Publicação  
Em 27/3/19  
MVL



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº 198 DE 2019



SF/19805.39793-88 (LexEdit)

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento da PEC 40/2017, que Altera o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal pertencentes à União sejam excluídas da base de cálculo e dos limites de despesas primárias estabelecidas pelo Novo Regime Fiscal.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019.

*[Assinatura manuscrita]*  
Senador Alessandro Vieira  
(PPS - SE)

Nome do Senador	Assinatura
ALESSANDRO VIEIRA	<i>[Assinatura manuscrita]</i>
Plínio Valério	<i>[Assinatura manuscrita]</i>
ALVARO DIAS	<i>[Assinatura manuscrita]</i>
LUCAS BARRETO	<i>[Assinatura manuscrita]</i>
MARCOS DO VAZ	<i>[Assinatura manuscrita]</i>

Página: 1/3 14/03/2019 12:35:30

a8b1ea837e8874e73398a8c3fb22ddcf845ac9c

Recebido em 26 / 3 / 19  
Hora: 18:54



Página 2 de 4 Parte integrante do Avulso do RQS nº 198 de 2019.

Carolina Monteiro Duarte Mourão  
Matrícula: 231013 SLSF/SGM



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento da PEC 40/2017, que Altera o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal pertencentes à União sejam excluídas da base de cálculo e dos limites de...

Nome do Senador	Assinatura
Flávio Arns	[Assinatura]
Soraya Thronick	[Assinatura]
Venâncio Lima	[Assinatura]
Clinemir de Jesus	[Assinatura]
JACQUES WAGNER	[Assinatura]
Emerson Lourenço	[Assinatura]
José Maranhão	[Assinatura]
JORGE KALUROS	[Assinatura]
RANDOLFE AODRIGUES	[Assinatura]
STYLINSON VALENTIM	[Assinatura]
* Soraya Thronick	[Assinatura]
IRAJÁ	[Assinatura]
REGUFFE	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
TALISSA	[Assinatura]
Rafael Corvellec	[Assinatura]
Marcos Rogério	[Assinatura]
Edmar Ferraz	[Assinatura]
EDUARDO GIRO	[Assinatura]
Humberto Costa	[Assinatura]
Angela Corvellec	[Assinatura]

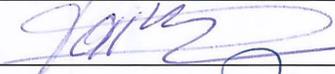


Página: 2/6 14/03/2019 12:35:30

a8b1ea837e8874e73398a8c3ffb22ddcf845ac9c



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento da PEC 40/2017, que Altera o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal pertencentes à União sejam excluídas da base de cálculo e dos limites de...

Nome do Senador	Assinatura
* Roberto R. Taylor	
* Verejimus Ata Simone LASIER	  



Página: 3/3 14/03/2019 12:35:30

a8b1ea837e8874e73398a8c3ffb22ddcf845ac9c





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 199, DE 2019

Desarquivamento do PLC n° 105/2013.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

À Publicação  
Em 27/3/19  
ML



SF/19454.79513-72 (LexEdit)

### REQUERIMENTO Nº 199 DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 105/2013, *que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Ecólogo.*

### JUSTIFICAÇÃO

O meio ambiente modifica-se continuamente como resultado da relação do ser humano com a natureza. A sobrevivência da sociedade humana é garantida por meio da utilização dos recursos naturais, pois absolutamente tudo o que consumimos é proveniente, em primeira instância, da terra, da água, do ar e dos seres vivos. A utilização dos recursos naturais, no entanto, tem ocorrido de uma maneira indiscriminada, quer no sentido do uso excessivo e muitas vezes descontrolado, quer no sentido do comprometimento de tais recursos por inúmeras fontes de poluição. As pesquisas científicas e os meios de comunicação têm alertado constantemente para tais problemas, como as alterações climáticas provenientes das fontes de poluição atmosférica, os desmatamentos, a destruição de *habitats* naturais, a extinção de espécies, os riscos envolvidos com a produção de energia nuclear, a carência de saneamento, o comprometimento dos recursos

Página: 1/5 19/03/2019 18:10:02

69246c7c7a34235944ed951c334f574307e3a098

Recebido em 26/03/2019  
Hora: 15:37  
Alice Lima Lana



hídricos para os múltiplos usos e o crescimento urbano descontrolado gerando insalubridade para as populações humanas.

Diante desse quadro é inegável a importância de ações e de profissionais que concretizem a sustentabilidade dos ecossistemas naturais e antrópicos por meio de políticas e de técnicas ambientalmente saudáveis que garantam o desenvolvimento econômico, a proteção ambiental e a justiça social.

Neste sentido, a atuação de profissionais com formação em Ecologia é fundamental para a proteção da vida, da saúde e para a garantia da qualidade de vida para as presentes e futuras gerações. Cabe ressaltar que, conforme disposto no art. 225 da Constituição Federal: "*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida*".

Convém lembrar que o Brasil é um país reconhecido internacionalmente como detentor de uma excepcional diversidade biológica, que representa um patrimônio inestimável para toda a humanidade. Além disso, todo esse patrimônio natural é de grande valor como gerador de divisas, seja através do potencial de exploração racional de recursos, seja através dos serviços ambientais prestados por um ambiente ecologicamente saudável, ou ainda através dos desdobramentos das atividades econômicas relacionadas ao meio ambiente. Lembramos, apenas como exemplo, que o potencial ecoturístico do país está intimamente associado a um meio ambiente preservado.

Além disso, é de extrema importância para a solução dos problemas ambientais a capacidade técnica e científica de inúmeros profissionais formados nas mais diversas áreas do conhecimento, além da necessária participação da sociedade como um todo. Os serviços relacionados às questões ambientais têm sido executados por equipes de profissionais multidisciplinares, incluindo profissionais com formação ora mais específica, ora mais abrangente.





O ecólogo, com seu perfil profissional amplo e ao mesmo tempo detalhado, conforme definido pelo CBO-Cadastro Brasileiro de Ocupações sob o código 2030-05 torna-se fundamental na composição de equipes de trabalho multidisciplinares, uma vez que a compreensão das causas dos problemas ambientais e a busca por soluções coerentes que o tema merece não são unidirecionais, envolvendo a participação efetiva de profissionais de várias áreas do conhecimento.

No Brasil, pioneiramente, a Universidade Estadual Paulista (UNESP), mais precisamente no Campus de Rio Claro (SP), criou o Curso de Graduação em Ecologia em 1976 reconhecido posteriormente pela Portaria MEC nº 397 de 16 de junho de 1981.

Diante o exposto, peço o desarquivamento da matéria para que a profissão de Ecólogo seja regulamentada.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE - AP)

Nome do Senador	Assinatura
Randolfe Rodrigues	
ALVARO DIAS	
KAJURU	
ALDO ALENCAR	
PAULO ROCHA	

OTTO

Página: 3/5 19/03/2019 18:10:02

69246c7c7a34235944ed951c3341574307e3a098

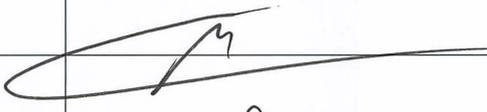
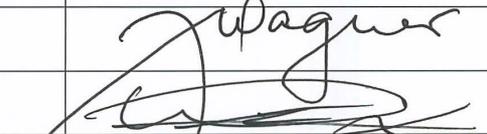
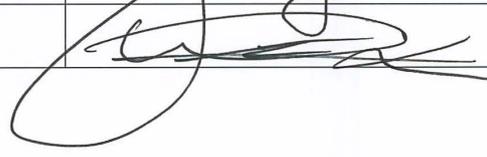


Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 105/2013, que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Ecólogo.

Nome do Senador	Assinatura
Flávio Arns	
Zéquinha Maranhão	
Adelmo Barros	
Cláudio Tomaz	
Márcia Gomes	
Luiz Carlos	
Arquisto	
Conceição Moreira	
JEAN-PAUL PRATES	
Cláudio Rodrigues	
Marcelo Costa	
Plínio Valério	
José Carlos	
LASIER	
Romário Faria	
LUCAS BARRETO	
AROLDI	
Roberto	
MARCOS DO VAL	
Rose de Freitas	
Humberto Costa	



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 105/2013, que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Ecólogo.

Nome do Senador	Assinatura
Angelo Caponi	
Saques Wagner	
WEVERTON	



Página: 5/5 19/03/2019 18:10:02

69246c7c7a94235944ed951c334f574307e3a098





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 200, DE 2019

Desarquivamento do PLS 75/2017.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

à Publicação  
em 27/3/19  
[Signature]



REQUERIMENTO Nº 200 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 75/2017, que Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para incluir óleos e gorduras de uso culinário como produtos do sistema de logística reversa.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

Senador Nelsinho Trad

[Signature of Senador Nelsinho Trad]

Nome do Senador	Assinatura
Antonio Carlos	[Signature]
Acir	[Signature]
PTTD Menezes	[Signature]
Carlos Lima	[Signature]
Veneriano Lúcio	[Signature]
Wellington Farias	[Signature]

Recebido em 26 / 3 / 19  
Hora: 19:57

Página 2 de 3 Parte integrante do Avulso do RQS nº 200 de 2019.

Carolina Monteiro Duarte Soares  
Matrícula: 231013 SLSF/SQM

Página: 1/2 12/03/2019 15:51:31

a4a84d6b34cc1e83c249c641ac128a213d7a92a0



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 75/2017, que Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para incluir óleos e gorduras de uso culinário como produtos do sistema de logística reversa.

Nome do Senador	Assinatura
MARIZ DO CARMO	
KAJURU	
Jenivaldo Jato	
WENES BRUNETTO	
TALMÁRIO	
E. AMIN	
Luís Carlos Heintze	
Jorkas Vasconcelos	
Plínio Valério	
* João D'Ávila	
Angelo Coronel	
Rodrigo Pacheco	
* Carlos Jirua	
Bequinha Morinho	
Soraya Thronicke	
Rogério Corvello	
Henri	
Edmaro Farias	
Mauro Costa	
José Serra	



Página: 2/2 12/03/2019 15:51:31

a4a84d6b34cc1e83c249c641ac128a213d7a92a0





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 201, DE 2019

Desarquivamento da PEC 63/2013.

**AUTORIA:** Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



à Publicação  
Em 27/3/19  
AM

Requerimento nº 203, de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requero o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.



Nome do senador	Assinatura
Selma Arruda	
José Maranhão	
Wesley Rocha	
Rodrigo Pacheco Tel: 1422/210 110/11	
Major Olímpio Avelino	

Página: 1/1 06/02/2019 12:20:38

ab5442b59695381243a6fd73cb6605a6dc810c76

Recebido em 27/3/19  
Hora: 14:20  
AM



Requerimento nº , de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requero o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

Nome do senador	Assinatura
Marcelo Crivellari	[Assinatura]
Paulo Renato Souza	[Assinatura]
IASIER	[Assinatura]
Conceição Moura	[Assinatura]
Verônica de Azevedo	[Assinatura]
LUIS CARLOS HEINZE	[Assinatura]



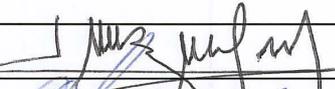
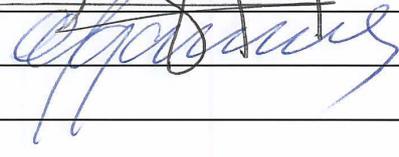
Página: 1/1 06/02/2019 12:21:52

ab5442b59695381243a61d73cb6605a6dc810c76



Requerimento nº , de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requero o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

Nome do senador	Assinatura
WILAS BARRETO	
Clayton Jamno	



SF/19990.87579-35

Página: 1/1 06/02/2019 12:21:52

ab5442b59695381243a6fd73cb6605a6dc810c76



Requerimento nº , de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requero o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.



SF/19980.87579-35

Nome do senador	Assinatura
<i>Mário Couceiro</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Paulo Benedito</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>IASIER</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Conceição Maria</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Verônica de Azevedo</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>LUIS CARLOS HONRE</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>ANDRÉ CARVALHO</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>TALSO</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

Página: 1/1 06/02/2019 12:21:52

ab5442b59695381243a61d73cb6605a6dc810c76





Requerimento nº , de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requero o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

Nome do senador	Assinatura
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
IASIER	<i>[Handwritten Signature]</i>
Gonçalo Moura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Verônica Alch	<i>[Handwritten Signature]</i>
LUIS CARLOS HONZE	<i>[Handwritten Signature]</i>
EANN SYLVANO VILHENA	<i>[Handwritten Signature]</i>
JUAN PAUL PRATES /RN	<i>[Handwritten Signature]</i>



SF19980.87579-35

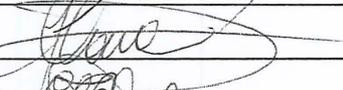
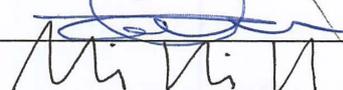
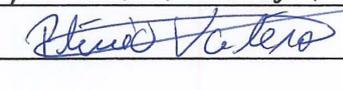
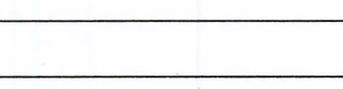
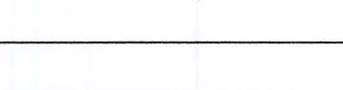
Página: 1/1 06/02/2019 12:21:52

ab5442b59695381243a61d73cb6605a6dc810c76



Requerimento nº , de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requero o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

Nome do senador	Assinatura
Selma Arruda	
Fernando Collor	
Elymar Farias	
Marcos Rogério	
Carlos Viana	
Flávio Arns	
Plênio Valério	



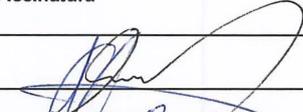
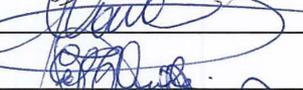
Página: 1/1 06/02/2019 12:20:38

ab5442b59695381243a6fd73cb6605a6dc810c76



Requerimento nº , de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requeiro o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

Nome do senador	Assinatura
Selms Amador	
Fernando Ojeda	
Elymar Ferra	
Marcos Rogério	
Paulo Rocha	



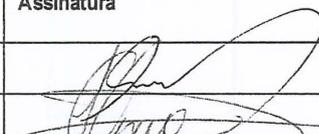
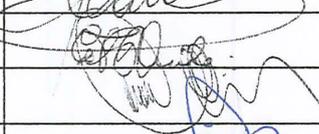
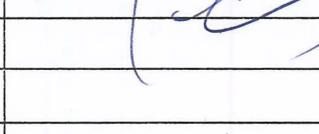
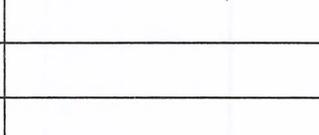
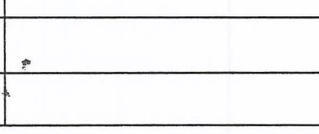
Página: 1/1 06/02/2019 12:20:38

ab5442b59695381243a6fd73cb6605a6dc6810c76



Requerimento nº , de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requero o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

Nome do senador	Assinatura
Selma Arruda	
Fernando Collor	
Elymar Fogaça	
Marcos Rogério	
Sergiouffles	
Alexandre Dias	
Regina Cordeiro	



Página: 1/1 06/02/2019 12:20:38

ab5442b59695381243a6fd73cb6605a6dc810c76





Requerimento nº , de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requero o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.



Nome do senador	Assinatura
Maílza Gomes	
LASIER	
Randall	
Ronel de Freitas	
FÁVIO BOLSONARO	

Página: 1/1 06/02/2019 12:21:52

ab5442b59695381243a6td73cb6605a6dc810c76



Requerimento nº , de 2019

Nos termos do § 1 do art 332 do Regimento Interno do Senado, requeiro o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2013, Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

Nome do senador	Assinatura
<i>Marcelo Crivellari</i>	<i>Marcelo Crivellari</i>
<i>Luiz Donato</i>	<i>Luiz Donato</i>
<i>IASIER</i>	<i>IASIER</i>
<i>Gondacio Moura</i>	<i>Gondacio Moura</i>
<i>Verônica Alvim</i>	<i>Verônica Alvim</i>
<i>LUIS CARLOS HONTE</i>	<i>LUIS CARLOS HONTE</i>
<i>WELLINGTON FAUNDE</i>	<i>WELLINGTON FAUNDE</i>



Página: 1/1 06/02/2019 12:21:52

ab5442b59695381243a6fd73cb6605a6dc810c76





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 202, DE 2019

Desarquivamento do PLC 93/2014.

**AUTORIA:** Senador Humberto Costa (PT/PE), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

À Publicação  
Em 27/3/19  
M.R.



SF/19782.38859-93 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 202 DE 2019

Exmo Sr Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 93/2014, que Institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura - PROCULTURA; altera as Leis nºs 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995; revoga as Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.312, de 5 de novembro de 1996, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 11.646, de 10 de março de 2008, e dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, 9.064, de 20 de junho de 1995, 9.065, de 20 de junho de 1995, 9.874, de 23 de novembro de 1999, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Senador Humberto Costa  
(PT - PE)

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Nome do Senador	Assinatura
Sen. Humberto Costa	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paulo Rocha	<i>[Handwritten Signature]</i>

Recebido em 20/03/2019  
Hora: 15:05

Página 2 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 202 de 2019.

Alice Lima Lana  
Matrícula: 341864 SLSF/SCM

Página: 1/3 19/03/2019 09:55:48

bbcb2bddf6ab779aa76087ba6016e462e2e8205



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 93/2014, que Institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – PROCULTURA; altera as Leis nºs 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995; revoga as Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.312, de 5 de novembro de 1996, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 11.646, de 10...

Nome do Senador	Assinatura
Wellington Jacuendes	
Plínio Valério	
JOAN PAUL PRATO	
Oriovisto Guimarães	
Maria do Carmo	
Marcelo Costa	
Flávio Arns	
Veneçiano Dutra	
Rogério Cerqueira	
Thomaz Stabile	
ALESSANDRO VIEIRA	
Jorgeinho Mello	
Cláudio Janene	
Ronaldo	
Equiano Braxa	
Plínio Valério	
Jaques Wagner	
Kátia Abreu	
Rose de Freitas	
Wellington	

repetido



SF/19782.38859-93 (LexEdit)

Página: 2/3 19/03/2019 09:55:48

bfbcb2bddf6ab779aa76087ba6016e462e2e8205





Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 93/2014, que institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – PROCULTURA; altera as Leis nºs 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995; revoga as Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.312, de 5 de novembro de 1996, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 11.646, de 10...

Nome do Senador	Assinatura
Fabiano Contarino	
Leila Lacerda	
repetido Paulo Rocha	
REGUFFE	

Itahei Lucas

Roberto A. ...



SF/19782.38859-93 (LexEdit)

Página: 3/3 19/03/2019 09:55:48

bbcb2bddf6ab779aa76087ba6016e462e2e8205





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 203, DE 2019

Desarquivamento das seguintes matérias: PEC n°s 69/2011, 15/2012 e 46/2013, PLS n°s 296/2011, 360/2011, 382/2011, 389/2011, 401/2011, 482/2011, 527/2011, 570/2011, 575/2011, 665/2011, 687/201, 699/2011, 719/2011, 68/2012, 202/2012, 204/2012, 288/2012, 289/2012, 358/2012, 360/2012, 67/2013, 96/2013, 97/2013, 273/2013, 486/2013, 502/2013, 531/2013, 43/2014, 108/2014, 157/2014, 348/2014 e 284/2014.

**AUTORIA:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

À Publicação  
Em 27/3/2019  
MAC

REQUERIMENTO Nº 203 DE 2019



SF/19768.86351-99 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

- PEC 69/2011 ✓
- PEC 15/2012 ✓
- PEC 46/2013 ✓
- PLS 296/2011 ✓
- PLS 360/2011 ✓
- PLS 382/2011 ✓
- PLS 389/2011 ✓
- PLS 401/2011 ✓
- PLS 482/2011 ✓
- PLS 527/2011 ✓
- PLS 570/2011 ✓
- PLS 575/2011 ✓
- PLS 665/2011 ✓
- PLS 687/2011 ✓
- PLS 699/2011 ✓
- PLS 719/2011 ✓
- PLS 68/2012 ✓

Recebido em 26/03/19  
Hora: 17:59

Página 2 de 6

Parte integrante do Avulso do RQS nº 203 de 2019.



Página: 1/5 19/03/2019 15:19:16

fe5181d54acc3a239d2d8ce53d790534e687501c

- PLS 202/2012 ✓
- PLS 204/2012 ✓
- PLS 288/2012 ✓
- PLS 289/2012 ✓
- PLS 358/2012 ✓
- PLS 360/2012 ✓
- PLS 67/2013 ✓
- PLS 96/2013 ✓
- PLS 97/2013 ✓
- PLS 273/2013 ✓
- PLS 486/2013 ✓
- PLS 502/2013 ✓
- PLS 531/2013 ✓
- PLS 43/2014 ✓
- PLS 108/2014 ✓
- PLS 157/2014 ✓
- PLS 348/2014 ✓
- PLS 284/2014 ✓



Página: 2/5 19/03/2019 15:19:16

fe5181d54acc3a239d2db6e53d790534e687501c

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

Senador Veneziano Vital do Rêgo

(PSB - PB)

Líder do Bloco

Nome do Senador	Assinatura
Maurício Costeira	



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições: - PEC 69/2011 - PEC 15/2012 - PEC 46/2013 - PLS 296/2011 - PLS 360/2011 - PLS 382/2011 - PLS 389/2011 - PLS 401/2011...

Nome do Senador	Assinatura
Conúcio Moura	[Assinatura]
Marcos do Nascimento	[Assinatura]
HUMBERTO COSTA	[Assinatura]
Bury do Carmo	[Assinatura]
Ad...i An...i	[Assinatura]
Emerson Pinheiro	[Assinatura]
WESVERTON	[Assinatura]
deila da Silva	[Assinatura]
IRAZA	[Assinatura]
E. AMIN	[Assinatura]
Paulo César	[Assinatura]
Soraya Thronick	[Assinatura]
LASIER	[Assinatura]
Nelsinho Zucchi	[Assinatura]
REBUFFE	[Assinatura]
WLAS BARRETO	[Assinatura]
Syrizton Vaz	[Assinatura]
Rogério Cordeiro	[Assinatura]
TARSO	[Assinatura]
ALCANTARA VIEIRA	[Assinatura]
FABIANO COSTA	[Assinatura]

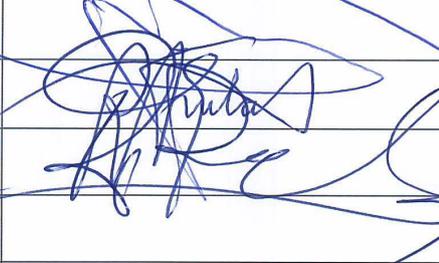


Página: 3/5 19/03/2019 15:19:16

fe5181d54acc3a239d2d8ce53d790534e687501c



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições: - PEC 69/2011 - PEC 15/2012 - PEC 46/2013 - PLS 296/2011 - PLS 360/2011 - PLS 382/2011 - PLS 389/2011 - PLS 401/2011...

Nome do Senador	Assinatura
PAUDOLE Paulo Roberto Paulo Roberto	
Flávia Azevedo	



Página: 4/5 19/03/2019 15:19:16

fe5181d54acc3a239d2d8ce53d790534e687501c







# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 204, DE 2019

Desarquivamento do PLC 7/2013.

**AUTORIA:** Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Wellington Fagundes (PR/MT)



[Página da matéria](#)



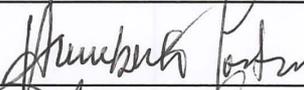
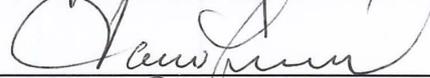
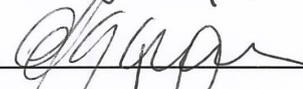
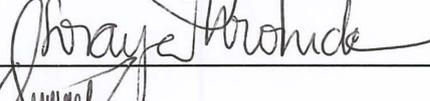
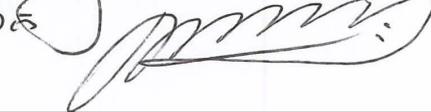
### REQUERIMENTO Nº 204/2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 332, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do **PLC 07/2013**, que "Dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros."

Sala das Sessões, de março de 2019.

Senador  Wellington Carlos

SENADOR	ASSINATURA
2 Reginaldo Mello	
3 Rodrigo Tadeu	
4 Humberto Costa	
5 Tasso Juciano	
6 Eduardo Faria	
7 Eliane Juciano	
8 E. A. Juciano	
9 Soraya Thronick	
10 Acir	
Wellington Carlos	



11	JUBA	EL 15/10
12	Mauro Castro	Wagner
13	Fleuáide Faria	(circled)
14	MAISON OLIMPIA	(circled)
15	IZALEI WANG	(circled)
16	MARCELO BENE	(circled)
17	ROSELA BARRO	(circled)
18	<del>Paulo Faria</del>	Paulo Faria
19	Wagner - Tagus Wagner	
20	Antônio Anselmo / emastório	
21	PSI - Nelson Toledo	
22	ALESSANDRO VIEIRA	
23	Ronaldo	
24	Aluísio	OTTO alencar
25	Plínio Vaz	Plínio Vaz
26	Edson Gomes Guimarães	
27	Luís José	alvaro
28		

Requeremos, nos termos do artigo 332, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do **PLC 07/2013**, que "Dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 205, DE 2019

Realização de sessão de debates temáticos, no mês de abril de 2019, para comemorar a Campanha da Fraternidade 2019.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº 205 DE 2019



SF/19555.61232-59 (LexEdiff)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessões de Debates Temáticos, em Abril, a fim de celebrar a Campanha da Fraternidade de 2019, que terá como temática a "Fraternidade e políticas públicas" e como lema "Serás libertado pelo direito e justiça" (Is. 1:27).

Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Cardeal Sergio da Rocha - Presidente da CNBB;
2. Dom Leonardo Steiner – Secretário-Geral da CNBB;
3. Ricardo Paes de Barros - Economista-chefe do Instituto Ayrton Senna, professor da Cátedra Instituto Ayrton Senna, professor do INSPER;
4. Irmã Maria Inês – Presidente da Conferência Nacional de Religiosos do Brasil; e
5. Carlos Moura – Secretário Executivo da Comissão Brasileira de Justiça e Paz.

Recebido em 27 / 03 / 2019  
Hora: 19:25



## JUSTIFICAÇÃO

A **Campanha da Fraternidade** é uma campanha realizada anualmente pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) no período da Quaresma. A cada cinco anos é promovida de forma ecumênica em conjunto com outras denominações cristãs. Seu objetivo é despertar a solidariedade dos seus fiéis e da sociedade em relação a um problema concreto que envolve a sociedade brasileira, buscando caminhos de solução. A cada ano é escolhido um tema, que define a realidade concreta a ser transformada, e um lema, que explicita em que direção se busca a transformação.

- Educar para a vida em fraternidade, com base na justiça e no amor, exigências centrais do Evangelho.
- Renovar a consciência da responsabilidade de todos pela ação da Igreja Católica na evangelização e na promoção humana, tendo em vista uma sociedade justa e solidária.

O gesto concreto se expressa na coleta da solidariedade, realizada no Domingo de Ramos. É realizada em âmbito nacional, em todas as comunidades cristãs católicas e ecumênicas. A arrecadação compõe o Fundo Nacional de Solidariedade e os Fundos Diocesanos de Solidariedade; 60% dos recursos são destinados ao apoio de projetos sociais da própria comunidade diocesana. Os 40% dos recursos restantes compõem o FNS que são revertidos para o fortalecimento da solidariedade entre as diferentes regiões do país.

Neste ano de 2019 o tema é “Fraternidade e Políticas Públicas” e o lema “Serás libertado pelo direito e pela justiça”. Neste sentido é um convite para que a sociedade reflita sobre a necessidade de promover uma cultura de paz em meio a tanta violência, onde o caminho pode ser através das Políticas Públicas. Assim, somos chamados a ser os protagonistas da superação da violência, fazendo-



SF/19555.61232-59 (LexEdit)

Página: 2/4 27/03/2019 15:40:04

bbb409395728ac9fe3da9c4a8ef659321acff9a1



SF/19555.61232-59 (LexEdit)

nos mensageiros e construtores da paz, promovendo e incentivando mais Políticas Públicas que favoreça a segurança e o bem-estar das pessoas.

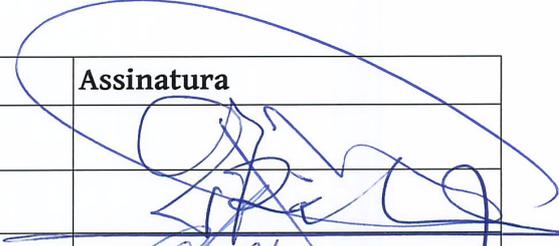
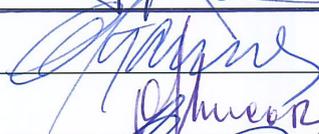
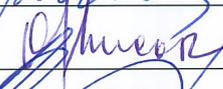
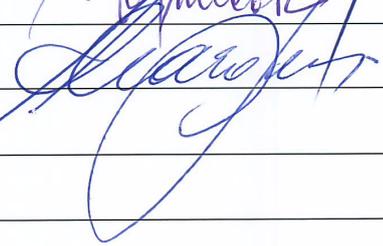
Ante o exposto, pedimos encarecidamente a aprovação desde requerimento.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

3

Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE - AP)

Líder da Minoria no Senado Federal

Nome do Senador	Assinatura
Paulo Rocha	
Cliziam Gomes	
Orlando Azevedo	
Alvaro Dias	

9  
3  
9  
8

Página: 3/4 27/03/2019 15:40:04

bbb409395728ac9fe3da9c4a8ef359321acf9a1







# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 206, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 31 de março a 2 de abril do corrente.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senado Jaques Wagner

à Publicação  
em 27/03/19

## REQUERIMENTO Nº 206 DE 2019



SF/19450.13097-59 (LexEdit)

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevideu, Uruguai, no período de 31/03/2019 a 02/04/2019, a fim de participar de Reuniões das Comissões Permanentes e da LXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, conforme Pauta de Trabalho da LXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 31/03/2019, por 3 dias, para desempenho desta missão.

### JUSTIFICAÇÃO

Tendo sido indicado como representante do Senado Federal no Parlamento do Mercosul, solicito autorização para participação em Missão Oficial em sua LXI Sessão Ordinária, a realizar-se em 1º e 2 de abril de 2019, conforme a convocação encaminhada pela Secretaria da Representação Brasileira, bem como

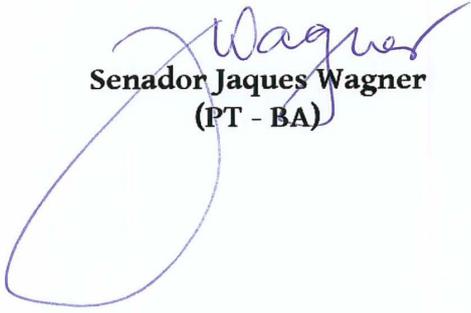
Página: 1/8 27/03/2019 15:06:33

f990d4968705f131288bb063e51812815b2117c7



comunico a decorrente ausência do país no período necessário à realização da viagem.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

  
**Senador Jaques Wagner**  
(PT - BA)



Página: 2/8 27/03/2019 15:06:33

f990d4968705f131288bb063e51812815b2f17c7



00100.044935/2019-98 (VIA 001) - 00100.045424/2019-93 (VIA 001)



SENADO FEDERAL  
Presidência

OFÍCIO Nº 238 /2019-PRESID

Brasília, 27 de MARÇO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **CELSO RUSSOMANNO**  
Presidente do Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.044935/2019-98

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador **Jacques Wagner** nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias 1º e 2 de abril de 2019, na cidade de Montevideú, no Uruguai, nos termos do Ofício P/011/2019.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal



## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### **Emenda da Câmara nº 3/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 286/2015**





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 73, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2015 (nº 7.609, de 2017, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 2015 (nº 7.609, de 2017, na Casa de origem), *que altera o art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”*, consolidando a Emenda da Câmara nº 3, de 2018, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 27 de março de 2019.

**ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE**

**LEILA BARROS, RELATORA**

**LASIER MARTINS**

**LUIS CARLOS HEINZE**



**ANEXO DO PARECER Nº 73, DE 2019 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2015 (nº 7.609, de 2017, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), para dispor sobre as publicações obrigatórias e ampliar para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O *caput* do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:

I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.

.....” (NR)



**Art. 2º** O *caput* do art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de 20 (vinte) acionistas, com patrimônio líquido de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá:

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 1º, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.



# Projeto de Lei da Câmara nº 169/2015





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 74, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2015 (nº 6.773, de 2006, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2015 (nº 6.773, de 2006, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar pagamentos antecipados.*

Senado Federal, em 27 de março de 2019.

**ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE**

**LEILA BARROS, RELATORA**

**EDUARDO GOMES**

**LASIER MARTINS**



**ANEXO AO PARECER Nº 74, DE 2019**

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2015 (nº 6.773, de 2006, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar pagamentos antecipados.

**Emenda única****(Corresponde à Emenda nº 1 – CAE)**

Dê-se à alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 40. ....

.....

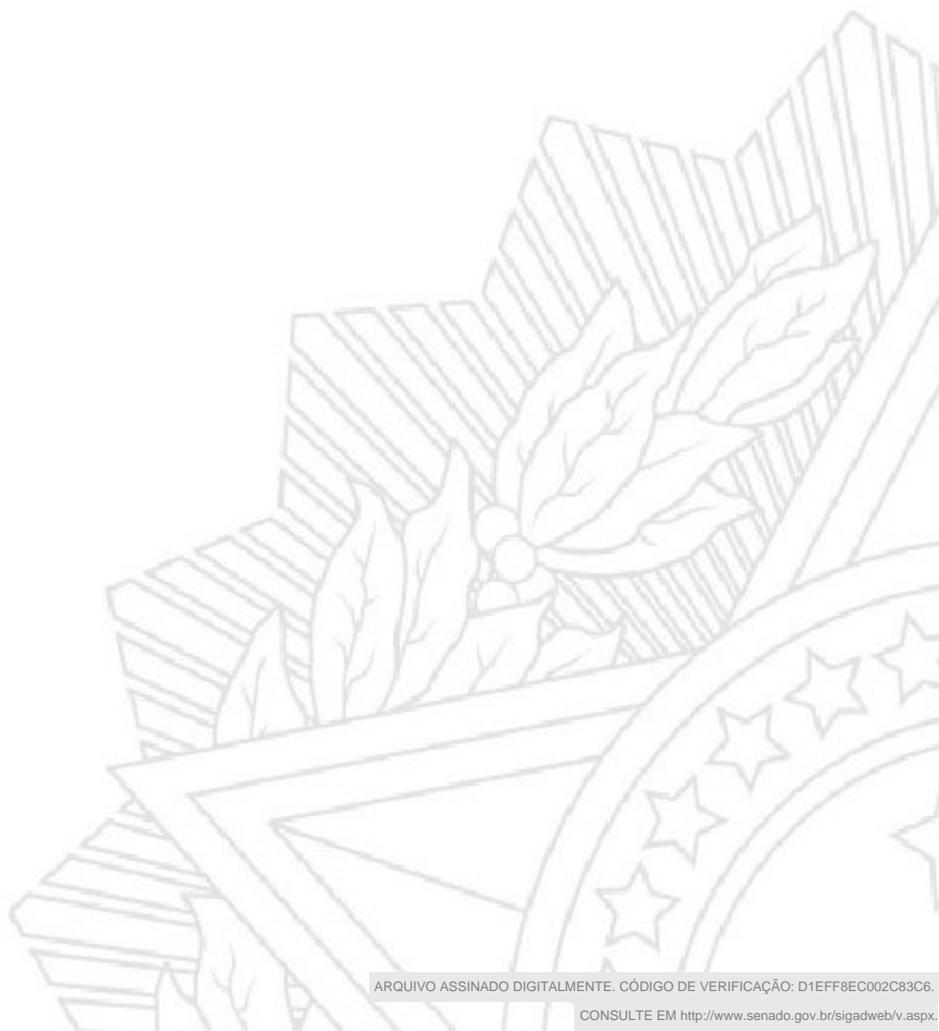
XIV – .....

a) prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, vedado o pagamento antecipado, exceto se comprovada a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, ou, de forma excepcional, se houver previsão editalícia e garantias efetivas, aceitas pela administração, da realização integral e satisfatória do objeto do contrato;

.....” (NR)



# Projeto de Lei da Câmara nº 55/2017





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 207, DE 2019

Tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara n° 55/2017 com o 119/2018

**AUTORIA:** Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLC 55/2017, *que inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria* com o PLC 119/2018, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

**Senador Humberto Costa**





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 75, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017 (nº 3.088, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017 (nº 3.088, de 2015, na Casa de origem), que *inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria*, consolidando a Emenda nº 1 – CE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 27 de março de 2019.

**ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE**

**LEILA BARROS, RELATORA**

**LASIER MARTINS**

**LUIS CARLOS HEINZE**



**ANEXO AO PARECER Nº 75, DE 2019 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017 (nº 3.088, de 2015, na Casa de origem).

Inscribe os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Inscrevam-se os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Projeto de Lei da Câmara nº 39/2018





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 76, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2018 (nº 6.259, de 2016, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2018 (nº 6.259, de 2016, na Casa de origem), que *inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Ulysses Silveira Guimarães*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CE, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 27 de março de 2019.

**ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE**

**LEILA BARROS, RELATORA**

**EDUARDO GOMES**

**LASIER MARTINS**



**ANEXO DO PARECER Nº 76, DE 2019 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2018 (nº 6.259, de 2016, na Casa de origem).

Inscribe o nome de Ulysses Silveira Guimarães no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Inscribe-se o nome de Ulysses Silveira Guimarães no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

## **PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 3, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 61, de 2017, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Styvenson Valentim

27 de Março de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2017 (nº 920, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo.*



RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 61, de 2017 (nº 920, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 2017, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

3

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <b>PRESENTE</b>
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	3. STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MAJOR OLÍMPIO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFUCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DARIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 61/2017)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR STYVENSON VALENTIM.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 4, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 63, de 2016, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grossos, Estado do Rio do Grande do Norte.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Styvenson Valentim

27 de Março de 2019



**PARECER Nº           , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2016 (nº 292, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte.*



RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 63, de 2016 (nº 292, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 63, de 2016, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 63, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <b>PRESENTE</b>
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	3. STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MAJOR OLÍMPIO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DÁRIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 63/2016)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR STYVENSON VALENTIM.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 5, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 72, de 2017, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO LESTE DE FOZ DO IGUAÇU - PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Oriovisto Guimarães

27 de Março de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2017 (nº 1.514, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.*



RELATOR: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 72, de 2017 (nº 1.514, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*mu2019-01879*



4

3

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2017, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mu2019-01879





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <b>PRESENTE</b>
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	3. STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MAJOR OLÍMPIO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFUCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DARIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLIMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 72/2017)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 6, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 97, de 2018, que Aprova o ato que outorga permissão à Ola FM Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Paranapuã, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Major Olímpio

**RELATOR ADHOC:** Senador Plínio Valério

27 de Março de 2019





2  
**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Major Olimpio

## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2018 (nº 621, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à **Ola FM Sociedade Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Paranapuã, Estado de São Paulo.*



RELATOR: Senador **MAJOR OLIMPIO**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 97, de 2018 (nº 621, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Ola FM Sociedade Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Paranapuã, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Ola FM Sociedade Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em



4

3

frequência modulada no Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador MAJOR OLIMPIO, Relator





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <b>PRESENTE</b>
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	3. STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MAJOR OLÍMPIO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFUCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DARIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 97/2018)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO AD HOC PELO SENADOR PLÍNIO VALÉRIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR MAJOR OLÍMPIO.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 172, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Moraes Almeida para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaituba, Estado do Pará.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha

27 de Março de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2018 (nº 399, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaituba, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **PAULO ROCHA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 172, de 2018 (nº 399, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaituba, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-



se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 172, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 172, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaituba, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <b>PRESENTE</b>
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	3. STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MAJOR OLÍMPIO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DÁRIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 172/2018)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR PAULO ROCHA.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 173, de 2018, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Guarany FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha

27 de Março de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2018 (nº 443, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GUARANY FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **PAULO ROCHA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 173, de 2018 (nº 443, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova autorização outorgada à *ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GUARANYFM* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

*df2019-01281*



princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 173, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 173, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova autorização outorgada à *ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GUARANY FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2019-01281





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES PRESENTE	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE	3. STYVENSON VALENTIM PRESENTE
JUÍZA SELMA PRESENTE	4. MAJOR OLÍMPIO PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFUCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DARIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 173/2018)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR PAULO ROCHA.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 9, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 176, de 2018, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ji-Paranaense (Ascojipa) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

**RELATOR ADHOC:** Senador Plínio Valério

27 de Março de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2018 (nº 1.001, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JI-PARANAENSE (ASCOJIPA) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.*



RELATOR: Senador **CONFÚCIO MOURA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 176, de 2018 (nº 1.001, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JI-PARANAENSE (ASCOJIPA) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

3

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JI-PARANAENSE (ASCOJIPA) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <b>PRESENTE</b>
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	3. STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MAJOR OLÍMPIO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DÁRIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 176/2018)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO AD HOC PELO SENADOR PLÍNIO VALÉRIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CONFÚCIO MOURA.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 10, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 165, de 2018, que Aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senadora Juíza Selma

**RELATOR ADHOC:** Senador Plínio Valério

27 de Março de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2018 (nº 1.036, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.*



RELATORA: Senadora **SELMA ARRUDA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 165, de 2018 (nº 1.036, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <b>PRESENTE</b>
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	3. STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MAJOR OLÍMPIO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DÁRIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 165/2018)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO AD HOC PELO SENADOR PLÍNIO VALÉRIO, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA JUÍZA SELMA.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 11, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 124, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná - ACCS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Flávio Arns

**RELATOR ADHOC:** Senador Plínio Valério

27 de Março de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2018 (nº 1.585, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL PARANÁ - ACCS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.*



RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 124, de 2018 (nº 1.585, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL PARANÁ - ACCS* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 124, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

3

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 124, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL PARANÁ - ACCS* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <b>PRESENTE</b>
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	3. STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MAJOR OLÍMPIO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFUCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DARIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLIMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 124/2018)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO AD HOC PELO SENADOR PLÍNIO VALÉRIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR FLÁVIO ARNS.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

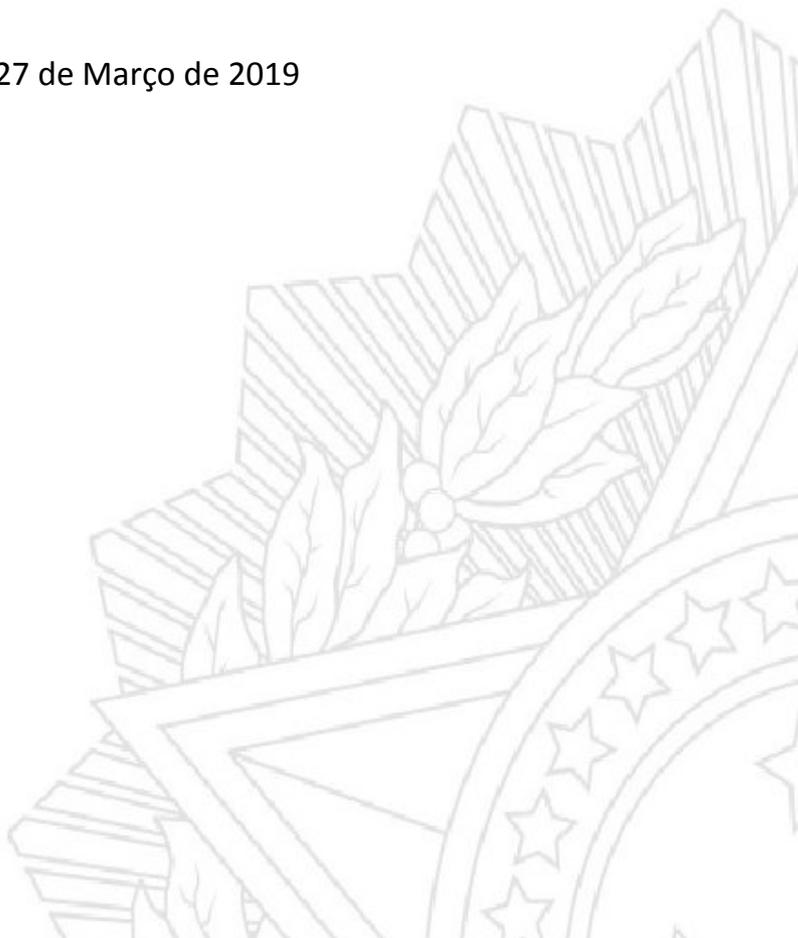
## PARECER (SF) Nº 12, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 91, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização ao Instituto Tauá de Comunicação Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha

27 de Março de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2018 (nº 841, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO TAUÁ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **PAULO ROCHA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 91, de 2018 (nº 841, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO TAUÁ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-



se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização ao INSTITUTO TAUÁ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <b>PRESENTE</b>
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>	3. STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MAJOR OLÍMPIO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>	2. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 63/2016; 61 e 72/2017; 91, 97, 124, 165, 172, 173 e 176/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA			
EDUARDO GOMES	X			2. DÁRIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO			
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALERIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			3. STYVENSON VALENTIM	X		
JUIZA SELMA				4. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 91/2018)**

**EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR PAULO ROCHA.**

27 de Março de 2019

**Senador VANDERLAN CARDOSO**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática**



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

-PSD - Otto Alencar\*  
-PSD - Angelo Coronel\*\*  
Bloco-PT - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário\*  
-PSD - Arolde de Oliveira\*\*  
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha\*  
Bloco-PPS - Eliziane Gama\*\*  
Bloco-PDT - Weverton\*\*

### Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha\*  
Bloco-MDB - Jader Barbalho\*\*  
Bloco-PSC - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho\*  
Bloco-PT - Humberto Costa\*\*  
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra\*  
Bloco-PSL - Major Olímpio\*\*  
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia\*  
-PSD - Carlos Viana\*\*  
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo\* (S)  
Bloco-PSB - Jorge Kajuru\*\*  
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes\*  
Bloco-DEM - Jayme Campos\*\*  
Bloco-PSL - Juíza Selma\*\*

### Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins\*  
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze\*\*  
Bloco-PT - Paulo Paim\*\*

### Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati\*  
Bloco-PDT - Cid Gomes\*\*  
Bloco-PODE - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão\*  
Bloco-PP - Daniella Ribeiro\*\*  
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas\*  
Bloco-REDE - Fabiano Contarato\*\*  
Bloco-PPS - Marcos do Val\*\*

### Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer\*  
Bloco-PP - Ciro Nogueira\*\*  
Bloco-MDB - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates\* (S)  
Bloco-PODE - Styvenson Valentim\*\*  
Bloco-PROS - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger\*  
Bloco-PP - Esperidião Amin\*\*  
Bloco-PR - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor\*  
Bloco-MDB - Renan Calheiros\*\*  
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\*  
Bloco-PPS - Alessandro Vieira\*\*  
Bloco-PT - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023    \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

-PSD - Omar Aziz\*  
Bloco-MDB - Eduardo Braga\*\*  
Bloco-PSDB - Plínio Valério\*\*

### Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias\*  
Bloco-REDE - Flávio Arns\*\*  
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães\*\*

### Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes\* (S)  
Bloco-MDB - Marcio Bittar\*\*  
-PSD - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet\*  
-PSD - Nelsinho Trad\*\*  
Bloco-PSL - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

-S/Partido - Reguffe\*  
Bloco-PSDB - Izalci Lucas\*\*  
Bloco-PSB - Leila Barros\*\*

### Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*  
Bloco-MDB - Confúcio Moura\*\*  
Bloco-DEM - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu\*  
Bloco-MDB - Eduardo Gomes\*\*  
-PSD - Irajá\*\*

### Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre\*  
-PSD - Lucas Barreto\*\*  
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota\*  
Bloco-DEM - Chico Rodrigues\*\*  
Bloco-PRB - Mecias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

### Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

### Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	PPS / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	PPS / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	PPS / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

### PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayne Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

### S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (PPS-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PR-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juiza Selma** (PSL-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODE-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (PPS-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PPS-ES)	Wellington Fagundes* (PR-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023    \*\*: Período 2019/2027



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Lasier Martins - (PODE-RS)

**1º SECRETÁRIO**

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º SECRETÁRIO**

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

**3º SECRETÁRIO**

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

**4º SECRETÁRIO**

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Marcos do Val - (PPS-ES)

**2º** Weverton - (PDT-MA)

**3º** Jaques Wagner - (PT-BA)

**4º** Leila Barros - (PSB-DF)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Esperidião Amin - PP</b> <sup>(26)</sup></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 13</b> <b>Eduardo Braga</b> <sup>(11,25,33)</sup></p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Daniella Ribeiro</b> <sup>(5)</sup> Vice-Líder do PP Ciro Nogueira <sup>(8)</sup></p> <p><b>Líder do PRB - 1</b> <b>Mecias de Jesus</b> <sup>(12)</sup></p>	<p><b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Girão - PODE</b> <sup>(24)</sup></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODE - 8</b> <b>Alvaro Dias</b> <sup>(1)</sup></p> <p>Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães <sup>(29)</sup> Rose de Freitas <sup>(28)</sup> Lasier Martins <sup>(27)</sup></p> <p><b>Líder do PSDB - 8</b> <b>Roberto Rocha</b> <sup>(22)</sup></p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas <sup>(35,38)</sup> Rodrigo Cunha <sup>(36)</sup></p> <p><b>Líder do PSL - 4</b> <b>Major Olimpio</b> <sup>(7)</sup></p>	<p><b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo - PSB</b> <sup>(23)</sup></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PDT - 4</b> <b>Weverton</b> <sup>(2)</sup></p> <p><b>Líder do PPS - 3</b> <b>Eliziane Gama</b> <sup>(10)</sup></p> <p><b>Líder do PSB - 3</b> <b>Jorge Kajuru</b> <sup>(3)</sup></p> <p><b>Líder do REDE - 3</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> <sup>(21)</sup></p>
<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Paulo Rocha - PT</b> <sup>(37)</sup></p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia <sup>(19,30)</sup></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 6</b> <b>Humberto Costa</b> <sup>(13,18)</sup></p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho <sup>(32)</sup></p> <p><b>Líder do PROS - 3</b> <b>Telmário Mota</b> <sup>(20)</sup></p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia <sup>(19,30)</sup></p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PR</b> <sup>(14)</sup></p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco <sup>(4,16)</sup> Jorginho Mello <sup>(6,15)</sup> Zequinha Marinho <sup>(17,31)</sup></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do DEM - 6</b> <b>Rodrigo Pacheco</b> <sup>(4,16)</sup></p> <p><b>Líder do PR - 2</b> <b>Jorginho Mello</b> <sup>(6,15)</sup></p> <p><b>Líder do PSC - 1</b> <b>Zequinha Marinho</b> <sup>(17,31)</sup></p>	<p><b>PSD - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Otto Alencar - PSD</b> <sup>(9)</sup></p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - MDB</b> <sup>(11,25,33)</sup></p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> <sup>(34)</sup></p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes <sup>(40)</sup> Elmano Férrer <sup>(39)</sup> Izalci Lucas <sup>(35,38)</sup> Chico Rodrigues <sup>(41)</sup></p>	<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> <sup>(21)</sup></p>

**Notas:**

- Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
- Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
- Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
- Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
- Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
- Em 02.02.2019, o Senador Ciró Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
- Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
- Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
- Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
- Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)



<b>COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>
------------------------------

**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019**

**Finalidade:** Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(1)</sup>	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(1)</sup>	8.
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(1)</sup>	9. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
- Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
- Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DE BRUMADINHO

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho.

Requerimento nº 21, de 2019

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(8)</sup>

Leitura: 13/02/2019

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(2)</sup>	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(2,11)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4,10)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Viana (MG) <sup>(6,9)</sup>	1. Senador Otto Alencar (BA) <sup>(6,9)</sup>

**Notas:**

1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).
9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).



10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Reinilson Prado / Diogo Peixoto

**Telefone(s):** 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9,19)</sup>
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(9)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9,19)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(9)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(10)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12,18)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(13)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(8)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(13)</sup>	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(13)</sup>	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) <sup>(8)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(8)</sup>	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(8)</sup>	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(17)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(15)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) <sup>(3)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(7)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(7)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(16)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde de Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Propor, no prazo de cento e vinte dias, iniciativa e aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(14)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(9)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(9)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(8)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(8)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(10)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(6)</sup>
Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(6)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(15)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) <sup>(2)</sup>	4. Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4,17)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(17)</sup>	3.
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(1,13)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(13)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(3)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(16)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 3515

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(9)</sup>	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(9)</sup>	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(10)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12)</sup>	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(7)</sup>	1. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(7)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(7)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(8)</sup>	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) <sup>(8)</sup>	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(8)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(8)</sup>	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(13)</sup>	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(6,16,18)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(6,16)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(6,18)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(4)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(4)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(8)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(8)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(14)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(15)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(10)</sup>	6.
VAGO <sup>(11)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(6)</sup>
Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(7)</sup>	3. Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(7)</sup>
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(7)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(7)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(12)</sup>	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(13)</sup>
	6.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(3)</sup>	4.
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) <sup>(3)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(5)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(5)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1,2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>	2. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
Senador Sérgio Petecão <sup>(1)</sup>	3. Senador Irajá <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(4)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(4)</sup>	3.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,17)</sup>	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(6,16)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(10)</sup>	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(16,17)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(10)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(17)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(9,15)</sup>	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) <sup>(15)</sup>
	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(2,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(5)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(12)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9)</sup>	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>
	2. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(10)</sup>
	3.
	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(6)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(7)</sup>	2. Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(7)</sup>
Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(8)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(11)</sup>	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(5)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>	1. Senador Sérgio Petecção <sup>(1,2)</sup>
Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	1.
	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



### 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(11)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(11)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(11)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(11)</sup>	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(10)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(13)</sup>	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(8)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(8)</sup>	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) <sup>(9)</sup>
Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(9)</sup>	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(15)</sup>
Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(7)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(7)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7,17)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



### 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(2)</sup>	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(9)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(9)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(8)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(10)</sup>	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(13)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>	1. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(6)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(7)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(7)</sup>	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) <sup>(7)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(12)</sup>	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(7)</sup>
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(11)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(11)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(10,13)</sup>
VAGO <sup>(5,15)</sup>	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,9)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(8)</sup>	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3,16,17)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) <sup>(3)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	2. Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).

17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(12)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(9)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(11)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(13)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(10)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>
Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(7)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(14)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(16)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(15)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(1)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>
Senador Sérgio Petecão <sup>(1)</sup>	2. Senador Otto Alencar <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(17)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(11)</sup>	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(11)</sup>	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(11)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(7)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(11)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(12)</sup>	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(9)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(9)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) <sup>(10)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(10)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(13)</sup>	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
VAGO <sup>(4,15)</sup>	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(4,16)</sup>
Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(4)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(8)</sup>	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(8)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(8)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(2,3)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2,3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecção <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	2.

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel e Sérgio Petecção, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

**Secretário(a):** Mariana de Abreu Cobra Lima

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 hs -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.gov.br



## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(8)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(5)</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,6)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(8)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(7)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(7)</sup>	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(7,16)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(12)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(5)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(5)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(5)</sup>
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(6,13)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(9)</sup>	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(1)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(11)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(3,11)</sup>	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

